



Verão é Show terá troca de alimentos por ingresso solidário



FOTO: ARQUIVOS PMB

O evento acontece entre os dias 20 de dezembro e 11 de janeiro, na Arena Bertiooga - ao lado do Portal da cidade. A programação traz grandes nomes do cenário musical, e a população pode trocar alimentos por ingresso solidário ou ter desconto através do ingresso social. Confira detalhes na pág. 24



Dezembro Vermelho:
Bertiooga realiza
campanha de
conscientização e
prevenção de ISTs

Pág - 4



Lançamento do
Livro Barco Escola
"Área do Saber"
leva educação
ambiental para casa

Pág - 16



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 / 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-8200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBR – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cria Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Divisa Alva – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4615
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
– Abergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matilga – 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroam – 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá – 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-6630	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica – (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal – 3500-3732 / 3500-3878 / 35002719
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – 3313-2026
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses – 3316-4079
	– Centro de Especialidades Médicas (CEME) – 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – 3317-4296
	– Diak Dengue – 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento" – 3500-8858
– Vila do Bem - Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal – 3316-2909
– Vila do Bem - Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário – 3317-3808
– Vila do Bem - Chácara – 3500-8853	– Regulação de Consultas – 3317-7605
– Viva Bem - 33174025	– Vigilância Epidemiológica – 3317-1731
	– Vigilância Sanitária – 3317-1249
	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais – 3311-8875 - 3311-9135
Secretaria de Educação – 3319-8200	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Diretoria de Habitação – 3319-8064
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Aprovação e Licenciamento de Obras – 3319-8050
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	– PROCOP – 3319-9705 / 3319-9708
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7248	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	
– EMEI Jardim Abatroz – 3317-5610	Diversos
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Conselho Tutelar – 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Câmara Municipal – 3319-9000
– EMIG Nêmbro e' à Purã – (12) 3867-6662	– Cartório Eleitoral – 3317-4967
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Fundo Social de Solidariedade – 3317-1307
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – 3317-2223
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Beprev (Previdência Municipal) – 3319-9292
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– INSS: 135
– NEIM Marque Seco – 3317-2697	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	Emergência
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– Bombeiros: 193
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Defesa Civil: 199
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– GCM: 153
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvação: 193
	– Samsu: 162
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	
– Vivero de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 234, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aproxada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 990031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta, nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 990031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi, nº 725 lj 01	Vista Linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3468-8503
####	Droga T.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971- Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Draena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2024

01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9083/65)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal e Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.749/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP
CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Breno Gil, Elis Fernanda,
Érika Rios e Paulo Victor.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4.6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Bertioga promove multivacinação na UBSF Jd. Vicente de Carvalho neste sábado (30)

Com todos os imunizantes de rotina disponíveis, neste sábado (30), a prefeitura de Bertioga abrirá a Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) Jardim Vicente de Carvalho para atualizar a caderneta de vacinação da população local. A ação será realizada das 9h às 13h.

A vacinação é destinada para toda a população do bairro e para receber as doses é necessário apresentar um documento original com foto e a carteira de vacinação. A ação busca manter as vacinas disponíveis durante as obras de reforma e ampliação da unidade, que está recebendo recursos de acessibilidade, troca das redes elétrica e hidráulica e substituição do antigo piso.

Outra opção de colocar a carteira de vacinação em dia é comparecer a uma das UBSFs ou Estratégias de Saúde da Família (ESFs), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

Dezembro Vermelho: Bertioga realiza campanha de conscientização e prevenção de ISTs

Iniciando as atividades do Dezembro Vermelho, mês dedicado à conscientização e prevenção ao HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), a Prefeitura de Bertioga realizará a “Campanha Fique Sabendo”, ofertando testes rápidos, distribuição de insumos de prevenção e material de orientação. A ação será realizada entre 3 e 13 de dezembro em diferentes pontos da cidade (veja abaixo).

A campanha é instituída pela Lei nº 13.504/2017 e tem como objetivo orientar e chamar a atenção da população para o diagnóstico precoce das ISTs, além de abordar sobre o preconceito e medidas de prevenção dessas infecções. Para participar é necessário apresentar RG e cartão SUS.

Caso necessário, os pacientes serão encaminhados ao Centro de Infectologia Bertioguense (Cibe), localizado na Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 492, Centro. A unidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, conta com o Programa Municipal de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, que contempla os eixos da prevenção e assistência, por meio do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA). No local, são gratuitamente oferecidos testes rápidos e distribuição de insumos; além do atendimento multidisciplinar pelo Serviço de Atendimento Especializado (SAE).

Confira a programação completa:

Datas: 3, 9, 11, 12 e 13 de dezembro;

Horário: 9h30 à 13h;

Local: Campb;

Descrição: Roda de conversa sobre IST's e prevenção, apresentação da Mandala da Prevenção Combinada, testes rápidos de HIV, sífilis, HBSAG e HCV e distribuição de insumos de prevenção (Voltado aos jovens do Insituto).

Data: 5 de dezembro;

Horário: 18h às 21h;

Local: Cras Jardim Vicente de Carvalho (Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, 789);

Descrição: Testes rápidos de HIV, sífilis, HBSAG e HCV e distribuição de insumos de prevenção.

Data: 6 de dezembro;

Horário: 13h às 16h;

Local: Bolsão de estacionamento do Supermercado Krill (Av. Anchieta, 2300, Centro);

Descrição: Testes Rápidos de HIV, sífilis, HBSAG e HCV e distribuição de insumos de prevenção.

Data: 13 de dezembro;

Horário: 18h às 21h;

Local: Indaiá – Padaria Tradicional (Av. Lucas da Cruz Carvalho, 696, Indaiá);

Descrição: Testes Rápidos de HIV, sífilis, HBSAG e HCV e distribuição de insumos de prevenção com a equipe da Barong.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga sedia Conferência Estadual Das Cidades Paulistas

Bertioga foi palco de uma etapa da Conferência Estadual Das Cidades Paulistas nesta sexta-feira (29), no Sesc local. O evento reuniu delegados de cidades da região, escolhidos nas pré-conferências realizadas nos municípios participantes.

A conferência tem como objetivo preparar os delegados de cidades como Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande e Santos para a etapa estadual do evento. Sete delegados eleitos nas pré-conferências de junho representaram Bertioga.

A programação incluiu palestras e apresentações de especialistas renomados, como José Police Neto, subsecretário de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que discutirá o tema Perspectivas do Desenvolvimento Urbano em São Paulo.

Outro destaque é Carlos Alexandre Gomes, coordenador da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, que apresentará propostas estaduais e regionais voltadas ao desenvolvimento urbano. O evento ainda contará com um espaço para perguntas do público e a exposição das propostas discutidas ao longo do dia.

“O encontro é uma oportunidade para fomentar discussões, alinhar estratégias e propor soluções que promovam o desenvolvimento sustentável e inclusivo de Bertioga e outras cidades”, destaca o diretor de Habitação, André Rogério de Santana.

A conferência será estruturada em cinco eixos temáticos: urbanismo e habitação; infraestrutura e mobilidade; meio ambiente e mudanças climáticas; cidades inteligentes; e governança e participação social. Esses eixos servirão como base para reflexões e debates sobre os desafios e oportunidades enfrentados pelas cidades brasileiras.

Boraceia terá atividades gratuitas no domingo (1)

O Ruas e Praças de Lazer chega ao bairro de Boraceia, em Bertiooga, neste domingo (1). A diversão tomará conta da Rua José Costa Mascarello e da Avenida Deputado Emílio Justo. O evento é gratuito e aberto a todas as idades, com atividades das 9h às 14h.

Entre as atrações disponíveis estão futebol de sabão, cama elástica, brinquedos infláveis, piscina de bolinhas inflável, tchoukball, futmesa, raquetes e futebol gol-caixote. Monitores especializados estarão presentes para realizar recreações e orientar as crianças durante todas as brincadeiras.

Mais de 22 mil crianças já participaram do projeto, que é realizado em diversas ruas da cidade. As ações ocorrem em todos os bairros, abrangendo duas ruas simultaneamente a cada dois domingos do mês, totalizando 48 ruas de lazer por ano.

O projeto é uma iniciativa da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), com a colaboração da Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE).

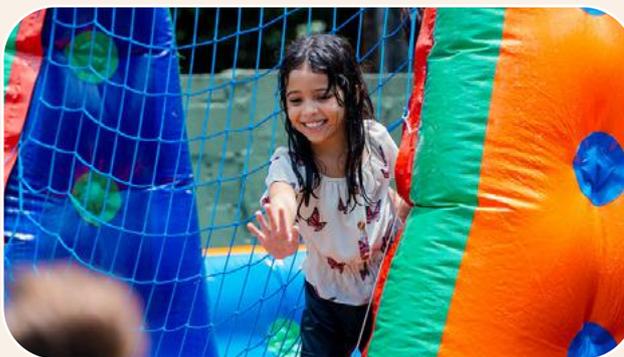


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Natal

COMPETIÇÃO

Campeonato Solidário de Skate movimentando a cidade neste domingo (1)

Manobras radicais e solidariedade estarão em destaque neste domingo (1), na oitava edição do Campeonato Solidário de Skate Piter Ali. O evento será realizado no Skatepark João Carlos Ferreira Mathias dos Santos, na Praça de Esportes Radicais do Complexo Esportivo Pé N'Areia, com início às 11h.

As inscrições serão realizadas no dia da competição, basta se inscrever no dia e no local do evento, das 9h às 11h. No ato da inscrição, é necessário doar 1 kg de alimento não perecível e 1 kg de ração para cães ou gatos.

Os alimentos serão destinados à ONG Apoio à Família Policial Militar (AFAPM), que auxilia famílias de policiais militares, e as rações serão entregues à ONG Mãos que Salvam Patas, que resgata e cuida de animais abandonados.

O campeonato, apoiado pela Prefeitura de Bertiooga, é dividido em categorias masculinas e femininas: mirim (para crianças a partir de oito anos), iniciante (para participantes a partir de 12 anos) e amador (aberta para todas as idades).

SERVIÇO

Local: Praça de Esportes Radicais – Av. Tomé de Souza, s/n, Praça da Enseada, Centro



FOTO: DIV ULGAÇÃO FMB

feliz



Natal

Copa Bertiooga de Futsal chega ao final com grandes disputas

A grande final da 16ª edição da Copa Bertiooga de Futsal será realizada nesta sexta-feira (29), às 18h30, e no sábado (30), às 9h, no Ginásio Alberto Alves. O campeonato aconteceu durante um mês.

Promovida pela Secretaria de Esporte e Lazer, a competição reuniu 118 equipes divididas em nove categorias: sub-08, sub-10, sub-12, sub-14, sub-17, sub-20, sub-25, sub-15 feminino, sub-17 feminino e feminino adulto (18 anos ou mais).

Criada em 2004 pelos professores de futsal Gerson Rodrigues e Genivaldo Marchi, a Copa Bertiooga tem como objetivo incentivar o desenvolvimento esportivo e proporcionar novas experiências aos atletas locais. Ao longo dos anos, tornou-se referência regional, atraindo equipes de diversas cidades da Baixada Santista e do Litoral Norte, como Guarujá, Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe e São Sebastião.

Confrontos Finais Sexta-feira (29)

- 19h30: Grêmio Caiçara x Brabas
- 20h30: Sub-25: Caruara United x Grêmio Caiçara

Sábado (30)

- 09h00: Sub-08: Vida Saudável A x Caec
- 09h50: Sub-10: Vida Saudável B x Caec
- 10h40: Sub-12: Rio da Praia A x Meninos da Vila
- 11h30: Sub-15 Feminino: Sereias da Vila x Vila do Bem Indaiá
- 12h30: Sub-14: Sofistic Guarujá x Meninos da Vila
- 13h30: Sub-17: Sofistic Guarujá x Rio da Praia A



Destaques do tênis de mesa são premiados em cerimônia

Os melhores atletas do tênis de mesa de Bertiooga em 2024 foram homenageados na cerimônia de premiação “Melhores do Ano”, realizada na noite da última terça-feira (26), no restaurante Caravelas.

O evento reconheceu os três primeiros colocados das 16 categorias do Circuito Bertiooga de Tênis de Mesa, que está em sua quinta edição. Composto por cinco etapas ao longo do ano.

A competição é composta por atletas masculinos e femininos, com divisões por faixa etária: sub-9 (até 9 anos), sub-11, sub-13, sub-15, sub-19, adulto (idade livre) e Master (acima de 40 anos).

Danilo Pastoriza, professor e responsável pelas aulas da modalidade no Paço Municipal, destacou a relevância do evento. “Essa premiação é um incentivo para os atletas. Além de reconhecermos os destaques de cada categoria, encerramos o circuito com uma celebração especial”.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Fiscalização ambiental combate descarte irregular de resíduos

Na manhã da quarta-feira (27), o Departamento de Operações Ambientais (DOA) realizou ações de fiscalização para combater o descarte irregular de resíduos sólidos da construção civil na marginal do Albatróz.

Durante a operação, dois infratores foram intimados a retirar os materiais despejados em via pública. Além disso, um deles também foi notificado a realizar a recuperação de uma área degradada.

Essas ações integram a 'Operação Caçamba', realizada semanalmente para coibir o descarte ilegal de resíduos da construção civil e fiscalizar o transporte clandestino desses materiais.

Os agentes do DOA também estiveram nos bairros Chácaras e Rio da Praia, atuando no combate a construções e ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental, terrenos embargados, públicos e congelados por lei.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

GCM prende suspeitos de tráfico no Centro

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertiooga realizou na manhã dessa terça-feira (26), a apreensão de dois suspeitos com posse de entorpecentes no Canal da Orla, Centro. A dupla abordada continha pinos, maconha e quantia de dinheiro.

Em patrulhamento preventivo pela região do Píer, a guarnição se deparou com dois indivíduos com atitudes suspeitas, próximos ao Parque Tupiniquins. Ao serem abordados, foram encontrados 15 pinos de cocaína, porção de maconha e R\$ 268 em espécie.

Em conformidade com a Lei n.º 11.343/2006, que configura crime a posse, porte e comércio de droga ilícita, os suspeitos foram conduzidos pela Guarda à Delegacia Seccional de Bertiooga. Onde permaneceram a disposição da Justiça.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Guarda faz flagrante de furto a residência no Rio da Praia

No último domingo (23), a Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertiooga flagrou um furto à residência localizada na rua Djalma da Silva Coimbra, bairro Rio da Praia.

O indivíduo foi encaminhado à Delegacia Seccional de Bertiooga, onde permaneceu à disposição da Justiça.

Agentes patrulhavam pelo bairro acerca das 21 horas, quando chegou o chamado. Um vizinho que suspeitou da movimentação acionou a Central, que rapidamente disparou uma viatura para o local.

O denunciante deu acesso aos guardas que fizeram a revista da casa. Na incursão, encontraram um indivíduo com um aparelho ar-condicionado desmontado.

Em sua bolsa, os agentes identificaram ainda quilos de fios de cobre.

O autor do furto foi encaminhado ao Hospital Municipal e posteriormente levado para Delegacia, onde foi preso e mantido à disposição da Justiça.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

Bertioga entrega planos municipais para preservação da Mata Atlântica e educação ambiental

Nesta sexta-feira (29), Bertioga deu mais um passo importante para a preservação ambiental ao entregar os Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) e de Educação Ambiental (PMEA). As iniciativas foram realizadas em parceria com o Instituto de Pesquisa e Tecnologia (IPT) e contaram com ampla participação popular por meio de oficinas realizadas entre 2023 e 2024, além do apoio de órgãos da sociedade civil.

Durante a elaboração do PMMA, foram realizadas 10 visitas técnicas para análise da vegetação e 6 Oficinas de Diagnóstico Participativo com a população, que permitiram identificar a situação atual da Mata Atlântica no município e mapear suas principais ameaças.

O PMMA é um instrumento de gestão participativa que orienta ações de proteção e uso sustentável da Mata Atlântica em Bertioga. Ele inclui um diagnóstico detalhado da vegetação, identifica fontes de desmatamento, define áreas prioritárias para conservação e recuperação, e propõe medidas preventivas para preservar a vegetação nativa.

O Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) visa promover, principalmente, a conscientização e a educação ambiental no município. Durante a elaboração do plano, foram realizadas 15 oficinas participativas, nas quais os moradores tiveram a oportunidade de contribuir ativamente com sugestões que enriqueceram o projeto. Além disso, ocorreram 12 reuniões voltadas para a discussão e construção do PMEa, garantindo um processo colaborativo e inclusivo.

“A entrega desses planos reforça o compromisso de Bertioga com a sustentabilidade, ao integrar planejamento técnico e participação comunitária na defesa do meio ambiente”, destacou Fernando Poyatos, secretário de Meio Ambiente.

Alunos da EJA participam de campanha sobre saúde sexual

Com o objetivo de descentralizar os serviços de saúde e ampliar o alcance das ações preventivas no município, neste mês, alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Bertioga participaram de uma campanha de prevenção e detecção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

Por meio da parceria entre as secretarias de Educação e Saúde, os estudantes realizaram testes de HIV, sífilis e hepatites, além de receberem orientações sobre saúde sexual e reprodutiva. A campanha teve início na Emeif Boraceia e seguiu para as escolas EM Jardim Vista Linda e EM Giusfredo Santini, polos da modalidade na cidade.

A EJA é voltada para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade apropriada. Além de oferecer oportunidade de aprendizado, a modalidade prepara os alunos para o exercício da cidadania e para a qualificação no mercado de trabalho.

No município, a EJA corresponde ao antigo ciclo de 1ª a 4ª série, hoje equivalente ao 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, e é oferecida no período noturno, das 18h30 às 22h30. Para fazer a matrícula, basta comparecer a um dos polos com os seguintes documentos em mãos: comprovante atualizado de residência, cópia da Certidão de Nascimento, cópia do RG e CPF do aluno ou responsável legal, duas fotos 3x4 e Histórico Escolar comprovando a série (se possível).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Guardiã Maria da Penha detém indivíduo por descumprimento de medida protetiva

Flagrado descumprindo medida protetiva, a Guardiã Maria da Penha deteve indivíduo de 45 anos na tarde dessa terça-feira (26), no bairro Indaiá. A equipe da Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga foi acionada pela própria vítima, que alegou sofrer ameaças do ex-companheiro, que estaria no momento rondando a sua residência. Prontamente a viatura foi até o local e enquanto agentes orientavam sobre as medidas de segurança e registravam a ocorrência, o autor foi identificado na esquina.

Durante abordagem da guarnição, o homem negou ameaças e afirmou que teria ido até a casa do vizinho da ex-companheira, de 51 anos. Ele foi conduzido pela Guarda até a Delegacia da Polícia Civil para prestar esclarecimentos e responder pelo descumprimento de medida protetiva, onde permaneceu preso.

GUARDIÃ MARIA DA PENHA

Criado em maio, o destacamento com Guardas especializados tem o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência, com visitas às vítimas realizadas por equipes mistas do Projeto Guardiã Maria da Penha. As vítimas assistidas são integradas às redes de atendimento, onde também são instruídas a baixarem aplicativo com botão do pânico. O recurso virtual está diretamente conectado ao Centro Operacional de Imagens de Bertioga (Coibe), onde o caso e a localização exata da ocorrência são apresentados à Guarda. As equipes atendem 24h através do canal 153 da GCM.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Lançamento do Livro Barco Escola “Arca do Saber” leva a educação ambiental para casa

Na terça-feira (26), foi lançado o livro educativo 'No Manguezal tem água, tem lama, tem vida e tem trama', inspirado no Barco Escola 'Arca do Saber'. Os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Bertioga agora poderão levar para casa o aprendizado do roteiro pedagógico, em um formato ilustrado e educativo.

A publicação reúne os temas abordados durante as atividades realizadas no Canal de Bertioga e na Foz do Rio Itapanhaú, como o rico ecossistema do Manguezal, o Oceano Atlântico e a Mata Atlântica.

“Agora as crianças poderão compartilhar essa viagem com seus familiares e amigos, ampliando a conscientização sobre a importância da Educação Ambiental para a preservação do meio ambiente”, destacou Mylene Vaz Pinto Lyra, Diretora de Educação Ambiental.

Durante o evento de lançamento, estiveram presentes o Prefeito Caio Matheus e os alunos do 5º C da E.M. Inácio Hora.

Projeto Barco Escola “Arca do Saber”

Iniciado em 2013, o projeto é uma iniciativa da Prefeitura de Bertioga, executada pelo Centro de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Com uma chalana com capacidade para 36 pessoas, o projeto oferece atividades educacionais de segunda a sexta-feira, com duração de duas horas. O roteiro aborda o ecossistema do manguezal, a vida nos oceanos, o ciclo da água e pontos históricos, como o Forte São João de Bertioga, a Ermida Santo Antônio do Guaibê e a Armação das Baleias.

O roteiro pedagógico atende alunos do 5º ano das escolas municipais e do 7º ano das estaduais. Também beneficia turmas de outras escolas públicas e privadas, além de entidades e universidades.

Contato para informações: barcoescolabertioga@gmail.com



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

Mesatenistas de Bertioga conquistam 10 medalhas na Liga Litoral

Os mesatenistas de Bertioga dominaram o pódio na última etapa da Liga Litoral, realizada no Ginásio do Guaibê, no Guarujá, no último sábado (23). Os atletas do Centro de Treinamento do município conquistaram dez medalhas: cinco de ouro, três de prata e duas de bronze.

As medalhas de ouro foram conquistadas por Rafael Suguimoto, no sub-09; Adelino Martins, no sub-15; Kaio Silva, no sub-21; Alessandro Nascimento, na categoria sênior; e Uwe Michel, na v-50.

Já as medalhas de prata ficaram com Sophia Redemax e Maxsuel Ulisses, ambos no sub-15, e Rodrigo Ramos, na v-40. Por fim, os bronzes foram para Sidnei Pinto, na v-50, e Caio Gonçalves, no sub-15.

Aulas de Tênis de Mesa em Bertioga

Atualmente, cerca de 160 alunos participam das aulas de tênis de mesa oferecidas no Centro de Treinamento localizado no Paço Municipal de Bertioga.

Os interessados em aprender ou aprimorar seus conhecimentos na modalidade podem se inscrever diretamente no Ginásio Municipal Alberto Alves, na Rua Henrique Montez, s/n, Centro.

As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Para se inscrever, é necessário levar uma cópia de documento de identificação e comprovante de residência. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Esportes e Lazer pelo WhatsApp: (13) 3317-2004.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mutirões do Bolsa Família acontecem neste sábado (30)

Neste sábado (30), a prefeitura de Bertioga realizará dois mutirões de regularização para os beneficiários do programa Bolsa Família. As ações serão realizadas no Cras Chácaras e Condomínio Resedá, das 9h às 14h. No dia 7 de dezembro, o mutirão acontecerá no Cras Vicente de Carvalho, no mesmo horário.

No dia é obrigatória a apresentação do CPF do responsável familiar. Além disso, a família também deve apresentar declaração da escola ou atestado médico que justifique as faltas. Caso não as possuam, a declaração da família também é aceita.

Na esfera da Educação, dentro das condicionalidades do Programa Bolsa Família estão a exigências da frequência escolar mínima de 75% das crianças e adolescentes. Já no campo da saúde, as gestantes devem comparecer às consultas de pré-natal, e as crianças devem estar com a caderneta de vacinação em dia.

Como saber se estou em situação de descumprimento de condicionalidades?

As famílias advertidas receberam notificação pelo Aplicativo do Programa Bolsa Família e pelo extrato de pagamento do benefício. Para verificar se seu nome consta na relação e mais informações, entre em contato com o Cras Chácaras pelo (13) 3313-1401 ou (13) 99691-6900 (WhatsApp), ou com o Cras Vicente de Carvalho pelo (13) 3316-1271 ou (13) 99681-6950 (WhatsApp), de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço

Cras Chácaras - Av. São Gonçalo, s/n, Vila do Bem Chácaras | Horário de atendimento: Segunda a quarta-feira, das 9h às 15h30;
Cras Vicente de Carvalho - Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, 789 | Horário de atendimento: Segunda a quinta-feira, das 9h às 16h;
Creas - Rua Luiz Pereira de Campos, 281, Centro | Telefones: (13) 3317-4867 e (13) 3319-9100. Horário de atendimento: segunda, terça, quinta e sexta, das 8h às 16h.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Parada de Natal acontece dia 21 de dezembro

A magia do Natal vai invadir a avenida da praia, em Bertioga. Com música, personagens natalinos, carros temáticos e muita luz, a 6ª edição da tradicional Parada de Natal acontece dia 21 de dezembro, às 20h. O desfile inicia na Avenida Tomé de Souza, em frente ao Hotel 27, e segue até a Casa da Cultura.

Para tornar o espetáculo ainda mais emocionante, toda a avenida recebe sonorização com canções natalinas. São mais de 10 carros temáticos com personagens natalinos e de contos de fadas. Em um trenó, o Papai Noel fecha o desfile acenando para o público.

Ao chegar no ponto final da Parada de Natal, o prefeito de Bertioga entregará a chave do município ao Papai Noel. O ato simbólico representa que durante a época natalina, quem cuidará da cidade será o Bom Velhinho. O evento encerra com um show de fogos de artifício.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Participe da pesquisa on-line que revela como turismo é percebido pelos moradores

A prefeitura de Bertioga participa da Pesquisa Online de Percepção do Turismo. O objetivo da análise é identificar como a população percebe a atividade turística no município e na região. A pesquisa está na 5ª edição, e oferece dados importantes para garantir o crescimento sustentável do turismo, alinhado aos valores e desejos da população. O link do formulário é:

<https://bit.ly/pesquisa2024percepcao>.

O estudo é realizado pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, por meio do CIET/SETUR-SP (Centro de Inteligência da Economia do Turismo). As respostas devem ser enviadas pela população até o dia 9 de fevereiro de 2025, mas é necessário que o formulário seja preenchido o quanto antes, para que os gestores acompanhem e compreendam a percepção da comunidade sobre aspectos específicos do turismo local.

O secretário de Turismo e Cultura de Bertioga, Ney Carlos da Rocha, reforça sobre a importância dos bertioguenses responderem a pesquisa. “O formulário precisa ter o maior alcance possível junto à população. O resultado da pesquisa é valioso para a percepção do turismo no município, além de ser fundamental para o futuro de ações sustentáveis, e dos programas e iniciativas realizados pela Prefeitura e pela Secretaria de Estado”, explicou.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Procon Bertioga divulga dicas para aproveitar a black friday com segurança

A Black Friday se tornou uma das principais datas para o varejo brasileiro. Em 2024, a sexta-feira que promete ter as melhores ofertas do ano está programada para acontecer no dia 29 de novembro, mas já movimentou empresas com ofertas, especialmente compras realizadas pela internet.

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor - Procon Bertioga, dá algumas dicas aos consumidores para fazerem compras seguras pela black friday 2024, sem cair em falsos descontos, nem na armadilha de comprar por impulso.

O objetivo é educar e auxiliar os consumidores durante este período de grande movimentação no comércio, visando fortalecer a defesa dos direitos dos consumidores.

ORIENTAÇÕES PARA COMPRAS REALIZADAS EM LOJAS FÍSICAS OU EM AMBIENTE VIRTUAL:

O consumidor deve analisar, durante a promoção, as condições de pagamento oferecidas, as taxas de juros, valor de frete, dentre outros;

É fundamental ponderar se a compra de determinado item, ainda que em valor promocional, cabe no bolso e não irá comprometer o orçamento;

Pesquisar o histórico dos preços dos produtos desejados;

Conferir se o valor do produto se manterá durante todo o processo de compra;

A forma da aceitação de pagamento (cartões de crédito/débito, boleto bancário e pix), deverá ser informada de maneira clara, precisa e principalmente ostensiva. No pagamento com cartão de crédito, o lojista não poderá impor limite de valor mínimo;

Seja qual for o local da compra, a nota fiscal deve ser exigida, pois é um documento importante no caso de eventual utilização da garantia;

No caso de desistência da compra, prazo de 07(sete) dias para devolução do produto, a contar da data da compra ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, ou seja, por internet, por telefone ou a domicílio;

Problemas com o produto: o Código de Defesa do Consumidor estabelece prazo de 30(trinta) dias para reclamações sobre vícios aparentes ou de fácil constatação no caso de produtos não duráveis e de 90(noventa) dias para itens duráveis, contados a partir da constatação do problema;

Continua na próxima página



Antes de comprar é importante verificar se o perfil ou o site possui reclamações (se não houver comentários, desconfie); também é recomendável ter cuidado com preços baixos demais, que podem ser uma armadilha. Dar preferência a fornecedores que informem canais de atendimento, CNPJ e endereço físico;

O consumidor deve estar atento à forma como procura o fornecedor; não deve clicar em links enviados por e-mail, WhatsApp ou mensagens, sem antes checar no canal oficial do fornecedor se aquela forma de contato está correta. Observar atentamente os dados da empresa em boletos, a titularidade de contas para depósito e outras informações, também ajudam o consumidor a identificar possíveis fraudes.

Não acreditar em ofertas de ajuda, sorteio, dinheiro e etc., enviadas pelo whatsapp, redes sociais, e-mails e não clicar nesses links. Não fornecer dados, senhas, códigos, etc;

Cuidado com sites que trazem muitos alertas que piscam na tela, têm um grande número de pop-ups ou fazem redirecionamento a outros sites suspeitos;

Verifique se existe um cadeado que fica ao lado da URL da página. Ele sinaliza que o site utiliza a tecnologia criptografada, evitando que cibercriminosos tenham acesso a qualquer informação que seja sensível;

Observe se o site possui selos de verificação e garantia de compra segura. Isso certifica que a loja on-line é segura para você fazer sua compra, fornecendo seus dados de pagamento;

Consulte se a loja é avaliada em sites como Reclame Aqui e consumidor.gov.br. Nesses canais dá para ver se ela possui altas taxas de reclamação e como é a percepção do consumidor sobre os produtos e serviços vendidos;

Faça uma visita também às páginas das lojas nas redes sociais, para olhar o que estão falando delas por lá, também é uma boa ideia. Afinal, nada melhor do que aprender com as experiências de quem já comprou;

Consultar a lista - "evite esses sites" no site do Procon-SP, que divulga sites que devem ser evitados, pois tiveram reclamações de consumidores, foram notificados, não responderam ou não foram encontrados.

Serviço

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor- Procon Bertiooga, está disponível para comerciantes e consumidores pelos telefones (13) 3319-9705 ou (13) 3319-9708 (WhatsApp), ou pelo e-mail: procon@bertiooga.sp.gov.br

Os canais estão disponíveis para orientações, informações, reclamações e denúncias.

Atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 13:00h às 16:00h, na Rua Rafael Costabile, 716 - Centro.

Para baixar o Código de Defesa do Consumidor, acesse: www.procon.sp.gov.br



Trânsito tem alterações no Centro de Bertioga: entenda

A partir dessa segunda-feira (25), a Avenida Tomé de Souza, Rua João Ramalho e Ruas Irmãos Adorno e Miguel Arcanjo, no Centro de Bertioga, passam por alterações, cumprindo novo plano de mobilidade para facilitar o trânsito na temporada de verão 2024/25.

De acordo com a Secretaria de Segurança e Mobilidade, a implementação das alterações em vias da cidade segue às diretrizes publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

Alterações nas vias:

1. Avenida Tomé de Souza (Boulevard/Avenida da Orla) tem inversão da mão de direção. Dos acessos, bairro e Avenida 19 de maio, sentido Avenida Anchieta e Forte São João.
2. Rua João Ramalho tem implantação de mão única de direção. Sentido inverso: da Avenida Anchieta, em direção à Avenida 19 de maio e bairros.
3. Ruas Irmãos Adorno e Miguel Arcanjo têm inversão de mão de direção. Assim, quem trafega pela Avenida Tomé de Souza pode acessar o retorno pela Rua João Ramalho.

PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

Durante os primeiros 30 dias após a implementação, até 25 de dezembro, os trechos receberão abordagens educativas do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte, livres de multas. Equipes atuarão com ações de orientação, a fim de coibirem infrações, conforme o regulamento [R-24a].

Cumprindo com as necessidades para as mudanças de trânsito e para facilitar a vida dos motoristas, as equipes de sinalização do Departamento de Trânsito (DTT) de Bertioga iniciaram na última sexta-feira (22), toda revitalização da sinalização horizontal, com pintura de faixas e guias, e implantação de sinalização vertical com placas.

FAÇA PARTE DO TRÂNSITO MAIS SEGURO

Em campanha com foco na conscientização dos motoristas, as mudanças estão sendo amplamente divulgadas nas redes sociais, com faixas informativas nas ruas, alertando os motoristas sobre as novas regras de trânsito. Agentes da sinalização e fiscalização do município terão presença intensificada nas ruas pelos próximos dias, com objetivo de evitar dificuldades quanto às novas orientações de tráfego. Faça parte da campanha, torne o trânsito mais seguro e divulgue.

O Departamento de Trânsito está localizado no novo Complexo de Segurança, Av. Marginal s/n.º - Vista Linda, e atende através do número (13) 3319-9200.



Verão é Show terá troca de alimentos por ingresso solidário; confira detalhes

O Verão é Show em Bertiooga acontece entre os dias 20 de dezembro e 11 de janeiro, na Arena Bertiooga - ao lado do Portal da cidade. A programação traz grandes nomes do cenário musical, e a população pode trocar alimentos por ingresso solidário ou ter desconto através do ingresso social. A venda acontece pelo link: https://www.guicheweb.com.br/verao-e-show-2025-bertiooga_36990.

A Pista Solidária funciona da seguinte maneira: 1kg de alimento vale um ingresso, sendo permitida troca de dois ingressos por pessoa. Os alimentos aceitos são: arroz, feijão, macarrão, leite em pó, óleo e café (validade mínimo de seis meses).

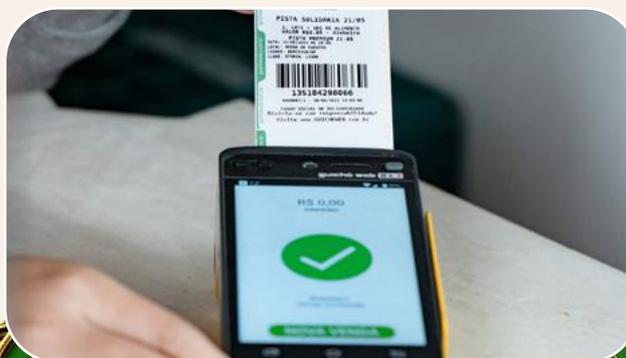
A troca de alimentos pelo ingresso solidário acontece no Fundo Social de Solidariedade (FSS) - Rua Valter Pereira Prado, 121, Centro; e na Vila do Bem Boraceia - Rua Henrique Arcuri, 99. O atendimento será de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Nos dias dos shows, também haverá troca na portaria do evento, antes das apresentações (sujeito a disponibilidade).

Os shows que terão ingresso solidário são: Ana Castela (limitado a 2500), Belo, Raça Negra, Gustavo Miotto + Pixote, Thiaguinho, Menos é Mais e Matuê + Wiu + Ryan SP. Sendo assim, Churrasco On Fire e Gusttavo Lima não fazem parte do setor de pista solidária.

Já o ingresso social é uma promoção que visa ajudar o FSS de Bertiooga a arrecadar ainda mais alimentos, além de oferecer desconto de 50% para quem escolher esta opção. Ao adquirir esse tipo de ingresso, será gerado automaticamente um ticket de vale alimento, no valor de R\$ 10. Ao pagar o vale, o valor será 100% revertido para uma instituição social indicada pela prefeitura.

Os setores válidos para o ingresso social são: pista (Gustavo Lima e Ana Castela), pista premium, área vip, backstage do barão, camarote individual (por dia). Esta opção de ingresso não é válida para o camarote imperial para 10 pessoas.

É importante ressaltar que pessoas com deficiência (PCD) terão uma área exclusiva no evento, com piso elevado para melhor visão, além de serem direcionados por um colaborador. As PCDs não pagam ingresso, somente o acompanhante paga meia-entrada nos setores pista premium e área vip. Será obrigatório a apresentação do laudo na compra do ingresso, tal como no momento de entrada do evento. O ponto de venda do ingresso de acompanhante PCD está em definição.



ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024



Conselho Tutelar do Município de Bertioga
Rua Rafael Costabile Nº 823 - Bertioga - Centro
CEP 11.250-258 Bertioga, SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – Plantão (13) 9 9784 1325
ct.bertioga@gmail.com



Escala de plantão de Dezembro de 2024.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Vanessa PL	02 Laucildes PL Shirlei AT Vanessa RL	03 Shirlei PL Rosana AT Laucildes RL	04 Rosana PL Iolene AT Shirlei RL	05 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	06 Vanessa PL Laucildes AT Iolene RL	07 Shirlei PL
08 Rosana PL	09 Laucildes PL Shirlei AT Vanessa RL	10 Shirlei PL Rosana AT Laucildes RL	11 Rosana PL Iolene AT Shirlei RL	12 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	13 Vanessa PL Laucildes AT Iolene RL	14 Laucildes PL
15 Iolene PL	16 Laucildes PL Shirlei AT Vanessa RL	17 Shirlei PL Rosana AT Laucildes RL	18 Rosana PL Iolene AT Shirlei RL	19 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	20 Vanessa PL Laucildes AT Iolene RL	21 Shirlei PL
22 Vanessa PL	23 Laucildes PL Shirlei AT Vanessa RL	24 Shirlei PL Rosana AT Laucildes RL	25 Rosana PL FERIADO	26 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	27 Vanessa PL Laucildes AT Iolene RL	28 Iolene PL
29 Rosana PL	30 Laucildes PL Shirlei AT Vanessa RL	31 Shirlei PL Rosana AT Laucildes RL				

*SUJEITO A ALTERAÇÕES

Plantão Conselho 13-99784-1325

BERTPREV

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º da Lei Federal 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e demais pessoas ali indicadas, com a determinação de expedição de ato normativo do titular do órgão, para estabelecimento do nível exigido para a assinatura e o Decreto 10.543/2020, que a regulamenta e

CONSIDERANDO o contido nos autos do proc. adm. nº 200/2021 – BERTPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Por esta Resolução, fica alterado o artigo 1º da Resolução 05/2022 – BERTPREV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizada a utilização da assinatura eletrônica, na modalidade qualificada, para assinatura de peças e documentos contábeis e assinatura de contratos administrativos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos bilaterais ou plurilaterais, pela Presidência do BERTPREV; Coordenadores e Contador, conforme cada caso.

Parágrafo único – Para fins de marcação de início da vigência dos documentos bilaterais ou

plurilaterais previstos no caput deste artigo, será considerada a data da última assinatura digital neles aposta.”

Art. 2º. Por esta Resolução, fica acrescido o artigo 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Para fins de interação eletrônica entre órgãos públicos com o BERTPREV e também com pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, nas hipóteses previstas no artigo 1º, caput da presente Resolução, fica instituída, no mínimo, a assinatura eletrônica avançada ou superior.

Parágrafo único – Será aceita a assinatura física nas hipóteses previstas no caput quando ela for feita de forma presencial, nas dependências do BERTPREV, com a certificação da identidade do emissor por servidor público da Autarquia.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bertioga, 28 de novembro de 2.024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 37/2024 - BERTPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **SILEIDY DA SILVA RODOLFO MACHADO ME**
CNPJ: 44.861.751/0001-78
Processo administrativo eletrônico Processo Administrativo n.º199/2024
BERTPREV.

Data de assinatura do aditamento: 08/11/2024

Objeto: Acréscimo de participantes dos eventos, ADITAM o contrato que entre si estabeleceram, da maneira seguinte:

Ficar alterada à Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

“Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 9.800,00, conforme valores previstos em sua proposta, sem prejuízo da observância da cláusula segunda.”

Valor total do aditamento: R\$ 1.960,00.

Bertioga, 25/11/2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 38/2024 – BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 27.652.684/0001-62

Nº do contrato: 06/2021

Processo administrativo: 177/21 – BERTPREV.

Assinatura: 22/11/2024.

Objeto: Serviço de custódia de Títulos Públicos Federais.

Valor: Sem custo para o BERTPREV.

Prazo: **12 meses, a contar de 28/12/2024.**

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação. (Lei Federal 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, II).

Bertioga, 26 de novembro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 47/2024 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 145/2019 – BERTPTREV, com apensos 247/2022 e 112/2024 – BERTPREV, tendo como objeto concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (com conversão de tempo especial em comum) e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 108, odontólogo, nível 10 JX, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13 c/c Tema 942 do STF; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “b” da LC 173/2022 (adicional de qualificação – pós-graduação) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/12/2024.

Bertioga, 21 de novembro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 48/2024 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 284/2024 – BERTPTREV, com apensos 70/2023 e 145/2023 – BERTPREV, tendo como objeto concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (com conversão de tempo especial em comum) e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **LUCIANA DA SILVA GALINDO COSTA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 162, auxiliar de enfermagem, nível 05 JIX, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13 c/c Tema 942 do STF; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/12/2024.

Bertioga, 26 de novembro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 49/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 292/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **SUELI APARECIDA SILVESTRE**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 514, auxiliar de enfermagem, nível 06 i VII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 2º, II, “a” e “b” da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós graduação) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – antiga sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/12/2024.

Bertioga, 26/11/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº. 50/2024 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **INCLUI** na estrutura do Controle Interno da Autarquia a Sra. **Kátia Hidalgo Daia**, reg. 002, a partir de **02/12/2024 até o dia 16/12/2024**, sob sua presidência, compondo-o juntamente com o Sr. André Girenz Rodrigues, reg. 024, e o Sr. Phelippe Santos do Bom Sussesso, reg. 015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bertioga, 28 de novembro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

Comitê de Investimento

Ata nº 56/2024 – aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira e Victor Mendes Neto (remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 18/11/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	06/11/2024 a 11/12/2024	2024	Elevação	10,75	11,25

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	11,75	11,75
PIB	Mediana agregada	2024	Estável	3,10	3,10
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,39	5,45

Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,55	5,60
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Elevação	4,62	4,64
Divida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	63,50	63,50
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	-0,60	-0,60

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 20/11/2024	2024	Redução	6,6735	6,5482
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 20/11/2024	2024	Redução	6,6771	6,5546
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 20/11/2024	2024	Redução	6,7004	6,5960
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 20/11/2024	2024	Redução	6,7704	6,7162
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 20/11/2024	2024	Elevação	6,9110	6,9167
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 20/11/2024	2024	Redução	7,0165	7,0112

Ibovespa	19/11/2024	2024	Elevação	127.698	128.197
----------	------------	------	----------	---------	---------

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	Setembro - Outubro/2024	2024	Em Mil	Fecha-mento setem-bro/2024	Fechamento outubro/2024
				892.606	903.385

Os indicadores econômicos nacionais seguem com expectativas de deterioração e elevação inflacionária. A projeção para o IPCA-IBGE segue acima do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M conta com nova elevação para 5,45%, acima da previsão do início do ano, que constou de 4,06%. A previsão do câmbio apresentou nova elevação para R\$ 5,60 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB apresenta estabilidade em 3,10%. Na projeção para o IPCA observa-se nova elevação (4,64%) para o acumulado do ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução, exceto o vértice 1260 d.u. apresentando elevação. O Risco Brasil voltará a constar em ata quando retornar sua divulgação pelo IPEA; no IBOVESPA em relação a semana anterior apresenta elevação para 128.197 pontos. A CAF apresentou Relatório mensal dos Investimentos com posição do dia 31/10/2024 com patrimônio de 903.385MM, relatório bimestral – comparativo setembro-outubro/2024 e relatório semanal posição de 18/11/2024 com patrimônio de 912.912MM. Nos segmentos de renda fixa houve variação positiva e a variável variação negativa. Não houve emissão de APRs. Foi dado andamento na elaboração de resposta ao quesito de investimentos constante do TC-002675.989.23-0- TCESP. Considerando o recebimento de Cupons de Juros na ordem de 14MM o comitê avaliará a possibilidade de nova aquisição de TPs. Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 17:00 horas.

Alexandre Hope Herrera

Clayton Faria Schmidt

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Victor Mendes Neto

Comitê de Investimento

Ata nº 57/2024 – aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira e Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 25/11/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	06/11/2024 a 11/12/2024	2024	Elevação	10,75	11,25

Fonte: Banco Central do Brasil

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	11,75	11,75
PIB	Mediana agregada	2024	Elevação	3,10	3,17
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,45	5,98
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,60	5,70
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Redução	4,64	4,63
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Redução	63,50	63,45
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Elevação	-0,60	-0,50

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 26/11/2024	2024	Elevação	6,5482	6,5659
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 26/11/2024	2024	Elevação	6,5546	6,5727
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 26/11/2024	2024	Elevação	6,5960	6,6168
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 26/11/2024	2024	Elevação	6,7162	6,7425
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 26/11/2024	2024	Elevação	6,9167	6,9519
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 26/11/2024	2024	Elevação	7,0112	7,0456

Ibovespa	19/11/2024	2024	Elevação	128.197	129.922
----------	------------	------	----------	---------	---------

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J.P Morgan.

Posição dos Investimentos	Setembro - Outubro/2024	2024	Em Mil	Fechamento setembro/2024	Fechamento outubro/2024
				892.606	903.385

Os indicadores econômicos nacionais seguem com expectativas de deterioração do cenário macroeconômico e elevação inflacionária. A projeção para o IPCA-IBGE segue acima do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M conta com forte elevação para 5,98%, já bastante acima da previsão do início do ano, que constou de 4,06%. A previsão do câmbio apresentou nova elevação para R\$ 5,70 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB apresenta elevação para 3,17%. Na projeção para o IPCA observa-se redução (4,63%) para o acumulado do ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação. No IBOVESPA em relação a semana anterior apresenta elevação para 129.922 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal posição de 25/11/2024 com patrimônio de 916.133MM. Nos segmentos de renda fixa e renda variável houve variação positiva. Houve emissão das seguintes APRs.:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
103/2024	21/11/2024	14.392.234,81	Resgate	CARTEIRA PRÓPRIA
104/2024	21/11/2024	14.392.234,81	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
105/2024	21/11/2024	3.930.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

Foi dado andamento na elaboração de resposta ao quesito de investimentos constante do TC-002675.989.23-0- TCESP. Considerando o recebimento de Cupons de Juros na ordem de 14MM o comitê avaliará a possibilidade de nova aquisição de TPs. Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 17 horas.

Alexandre Hope Herrera
 Clayton Faria Schmidt
 Evanilson Fischer Matos Siqueira
 Roberto Cassiano Guedes
 Victor Mendes Neto

Ata C.F. nº 11/2024 – Processo Administrativo nº 16/2024. Aos vinte e oito dias do mês de novembro, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às nove horas e quarenta e cinco minutos em segunda e última chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização da décima reunião ordinária de 2024, de forma presencial: Estando presentes os Conselheiros Sra. Michelle Santos do Nascimento, Adriana dos Santos Rodrigues, Rita de Cássia Ferreira Furlan, Fabiano Teles de Oliveira, Ariosto Silvio Luciano, Jean Carlo Muniz, e Andréa de Oliveira Harder Marques. Convidada, Sr.ª Patrícia Ramos Quaresma – Coordenadora Administrativo-Financeiro, Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do Instituto. Dando início a reunião, o BERTPREV informou a todos que foram enviados para análise e deliberação nesta reunião, os relatórios: Balancetes da Receita e Despesa de outubro/2024. Dando prosseguimento a pauta da reunião, passou-se a analisar os relatórios recebidos. **Item 1: Apreciação dos Balancetes da Despesa e Receita de outubro/2024.** Após explanação da Sr.ª Patrícia, tendo em vista o documento apresentado, deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Balancetes da Despesa e Receita outubro/2024.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	816.359.649,55	823.444.110,99	5.394.461,45	0,66	0,87	-0,22
Fevereiro	823.444.110,99	835.317.724,57	9.600.984,81	1,16	1,22	-0,06
Março	835.317.724,57	844.061.052,31	6.693.327,74	0,80	0,57	0,23
Abril	844.061.052,31	845.765.848,12	154.795,81	0,02	0,83	-0,82
Mai	845.765.848,12	857.504.601,22	9.203.083,83	1,08	0,89	0,19
Junho	857.504.601,22	866.237.475,77	6.917.736,33	0,80	0,62	0,18
Julho	866.237.475,77	878.940.807,12	10.047.889,10	1,16	0,86	0,30
Agosto	878.940.807,12	888.028.100,85	6.980.580,49	0,79	0,43	0,36
Setembro	888.028.100,85	892.606.145,76	2.813.044,92	0,32	0,87	-0,56
Outubro	892.606.145,76	903.385.905,26	7.992.655,72		1,04	
Total	>>>	>>>	65.798.560,20	6,65	6,48	0,17

Obs.: Do saldo atual da Carteira de Investimentos, sendo: R\$ 216.539.111,01 com marcados à mercado e R\$ 686.846.794,25 marcados na curva. **Item 2:** Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em outubro/2024. Durante a reunião, foram disponibilizados para conferência os Processos de Aposentadoria 139/2024 e 180/2024. O processo 272/2024 (online) não foi avaliado pois não estava disponibilizado, ficando a avaliação do mesmo para a próxima reunião. **Item 3: Assuntos Gerais:** A Sr.ª Patrícia Ramos Quaresma – Coordenadora Administrativo-Financeiro citou que o contrato com a LDB (consultoria financeira) está vencido e que o certame marcado para 06 de novembro de 2024 foi impugnado e o certame anulado. No momento foi criado novo processo de contratação, por esse motivo não houve apresentação do relatório financeiro do mês de outubro/2024. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho Sra. Rita de Cássia Ferreira Furlan deu por encerrada a reunião às 11:30h, sendo lavrada a ata por mim, Michelle Santos do Nascimento e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

Conselheiros Titulares

Adriana dos Santos Rodrigues
Michelle Santos do Nascimento
Rita de Cássia Ferreira Furlan
Fabiano Teles de Oliveira

Jean Carlo Muniz
Ariosto Silvio Luciano
Andrea de Oliveira Harder Marques

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
NOVEMBRO DE 2024

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ANDRÉ CIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	7	0	7	03/06/2024	1	0	1	01/01/2023	6B I	0	6B I	29/06/2023
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B II	13	0	13	03/01/2024	1	0	1	01/01/2023	1B II	0	1B II	15/02/2023
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C II	21	1	22	26/11/2024	1	0	1	26/11/2022	6C II	0	6C II	26/10/2023
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	11	0	11	20/12/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	24/01/2024
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6J X	23	0	23	09/10/2024	1	0	1	13/03/2020	6J X	0	6J X	18/10/2024
MARCELA DE CAMARCO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	10	0	10	03/03/2024	1	0	1	01/01/2023	6C III	0	6C III	31/03/2023
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C III	13	0	13	06/07/2024	1	0	1	01/01/2023	8C III	0	8C III	15/02/2023
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	8	0	8	21/09/2024	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10C III	13	1	14	16/11/2024	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	15/02/2023
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE CODOI	4	PROCURADOR	NÍVEL V	28	0	28	22/07/2024	1	0	1	20/12/2014	NÍVEL V	0	NÍVEL V	21/06/2024

Atos Legais: Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)
Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI).
VPNI - Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)
Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro r
Ato de enquadramento na carreira - Procuradoria - Lei Complementar nº 194, de 19 de junho de 2024.

Bertioga, 29 de novembro de 2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
DEZEMBRO DE 2024

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ANDRÉ CIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	7	0	7	03/06/2024	1	0	1	01/01/2023	6B I	0	6B I	29/06/2023
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B II	13	0	13	03/01/2024	1	0	1	01/01/2023	1B II	0	1B II	15/02/2023
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C II	22	0	22	26/11/2024	1	0	1	26/11/2022	6C II	0	6C II	26/10/2023
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	11	1	12	20/12/2024	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	24/01/2024
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6J X	23	0	23	09/10/2024	1	0	1	13/03/2020	6J X	0	6J X	18/10/2024
MARCELA DE CAMARCO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	10	0	10	03/03/2024	1	0	1	01/01/2023	6C III	0	6C III	31/03/2023
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C III	13	0	13	06/07/2024	1	0	1	01/01/2023	8C III	0	8C III	15/02/2023
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	8	0	8	21/09/2024	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10C III	14	0	14	16/11/2024	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	15/02/2023
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE CODOI	4	PROCURADOR	NÍVEL V	28	0	28	22/07/2024	1	0	1	20/12/2014	NÍVEL V	0	NÍVEL V	21/06/2024

Atos Legais: Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)
Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI).
VPNI - Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)
Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro r
Ato de enquadramento na carreira - Procuradoria - Lei Complementar nº 194, de 19 de junho de 2024.

Bertioga, 29 de novembro de 2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá dia 05/12/2024, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga.

Pauta:

- Formação das Câmaras Temáticas
- Alteração Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar

Bertiooga, 28 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE MORAES
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca os Conselheiros ou suplentes para participarem de reunião ordinária a ser realizada no dia 03/12/2024 – terça-feira, às 9h30 na Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga, situada à rua Luiz Pereira de Campos, 1.117- Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Leitura de ofícios enviados e recebidos;
- Assuntos diversos.

Conselho Municipal da Pessoa Idosa -CMPI
Walter Olencar Alves
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, convoca os membros para reunião no dia 06/12/2024 (sexta-feira) às 10h00, a ser realizada Auditório do novo Complexo de Segurança localizado na Avenida Marginal / nº - Vista Linda.

Pauta:

- Planos de ação do Conselho para a temporada de verão 2024/25.

José Carlos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil

ERRATA

“ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 084/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOOGA, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1189”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, comunica a Errata referente a Resolução nº 084/2024, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê:

...”Em conformidade com a Resolução Normativa CMDCA nº 030/2021, e com

base no parágrafo 2º do Artigo 91 do ECA, a validade do registro da OSC será de 01 (hum) ano”.

Leia-se:

...”Em conformidade com a Resolução Normativa CMDCA nº 030/2021, e com base no parágrafo 2º do Artigo 91 do ECA, a validade do registro da OSCA será de 04 (quatro) anos”.

Bertiooga, 28 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE MORAES
Presidente CMDCA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 069/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA IDOSA DE BERTIOOGA – CMPI

A Comissão de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais de Bertiooga nomeada através da Portaria nº. 117, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Oficial nº 1153/2024, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas.

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 312, de 23 de outubro de 1998, nº 1382, de 22 de novembro de 2019 e lei complementar 163, de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Pessoa Idosa de Bertiooga.

I - DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Pessoa Idosa de Bertiooga, com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho é composto por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo de Bertiooga:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
01 (um) representante do CRAS;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
01 (um) representante da Diretoria do Departamento de Esportes;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes de entidades não-governamentais:

03 (três) representantes de Entidades de Idosos e/ou Grupos Organizados de 3ª Idade, de Bertiooga;
01 (um) representante de Clube de Servir de Bertiooga;
03 (três) representantes da Sociedade Civil, que integram Associações de Bairros e/ou segmentos correlatos de Bertiooga;
01 (um) representante de Entidade Religiosa de Bertiooga.

II - DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 09: às 12:00, e das 13:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE. A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos, todos atualizados e os originais serão solicitados se for necessário.

III – ELEIÇÕES:

- A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá

caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 25 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais.

Edital nº 070/2024

Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 591, de 26 de maio de 2004, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal, escolhido entre seus pares;

01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

01 (um) representante da Escolas Estaduais, indicado pela Diretoria Regional de Ensino;

01 (um) representante da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;

01 (um) representante do Conselho Municipal de saúde, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, que não seja servidor do Poder Executivo ou Legislativo;

05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas e com sede em Bertioga.

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **02 de dezembro de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **02 de janeiro 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais:**

Documentos para pessoa jurídica:

1) Estatuto Social;

2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;

3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;

4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades, e ofício de indicação;

5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou social

6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos

7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

8) Certidão de regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente com foto;

2) Comprovante de residência em Bertioga, atualizado;

3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal

4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal

5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 25 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL Nº 071/2024

Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal Drogas – COMSD

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto nas Leis 678/2005, Lei nº 989/2011 Lei nº 1382/2019 e Lei Complementar nº 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal Sobre Drogas de Bertiooga.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo de Bertiooga:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;

Representantes de entidades não-governamentais:

06 (seis) representantes da Sociedade Civil, que deverão existir há mais de 02 (dois) anos; serem devidamente registradas; terem sede no Município de Bertiooga e não podem ter fins lucrativos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **02 de dezembro de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **02 de janeiro de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, solicitará os documentos originais

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou social;
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;

- 2) Comprovante atualizado de residência em Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal Sobre Drogas será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertiooga, 25 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO 52/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária ocorrida em 02/07/2024, na Casa dos Conselhos, conforme Ata nº 208, resolve aprovar os membros da comissão de avaliação de documentação das entidades.

Art. 1º - Instituir a comissão e seus representantes conforme segue:

I – Comissão de Política de Assistência Social e Comissão de Acompanhamento da Instância de Controle Social

Alexandre da Silva Cruz
Maurícia Bezerra Joventino
Francisca Maria da Costa Santos

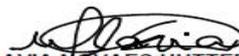
II - Comissão de Política de Assistência Social

Denis Eduardo Hartung
Douglas Willian de Souza

III - Comissão de Acompanhamento da Instância de Controle Social – Programa Bolsa Família;

Fabiana de Sá Rodrigues
Alessandra Rosa Campos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua reunião, retroagindo a publicação.


FLAVIA NOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 51/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação dos conselheiros em reunião ordinária ocorrida em 26/11/2024, ata 215, resolve:

Art.1º- Aprovar os Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo – FEAS 2024 para o Fundo de Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


FLÁVIA JOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA QUINZE DE OUTUBRO DE 2024

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, o Vereador Eduardo Pereira de Abreu, constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Vereador Eduardo Pereira de Abreu, declarou a inoportunidade da Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2024

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, o Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, declarou a inoportunidade da Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO Nº 0459/2024

Face a renúncia, por parte de todos os participantes da licitação (tipo Pregão Eletrônico de nº 004/2024), quanto a apresentação de recursos previstos na lei 14.133/2021, referentes às decisões Sra. Pregoeira. Nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 004/2024**, tipo **"Menor Preço"**, cujo objeto é a aquisição de móveis e de bens comuns, adjudicando o objeto licitado à empresa Jaqueline Carvalho Brisola Gentini Ltda., de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O total licitado perfaz o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Autorizo a emissão do empenho em favor da empresa. Publique-se nos termos do artigo 54 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Bertiooga, 22 de novembro de 2024
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

"EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da sessão ordinária, designada para o dia 10/09/2024; a ata da 18ª sessão ordinária, realizada no dia 17/09/2024; a ata da sessão ordinária, designada para o dia 24/09/2024; a ata da 19ª sessão extraordinária, realizada no dia 30/09/2024; a ata da 20ª sessão extraordinária, realizada no dia 30/09/2024; e a ata da sessão ordinária, designada para o dia 01/10/2024; o balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de agosto de 2024 da Prefeitura Municipal de Bertiooga – Processo Administrativo nº 425/2024; Os balancetes deste Legislativo referente aos meses de julho e agosto de 2024 – Processo Administrativo nº 225/2024. Atas Aprovadas: Ata da 16ª sessão ordinária, realizada em 27/08/2024; Ata da 15ª sessão extraordinária, realizada em 27/08/2024. O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Ney Vaz Pinto Lyra e Gilmar Barbosa da Silva. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 175/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Guarda vidas na Praia de São Lourenço e Itaguapé. Apresentação: 8 de Outubro de 2024. Autor: Renata da Silva Barreiro. 2) Aprovada a Indicação 176/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Fiscalização de prédios e conjuntos habitacionais para o uso racional da água. Apresentação: 8 de Outubro de 2024. Autor: Renata da Silva Barreiro. 3) Aprovada a Indicação 177/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Aumento do trajeto das linhas de ônibus na Rua Manoel Gajo, sentido Itatinga. Apresentação: 8 de Outubro de 2024. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 4) Aprovada a Indicação 178/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Melhorias de iluminação pública do bairro Indaiá. Apresentação: 8 de Outubro de 2024. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. C) Ordem do Dia: Não houve registro. Encerrado o expediente dos Vereadores, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 19ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 20ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da 19ª sessão ordinária, realizada no dia 08/10/2024; e a ata da sessão ordinária designada para o dia 15/10/2024. Atas aprovadas: Ata da 16ª sessão extraordinária, realizada em 30/08/2024; Ata da 17ª sessão extraordinária, realizada em 30/08/2024; Ata da 17ª sessão ordinária, realizada em 03/09/2024; Ata da 18ª sessão extraordinária, realizada em 03/09/2024. Moção: 1) Moção de Parabenização 25/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização aos GCMS Mariana do Rosário e Hudson Ferreira Costa pela heroica atuação no serviço de salvamento de um bebê engasgado. Apresentação: 22 de Outubro de 2024. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. Co-Autoria: Eduardo Pereira de Abreu, Elisângela da Silva Pedroso, Macário Antunes Quirino, Matheus Del Corso Rodrigues, Ney Vaz Pinto Lyra, Renata da Silva Barreiro e Taciano Goulart Cerqueira Leite. O Sr. Presidente constatou a falta de quórum necessário para o andamento dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para a continuidade dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para reinício dos trabalhos, o Sr. Presidente, Vereador Antonio Carlos Ticianelli, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 21ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2024, que: “ALTERA ARTIGOS QUE ESPECIFICA DA LOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Ticianelli, Matheus Del Corso Rodrigues e Renata da Silva Barreiro, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 060/2024, que: “DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 3) Projeto de Lei 056/2024, que: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 31 DE JANEIRO DE 2014, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DE ALUGUELA TAXÍMETRO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 4) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 008/2024, que: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 95, DE 03 DE JULHO DE 2013, NOS TERMOS

QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 21ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 22ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite. 1) Projeto de Lei 056/2024, que: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 31 DE JANEIRO DE 2014, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DE ALUGUELA TAXÍMETRO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 060/2024, que: “DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 22ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

ATO DE PROMULGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, dando cumprimento ao §2º do art. 35 da Lei Orgânica de Bertiooga, faz saber que o Plenário aprovou na 23ª Sessão Ordinária, de 26 de novembro de 2.024, e que promulga a presente:

Emenda à Lei Orgânica nº 048/2024

“Altera artigos que especifica da LOM, e dá outras providências “

Autoria: Vereadores Carlos Ticianelli, Matheus Del Corso Rodrigues e Renata Barreiro

Art. 1º Ficam criados três parágrafos junto ao artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, que terão a redação seguinte:

“Art. 36..

§1. As leis ordinárias exigem para sua aprovação o voto da maioria simples dos membros da Câmara Municipal e são votadas em dois turnos, salvo disposição expressa desta Lei Orgânica.

§2º. As Resoluções e os Decretos Legislativos exigem para a sua aprovação o voto da maioria simples dos membros da Câmara Municipal e são votados em uma

única vez, salvo disposição expressa desta Lei Orgânica.
§3º. Excetua-se do parágrafo anterior as alterações do Regimento Interno da Câmara que deverão ser aprovadas por maioria absoluta.”

Art. 2º Fica suprimida a expressão “tributária” existente no inciso IV, do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga.

Art. 3º Altera o teor do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga que passará a ter a redação seguinte:

“Art. 40. É da competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos projetos de lei, resolução e decretos legislativos que disponham sobre:
I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções gratificadas e ou demais benefícios de seus servidores;
II - fixação ou aumento de remuneração de seus servidores;
III - organização e funcionamento de seus serviços;
IV - fixação da remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, na legislatura anterior para vigorar na posterior; e,
V - disponha sobre seu Regimento Interno.

§ 1º. Das leis que tratem das matérias previstas neste artigo, nos termos do caput do artigo 48 da Constituição Federal, não será exigida a sanção do Prefeito Municipal, sendo promulgadas e publicadas pela Mesa da Câmara.
§ 2º. A fixação prevista no inciso IV deverá ocorrer antes do final do primeiro semestre do último ano da legislatura.”

Art. 4º Ficam acrescido os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ao artigo 41, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga que passarão a ter a redação seguinte:

“Art. 41.
§ 1º. Os projetos de lei de competência concorrente, que criem ou aumentem despesa junto ao orçamento municipal, bem como lhe diminua receita, deverão ser acompanhados de estimativa de impacto orçamentário e financeiro elaborado pelo Executivo Municipal, em observância ao disposto no artigo 113 da ADCT.
§ 2º. O estudo de impacto financeiro será solicitado pela Câmara, e deverá ser respondido pelo Executivo em até 120 dias.
§ 3º. Ato da Mesa regulamentará, no âmbito da Câmara Municipal, o disposto neste artigo.”

Art. 5º Altera o teor do artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga que passará a ter a redação seguinte:

“Art. 43. O Prefeito poderá solicitar que seja dado à propositura de sua iniciativa, qualquer dos regimes de tramitação previstos no Regimento Interno da Câmara, com pedido expresso e fundamentado.
§ 1º. O pedido de tramitação em urgência especial feito, deverá ser analisado pela Câmara nos termos do seu Regimento Interno.
§ 2º. Decorrido o prazo regimental, sem deliberação sobre o pedido citado no parágrafo anterior, será tido como negado, retornando a propositura à tramitação normal.
§ 3º. Não poderá ser dado rito de urgência especial às proposições que prevejam aumento de receita.”

Art. 6º Altera o teor do parágrafo quarto do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga que passará a ter a redação seguinte:

“Art. 45.
§ 4º. Esgotado sem deliberação o prazo previsto no Parágrafo 2º deste artigo, o veto será tido como mantido.”

Art. 7º. Acresce os parágrafos § 7º e 8º junto ao artigo 122 da LOM, que terão a redação seguinte:

“Art. 122.....

.....
§ 7º. A Lei Orçamentária Anual reservará valor equivalente a 1% (um inteiro por cento) da Receita Corrente Líquida acumulada, no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, para atendimento a emendas de iniciativa de bancada de vereadores, com metade deste valor destinado às ações da saúde.

§ 8º. No que tange às emendas de iniciativa de bancada deverá ser observado ainda:

I - obrigatoriedade na execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o parágrafo anterior, excetuando-se as de impedimento de ordem técnica devidamente justificada.
II - a definição da classificação funcional programática, feita pelo Executivo Municipal via decreto, em relação às emendas apresentadas nos termos do parágrafo anterior;
III - para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
IV - O percentual a ser reservado para cumprimento das emendas de iniciativa de bancadas, será dividido proporcionalmente entre todas as bancadas existentes, respeitando o número de integrantes de cada bancada.
V - Cada partido representado na Câmara Municipal, por um ou mais vereadores, representa uma bancada.”

Art. 8º Fica autorizada a correção ortográfica desta Emenda à Lei Orgânica, face as alterações aprovadas, desde que não haja alteração de sua essência.

Art. 9º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de novembro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 02 de julho de 2024; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 474/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 22 de novembro de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.649, de 22 de Novembro de 2024

“Institui o “Projeto Férias Divertidas na Escola” a ser desenvolvido no período de recesso escolar e férias nas escolas Municipais.”

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Art. 1º Fica instituído o “Projeto Férias Divertidas na Escola”, a ser desenvolvido durante o período de recesso escolar e férias nas escolas municipais de Bertiooga.

Art. 2º O Projeto Férias Divertidas na Escola será desenvolvido pela Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer e a Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 3º O objetivo é desenvolver atividades de recreação, cultura e esporte de forma lúdica para as crianças no período de férias escolares.

Art. 4º O projeto visa aumentar o vínculo estabelecido entre a comunidade e a escola.

Art. 5º Reduzir os riscos de danos psicossociais a que as crianças e adolescentes ficam expostos durante as férias escolares.

Art. 6º Oferecer alimentação balanceada para as crianças no período das férias escolares.

Art. 7º Desenvolver programas socioculturais, esportivos e de lazer.

Art. 8º Poderão se inscrever no Projeto Férias Divertidas na Escola as crianças e adolescentes da comunidade da escola.

Art. 9º As atividades do Projeto Férias Divertidas na Escola deverão ser planejadas e desenvolvidas pelas Secretarias de Educação, Esportes e Lazer e de Turismo e Cultura, respeitando as diversas realidades socioculturais.

Art. 10º O Projeto Férias Divertidas na Escola deverá ser amplamente divulgado, através da mídia e junto às comunidades das escolas participantes.

Art. 11º Para implementar o programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parceria com ONGs, instituições e associações que realizem trabalhos com crianças e jovens.

Art. 12º O Projeto Férias Divertidas na Escola poderá oferecer estágio para os universitários das áreas de Pedagogia, Educação Física, Artes, entre outras.

Art. 13º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de novembro de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária realizada em 04 de junho de 2024; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 475/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 22 de novembro de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.650, de 22 de Novembro de 2024

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e aos Agentes de Combate

às Endemias (ACE), incentivo financeiro adicional e dá outras providências”

Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues

Art. 1º Autoriza o Poder executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo profissional, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional (IFA), recebido anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art. 9º C, §4º da lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemia.

§1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

§2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais.

Art. 2º O Incentivo Financeiro Adicional será pago em conformidade com o valor estabelecido como Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

§1º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

a) Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

b) Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, férias e auxílio-doença inferior a 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º O valor do incentivo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e de acordo com o repasse efetivado ao município.

Art. 4º Os valores indicados serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os recursos mencionados nesta lei somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.

Art. 5º O valor repassado por meio desta lei não se incorporará aos vencimentos dos Agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de novembro de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária realizada em 04 de junho de 2024; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 476/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 22 de novembro de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.651, de 22 de Novembro de 2024
AUTÓGRAFO 043/2024

“Dispõe sobre dispositivo de segurança, conhecido como ‘Botão do Pânico’, para mulheres vítimas de violência doméstica, mesmo com medida protetiva no Município de Bertiooga, e dá outras providências”

Autoria: Vereador Carlos Ticianelli

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o “Programa Botão do Pânico”, disponibilizando o dispositivo de segurança no âmbito do Município de Bertiooga, para a proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, mesmo com medidas protetivas e atendimento especializado e exclusivo pela Guarda Civil Municipal.

§ 1º Para o desenvolvimento do presente programa, a Prefeitura do Município, através da Secretaria de Segurança Municipal, poderá firmar termo de parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no sentido de garantir a efetividade de medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, previstas na Lei Federal nº 11.340/06, no âmbito territorial do Município de Bertiooga.

§ 2º O uso do dispositivo será determinado pelo Poder Judiciário, que selecionará os casos de mulheres agredidas ou vítimas de assédio obsessivo, insidioso ou por intrusão e que necessitam de uma vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por assédio obsessivo, insidioso ou por intrusão a ação de perseguição deliberada e reiterada perpetrada por uma pessoa contra a vítima, mesmo sem vínculos familiares ou afetivos, utilizando-se das mais diversas abordagens tais como agressões, ameaças ou ofensas morais, assédio por telefone, e-mail, cartas, redes sociais ou a simples presença afrontante em determinados lugares frequentados pela vítima, invadindo, limitando ou perturbando sua esfera de liberdade ou sua privacidade, de modo a infundir medo de morte, de lesão física ou a causar sofrimento emocional substancial.

Art. 2º Entre as providências destinadas a garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência poderá ser incluída a entrega à ofendida, de dispositivo móvel de segurança, conectado com unidade policial, para viabilizar o alerta imediato de ameaça ou de violação de direitos.

Parágrafo único. Ao ser acionado o botão do dispositivo por uma mulher em risco iminente de ser agredida, disparar-se-á um alarme na Unidade da Guarda Civil Municipal, que deslocará uma viatura para atender a ocorrência.

Art. 3º Nos termos do “caput” do art. 1º da presente lei, -o âmbito de atuação do programa será o município de Bertiooga.

Parágrafo único. O infrator da medida judicial protetiva deverá ser encaminhado à autoridade policial competente para as medidas legais cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de novembro de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 02 de julho de 2024; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 477/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 22 de novembro de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.652, de 22 de Novembro de 2024

“Institui o Programa de Educação Humanitária para Guarda Responsável, Bem-Estar animal e Saúde Ambiental no município de Bertiooga.”

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação

Humanitária para Guarda Responsável, Bem-Estar Animal e Saúde Ambiental no município de Bertiooga.

Art. 2º O programa visa promover a conscientização da população sobre a responsabilidade civil na guarda de animais domésticos, o bem-estar animal e a saúde ambiental, por meio de processos educativos formais e não formais destinados a adultos e crianças.

Art. 3º Serão desenvolvidas atividades educativas, incluindo palestras, workshops, e materiais informativos, com o intuito de potencializar a compreensão dos temas relacionados ao bem-estar animal e à guarda responsável.

Art. 4º O programa buscará multiplicar informações e sensibilizar a população acerca dos direitos dos animais, promovendo ações que visem transformar hábitos e condutas dos tutores em relação aos animais domésticos.

Art. 5º As atividades serão realizadas em ambiente formal, por meio de parcerias com instituições de ensino, e em ambiente não formal, contemplando espaços públicos, praças e eventos comunitários.

Art. 6º Fica estabelecido o desenvolvimento de ações educativas que possibilitem uma perspectiva crítica sobre os direitos e deveres relacionados aos animais, contribuindo para a civildade da população bertioogaense.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, será responsável pela implementação e coordenação do programa, assegurando recursos e parcerias para sua execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 22 de novembro de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 02 de julho de 2024; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 478/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 22 de novembro de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.653, de 22 de Novembro de 2024

“Institui o programa “Caminho Sensível” e altera as normas de identificação das vias públicas para promover o respeito às pessoas autistas do município de Bertiooga, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Art. 1º Fica instituído o Programa “Caminho Sensível” com o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre a presença de pessoas autistas em determinadas áreas urbanas, visando garantir ambientes mais acolhedores e respeitosos.

Art. 2º As placas de identificação das vias públicas serão modificadas para incluir um símbolo ou aviso indicativo da presença de pessoas autistas naquela rua.

Art. 3º Fica proibida, nas áreas identificadas pelo Programa “Caminho Sensível”, a emissão de sons excessivos, como buzinas estridentes, carros de som ou outros ruídos que possam causar desconforto ou perturbação para pessoas com autismo.

Art. 4º Fica estabelecido que caberá ao morador, parente ou tutor da pessoa com autismo solicitar, por meio de requerimento próprio, a inclusão da informação referente ao autista na placa de identificação da rua que reside.

Art. 5º Dos requisitos para preenchimento do Requerimento:

§ 1º O requerimento mencionado no artigo anterior deverá conter a Declaração de Moradia para comprovação da residência junto ao autista, especificando o endereço completo da residência. Caso necessário, a comprovar essa declaração de moradia, a mesma será subsidiada pela assistência social da cidade, que poderá avaliar a relação entre os moradores da residência e fornecer a documentação pertinente.

§ 2º Apresentação de documento que comprove o grau de parentesco com o autista, indicando se é pai, mãe, irmão, avô, avó, ou outro parente direto. No caso de tutela, será necessário apresentar documento que comprove a tutela legal sobre o autista.

§ 3º Deverá ser anexado ao requerimento o laudo médico que ateste o diagnóstico de autismo da pessoa em questão.

Art. 6º O requerimento será analisado pela autoridade competente, que verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos neste dispositivo legal. Após análise, aprovado o pedido, a informação sobre a presença de uma pessoa com autismo na residência será incluída na placa de identificação da rua.

Art. 7º Caso haja alterações nos dados fornecidos no requerimento, o morador, parente ou tutor do autista deverá comunicar à autoridade competente no prazo de 30 dias, a fim de que as devidas atualizações possam ser realizadas na placa de identificação.

Art. 8º O descumprimento do dispositivo nesta Lei acarretará multa de 100 a 300 UFIBs, sem prejuízo de outras sanções, conforme legislação municipal vigente.

Art. 9º Caberá ao órgão responsável pela gestão das vias públicas a implementação e fiscalização do programa "Caminho Sensível".

Art. 10º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Bertioga, 22 de novembro de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária realizada em 04 de junho de 2024; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 479/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 22 de novembro de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.654, de 22 de Novembro de 2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas nas creches, escolas de ensino infantil e fundamental do Município de Bertioga"

Autoria: Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar por meio eletrônico em seu sítio na Rede Mundial de Computadores e com acesso irrestrito, bem como divulgar nas unidades de ensino de educação infantil, as listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas creches, escolas de ensino infantil e fundamental do Município de Bertioga, inclusive entidades conveniadas e mantê-las atualizadas mensalmente.

Art. 2º Todas as listas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada das crianças.

Parágrafo único. Nas anotações de cada vaga preenchida deverão constar as justificativas se a mesma está sendo concedida por ordem de inscrição ou mediante decisão em processo judicial.

Art. 3º As informações a serem divulgadas devem conter a data de solicitação da vaga, a unidade pretendida e a relação das crianças já atendidas, bem como a lista remanescente de espera de crianças no aguardo de matrícula.

Art. 4º Todas as unidades educacionais do município ficam obrigadas tornar públicas nos termos do Art. 1º, a cada mês, a quantidade de

crianças beneficiadas, e a movimentação do número de inscrições das listagens.

Art. 5º Para comprovação do tempo de espera pela criança inscrita na lista correspondente, a mesma receberá, no ato da solicitação da vaga, um protocolo de inscrição, independente da solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente, a numeração própria, e a sua posição na respectiva lista.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 7º As despesas que porventura vierem a ocorrer por conta da execução da presente Lei, serão suportadas por conta da dotação orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de novembro de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 02 de julho de 2024; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 480/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 22 de novembro de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.655, de 22 de Novembro de 2024

"Obriga o Poder Executivo a custear, como parte integrante do uniforme escolar, um par de tênis aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bertioga e dá outras providências"

Autoria: Vereador Antonio Carlos Ticianelli

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Bertioga obrigada a custear, como parte integrante do uniforme, um par de tênis a todos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A entrega do par de tênis aos alunos deverá ocorrer juntamente com a entrega do kit de uniforme escolar.

Art. 2º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de novembro de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 02 de julho de 2024; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 481/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 22 de novembro de 2024; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.656, de 22 de Novembro de 2024



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATO DA MESA Nº 009/2024

“Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo o ‘Plano anual de Contratação’, previsto na Lei Federal nº 14.133/21, para o ano de 2.025, e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 13 da LOM, combinado com o inciso XXV do artigo 20 da Resolução nº 68/04, visando definir seu ‘Plano anual de Contratação’, para fins de observância da Lei Federal nº 14.133/21, estabelece:

Artigo 1º - Fica aprovado o “Plano Anual de Contratações” para o no de 2.025, conforme Anexo I, para fins de cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único – O Anexo I faz parte integrante do presente Ato da Mesa.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de novembro de 2.024.

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
Presidente

Ver. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º Secretário

Ver. EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

1. Apresentação

O presente Plano de Contratação Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência de seus gastos públicos estimados, sendo um documento que consolida as contratações que os Departamentos da Câmara Municipal de Bertiooga pretendem realizar no exercício financeiro de 2025. Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos deste Legislativo que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, é certo que a presente elaboração do Plano de Contratação Anual materializa a obrigação legislativa da Resolução nº 0148/2024.

2. Objetivos:

O Plano de Contratação Anual – PCA tem por intuito:

1. Fortalecer o planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas unidades da Câmara Municipal de Bertiooga.
2. Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos.
3. Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

O Plano de Contratação Anual a ser implantado pela Câmara Municipal de Bertiooga, corresponde aos bens e serviços que o Legislativo almeja adquirir ou contratar durante o exercício de 2025.

3. Definições (Trazidas da Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

4. Princípios aplicáveis às licitações - legalidade.

Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

Isonomia - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios.

Impessoalidade - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

Moralidade e probidade administrativa - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

Publicidade - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

Vinculação ao instrumento convocatório - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

Julgamento objetivo - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

Celeridade - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

Competição - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

4. Execução da Contratações de Despesas de caráter continuado

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro vigente, além de considerar prazos médios estipulados



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

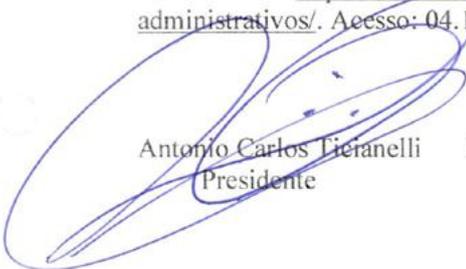
5. Do monitoramento do Plano de Contratação Anual

O monitoramento do plano será realizado por cada Gestor e Fiscal de contratos visando o acompanhamento da execução do seu respectivo contrato, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar, aplicando-se para tanto o prazo vigente a partir de sua data de publicação, cujo encerramento se dará em 31 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 [recurso eletrônico] / Superior Tribunal de Justiça, Secretaria de Documentação, Biblioteca Ministro Oscar Saraiva. — Brasília : Superior Tribunal de Justiça — STJ, 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Licitações e Contratos; Orientações e Jurisprudência do TCU.** <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/3-2-principios-das-licitacoes-e-dos-contratos-administrativos/>. Acesso: 04.11.2024.


Antonio Carlos Tieranelli
Presidente


Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário


Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2025

CONTRATAÇÃO DE SERV. E MAT. NECESSÁRIOS PARA PATRIMÔNIO PÚBLICO	6.500.000,00
PRÉDIO I e II	500.000,00
ESPAÇO MULTIUSO	6.000.000,00
CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA	50.000,00
CONSULTORIAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA	50.000,00
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	50.000,00
CONFORME REGULAMENTAÇÃO DE LEI	50.000,00
CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ	330.000,00
CONFORME CONVÊNIO	330.000,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA	150.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 30 (LEI MUNICIPAL DE Nº 1176/2015)	75.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 39 (LEI MUNICIPAL DE Nº 1176/2015)	75.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERV. E MAT. NECESSÁRIOS	8.400.000,00
MATERIAL DE CONSUMO - PRÉDIOS I e II	200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (CONFORME CONTRATOS - SERV. CONTINUADOS)	7.000.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	700.000,00

SALÁRIOS E ENCARGOS	19.000.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.670.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	1.300.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	10.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300.000,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00

PROJETO JOVEM CIDADÃO	220.000,00
CONFORME CONVÊNIO	220.000,00

PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00

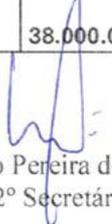
ESCOLA LEGISLATIVO	500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 30	100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 39	400.000,00

COBERTURA ATUARIAL DO RPPS	800.000,00
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	800.000,00

ORÇAMENTO	38.000.000,00
------------------	----------------------


Antonio Carlos Ticianelli
Presidente


Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário


Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	902.913.760,00	926.295.793,57	170.378.355,87	18,39	841.616.925,61	90,86	84.678.867,96
RECEITAS CORRENTES	824.151.760,00	846.189.643,78	126.889.784,24	15,00	732.730.766,95	86,59	113.458.876,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	422.847.000,00	424.647.000,00	64.578.892,76	15,21	372.087.302,46	87,62	52.559.697,54
Impostos	385.004.000,00	386.804.000,00	59.536.859,27	15,39	337.742.674,30	87,32	49.061.325,70
Taxas	37.843.000,00	37.843.000,00	5.042.033,49	13,32	34.344.628,16	90,76	3.498.371,84
CONTRIBUIÇÕES	44.472.000,00	45.640.824,73	6.590.410,54	14,44	34.355.380,96	75,27	11.285.443,77
Contribuições Sociais	29.972.000,00	29.972.000,00	4.451.516,27	14,85	21.561.855,02	71,94	8.410.144,98
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.500.000,00	15.668.824,73	2.138.894,27	13,65	12.793.525,94	81,65	2.875.298,79
RECEITA PATRIMONIAL	63.536.000,00	63.855.712,84	3.422.665,99	5,36	72.831.055,84	114,06	(8.975.343,00)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	126.507,00	225,91	391.867,15	699,76	(335.867,15)
Valores Mobiliários	63.480.000,00	63.799.712,84	3.296.158,99	5,17	72.439.188,69	113,54	(8.639.475,85)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.157,60	0,00	3.472,80	0,00	(3.472,80)
Outros Serviços	0,00	0,00	1.157,60	0,00	3.472,80	0,00	(3.472,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.550.060,00	301.039.822,88	50.444.216,92	16,76	242.011.144,22	80,39	59.028.678,66
Transferências da União e de suas Entidades	164.355.200,00	169.059.908,09	28.919.959,82	17,11	129.694.802,31	76,72	39.365.105,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.429.860,00	60.014.914,79	9.579.266,95	15,96	52.107.080,42	86,82	7.907.834,37
Transferências de Instituições Privadas	1.525.000,00	1.525.000,00	510.678,55	33,49	1.619.811,54	106,22	(94.811,54)
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.240.000,00	70.440.000,00	11.434.311,60	16,23	58.527.101,35	83,09	11.912.898,65
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	62.348,60	0,00	(62.348,60)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.746.700,00	11.006.283,33	1.852.440,43	16,83	11.442.410,67	103,96	(436.127,34)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.007.700,00	9.267.283,33	1.208.337,19	13,04	6.719.511,41	72,51	2.547.771,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	738.000,00	738.000,00	489.033,75	66,26	3.204.954,79	434,28	(2.466.954,79)
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	155.069,49	15,49	1.517.944,47	151,64	(516.944,47)
RECEITAS DE CAPITAL	78.762.000,00	80.106.149,79	43.488.571,63	54,29	108.886.158,66	135,93	(28.780.008,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	67.800.000,00	67.800.000,00	43.025.914,68	63,46	95.855.353,04	141,38	(28.055.353,04)
Operações de Crédito - Mercado Interno	67.800.000,00	67.800.000,00	43.025.914,68	63,46	95.855.353,04	141,38	(28.055.353,04)
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.462.000,00	11.806.149,79	462.656,95	3,92	13.030.805,62	110,37	(1.224.655,83)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	37.306,00	0,00	0,00	200.000,00	536,11	(162.694,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.462.000,00	11.768.843,79	462.656,95	3,93	12.830.805,62	109,02	(1.061.961,83)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.300.300,00	57.300.300,00	9.180.182,53	16,02	43.900.108,38	76,61	13.400.191,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	960.214.060,00	983.596.093,57	179.558.538,40	18,26	885.517.033,99	90,03	98.079.059,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	960.214.060,00	983.596.093,57	179.558.538,40	18,26	885.517.033,99	90,03	98.079.059,58
DÉFICIT (VI)'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	960.214.060,00	983.596.093,57	179.558.538,40	18,26	885.517.033,99	90,03	98.079.059,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	89.566.105,32	0,00	0,00	89.566.105,32	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	89.566.105,32	0,00	0,00	89.566.105,32	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	841.119.229,20	1.052.513.992,47	86.656.975,14	915.781.469,48	136.732.522,99	190.281.301,87	739.615.774,92	312.898.217,55	723.511.331,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	719.930.651,21	779.016.741,51	77.306.748,87	671.316.292,46	107.700.449,05	126.445.108,44	590.816.980,45	188.199.761,06	579.130.058,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.932.798,08	342.467.958,41	45.242.507,28	270.095.483,89	72.372.474,52	53.696.431,55	259.902.850,40	82.565.108,01	259.155.155,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.337.000,00	22.437.000,00	5.028.281,05	22.270.009,58	166.990,42	5.050.444,42	22.247.070,35	189.929,65	22.247.070,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.660.853,13	414.111.783,10	27.035.960,53	378.950.798,99	35.160.984,11	67.698.232,47	308.667.059,70	105.444.723,40	297.727.833,57	0,00
DESPESA DE CAPITAL	116.375.249,64	271.788.341,40	9.350.226,27	244.465.177,02	27.323.164,38	63.836.193,43	148.798.794,47	122.989.546,93	144.381.272,15	0,00
INVESTIMENTOS	101.563.249,64	256.976.341,40	9.350.226,27	229.653.177,02	27.323.164,38	60.508.786,75	135.218.142,16	121.758.199,22	130.856.209,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.812.000,00	14.812.000,00	0,00	14.812.000,00	0,00	3.327.406,68	13.580.652,26	1.231.347,71	13.525.062,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.813.328,35	1.708.909,56	0,00	0,00	1.708.909,56	0,00	0,00	1.708.909,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	56.815.376,80	57.128.479,74	7.971.046,62	47.349.440,66	9.779.039,08	9.427.091,72	47.125.735,78	10.002.743,96	41.240.738,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	897.934.606,00	1.109.642.472,21	94.628.021,76	963.130.910,14	146.511.562,07	199.708.393,59	786.741.510,70	322.900.961,51	764.752.069,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	897.934.606,00	1.109.642.472,21	94.628.021,76	963.130.910,14	146.511.562,07	199.708.393,59	786.741.510,70	322.900.961,51	764.752.069,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.775.523,28	0,00	120.764.964,92	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	897.934.606,00	1.109.642.472,21	94.628.021,76	963.130.910,14	146.511.562,07	199.708.393,59	885.517.033,98	224.125.438,22	885.517.033,99	0,00
RESERVA DO RPPS	62.279.454,00	62.279.454,00	0,00	0,00	62.279.454,00	0,00	0,00	62.279.454,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.300.300,00	57.300.300,00	9.180.182,53	16,02	43.900.108,38	76,61	13.400.191,62
RECEITAS CORRENTES	57.300.300,00	57.300.300,00	9.180.182,53	16,02	43.900.108,38	76,61	13.400.191,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.730.300,00	40.730.300,00	6.437.936,91	15,81	30.151.903,56	74,03	10.578.396,44
Contribuições Sociais	40.730.300,00	40.730.300,00	6.437.936,91	15,81	30.151.903,56	74,03	10.578.396,44
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00	16.570.000,00	2.742.245,62	16,55	13.748.204,82	82,97	2.821.795,18
Demais Receitas Correntes	16.570.000,00	16.570.000,00	2.742.245,62	16,55	13.748.204,82	82,97	2.821.795,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	56.815.376,80	57.128.479,74	7.971.046,62	47.349.440,66	9.779.039,06	9.427.091,72	47.125.735,76	10.002.743,96	41.240.738,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.814.376,80	57.128.479,74	7.971.046,62	47.349.440,66	9.779.039,06	9.427.091,72	47.125.735,76	10.002.743,96	41.240.738,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.321.066,98	40.674.066,99	6.642.829,87	30.895.966,84	9.778.100,18	6.684.846,10	30.730.762,76	9.943.304,23	27.493.352,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.492.309,81	16.454.412,75	1.328.216,75	16.453.473,82	938,93	2.742.245,62	16.394.973,02	59.439,73	13.747.385,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 22/11/2024 11:48:49

CAIO ARIAS
MATHEUS:2576
2649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.11.28 15:42:14 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICIPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.11.28 15:38:55 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.11.28 15:32:39 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	841.119.229,20	1.052.513.992,47	86.656.975,14	915.781.469,48	95,08	136.732.522,99	190.281.301,87	739.615.774,92	94,01	312.898.217,55	0,00
LEGISLATIVA	31.130.000,00	33.646.114,01	4.630.653,24	25.075.247,88	2,60	8.570.866,13	4.135.049,78	18.204.194,85	2,31	15.441.919,16	0,00
Ação Legislativa	31.130.000,00	33.646.114,01	4.630.653,24	25.075.247,88	2,60	8.570.866,13	4.135.049,78	18.204.194,85	2,31	15.441.919,16	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.598.000,00	7.422.543,54	854.378,45	7.007.281,85	0,73	415.261,69	1.387.433,47	6.466.378,13	0,82	956.165,41	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	6.598.000,00	7.422.543,54	854.378,45	7.007.281,85	0,73	415.261,69	1.387.433,47	6.466.378,13	0,82	956.165,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	81.672.737,00	86.994.567,15	5.955.252,14	75.725.428,85	7,86	11.269.138,30	12.262.834,32	62.503.678,68	7,94	24.490.888,47	0,00
Administração Geral	51.774.444,00	55.268.211,67	4.256.763,13	47.498.152,13	4,93	7.770.059,54	7.695.381,27	38.740.134,83	4,92	16.528.076,84	0,00
Administração Financeira	14.111.300,00	15.959.561,62	1.857.872,34	13.887.353,76	1,44	2.072.207,86	2.376.660,52	12.204.254,64	1,55	3.755.306,98	0,00
Tecnologia da Informação	4.112.000,00	3.957.000,00	(58.767,80)	3.019.258,72	0,31	937.741,28	522.184,32	2.283.691,57	0,29	1.673.308,43	0,00
Formação de Recursos Humanos	326.156,00	250.740,60	0,00	9.941,65	0,00	240.798,95	0,00	9.941,65	0,00	240.798,95	0,00
Comunicação Social	6.286.837,00	6.599.139,26	(100.285,53)	6.539.139,26	0,68	60.000,00	928.588,20	5.841.323,82	0,74	757.815,44	0,00
Demais Subfunções	5.062.000,00	4.959.914,00	(330,00)	4.771.583,33	0,50	188.330,67	740.020,01	3.424.332,17	0,44	1.535.581,83	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.290.595,21	43.018.956,01	5.491.668,92	32.284.412,36	3,35	10.734.543,65	5.453.684,37	31.205.360,28	3,97	11.813.595,73	0,00
Policimento	41.182.595,21	42.855.516,01	5.431.906,94	32.147.210,38	3,34	10.708.305,63	5.438.340,92	31.137.950,35	3,96	11.717.565,66	0,00
Defesa Civil	108.000,00	163.440,00	59.761,98	137.201,98	0,01	26.238,02	15.343,45	67.409,93	0,01	96.030,07	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.619.144,00	23.527.769,73	3.169.511,08	18.303.310,83	1,90	5.224.458,90	3.671.104,01	16.627.570,17	2,11	6.900.199,56	0,00
Assistência ao Idoso	380.000,00	380.000,00	0,00	355.100,00	0,04	24.900,00	58.100,00	295.080,00	0,04	84.920,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.813.920,00	3.925.528,41	861.364,23	3.040.706,78	0,32	884.821,63	572.609,79	2.686.877,95	0,34	1.238.650,46	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Assistência Comunitária	16.368.064,00	19.140.081,32	2.308.146,85	14.871.383,82	1,54	4.268.697,50	3.014.894,22	13.620.099,80	1,73	5.519.981,52	0,00
Demais Subfunções	57.160,00	82.160,00	0,00	36.120,23	0,00	46.039,77	25.500,00	25.512,42	0,00	56.647,58	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.602.000,00	59.346.000,00	300.404,96	52.064.155,78	5,41	7.281.844,22	8.463.811,06	42.532.685,40	5,41	16.813.314,60	0,00
Previdência do Regime Estatutário	59.600.000,00	59.344.000,00	300.179,00	52.063.929,82	5,41	7.280.070,18	8.463.585,10	42.532.459,44	5,41	16.811.540,56	0,00
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	225,96	225,96	0,00	1.774,04	225,96	225,96	0,00	1.774,04	0,00
SAÚDE	143.820.084,00	154.082.414,61	15.995.491,26	138.140.800,51	14,34	15.941.614,10	28.193.147,46	123.712.349,79	15,72	30.370.064,82	0,00
Atenção Básica	22.543.242,00	23.889.823,55	3.571.878,03	21.100.857,00	2,19	2.788.966,55	4.771.918,37	19.880.181,77	2,53	4.009.641,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.142.400,00	91.533.495,94	6.821.394,10	86.415.977,77	8,97	5.117.518,17	16.749.905,71	75.307.509,55	9,57	16.225.986,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.384.500,00	3.627.473,36	899.554,73	3.135.144,55	0,33	492.328,81	1.004.433,15	2.584.234,66	0,33	1.043.238,70	0,00
Vigilância Sanitária	4.950.742,00	5.021.163,35	526.433,07	3.258.232,44	0,34	1.762.930,91	753.136,06	3.044.388,29	0,39	1.976.775,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.718.400,00	6.510.043,69	1.145.736,55	5.476.189,30	0,57	1.033.854,39	1.105.592,83	4.765.151,45	0,61	1.744.892,24	0,00
Alimentação e Nutrição	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	24.069.800,00	23.500.414,72	3.030.494,78	18.754.399,45	1,95	4.746.015,27	3.808.161,34	18.130.884,07	2,30	5.369.530,65	0,00
EDUCAÇÃO	181.720.200,00	205.648.035,89	23.237.107,80	171.567.200,60	17,81	34.080.835,29	33.178.329,21	155.634.932,18	19,78	50.013.103,71	0,00
Ensino Fundamental	85.103.000,00	94.416.244,46	12.542.004,22	77.117.950,27	8,01	17.298.294,19	14.623.780,85	68.692.390,98	8,73	25.723.853,48	0,00
Ensino Superior	2.377.000,00	2.103.000,00	0,00	2.059.877,86	0,21	43.122,14	400.389,85	1.808.176,50	0,23	294.823,50	0,00
Educação Infantil	68.131.200,00	75.018.363,29	9.918.579,14	59.980.562,70	6,23	15.037.800,59	11.514.483,47	56.101.833,54	7,13	18.916.529,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
				(b)	(b / total b)		(d)	(d / total d)			
Educação Especial	8.772.000,00	14.822.243,18	0,00	14.761.166,84	1,53	61.076,34	2.362.025,20	12.596.664,15	1,60	2.225.579,03	0,00
Administração Geral	3.098.000,00	3.443.095,71	249.785,36	3.170.764,77	0,33	272.330,94	250.990,81	3.123.576,30	0,40	319.519,41	0,00
Demais Subfunções	14.235.000,00	15.841.089,25	526.739,08	14.476.878,16	1,50	1.364.211,09	4.026.659,03	13.312.290,71	1,69	2.528.798,54	0,00
CULTURA	3.342.600,00	4.667.243,30	342.000,00	4.477.572,77	0,46	189.670,53	1.144.454,80	4.183.028,11	0,53	484.215,19	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	4.000,00	0,00	393,07	0,00	3.606,93	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.330.600,00	4.663.243,30	342.000,00	4.477.179,70	0,46	186.063,60	1.144.454,80	4.183.028,11	0,53	480.215,19	0,00
URBANISMO	178.905.807,64	331.072.079,94	14.172.337,71	298.237.091,59	30,97	32.834.988,35	71.983.518,51	192.752.999,73	24,50	138.319.080,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	113.650.007,64	257.124.384,04	11.150.494,89	231.178.443,53	24,00	25.945.940,51	61.310.934,00	140.037.107,93	17,80	117.087.276,11	0,00
Serviços Urbanos	65.255.800,00	73.947.695,90	3.021.842,82	67.058.648,06	6,96	6.889.047,84	10.672.584,51	52.715.891,80	6,70	21.231.804,10	0,00
HABITAÇÃO	259.160,00	319.240,07	80,07	209.440,07	0,02	109.800,00	80,05	273,05	0,00	318.967,02	0,00
Habitação Urbana	259.160,00	319.240,07	80,07	209.440,07	0,02	109.800,00	80,05	273,05	0,00	318.967,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.742.600,00	16.859.495,57	2.344.639,20	12.249.874,92	1,27	4.609.620,65	2.239.527,22	11.165.374,71	1,42	5.694.120,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.518.200,00	16.266.200,00	2.305.554,20	12.078.359,55	1,25	4.187.840,45	2.200.512,22	11.074.287,34	1,41	5.191.912,66	0,00
Controle Ambiental	100.000,00	319.312,24	35.100,00	162.565,37	0,02	156.746,87	35.100,00	82.514,37	0,01	236.797,87	0,00
Administração Geral	124.400,00	273.983,33	3.985,00	8.950,00	0,00	265.033,33	3.915,00	8.573,00	0,00	265.410,33	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.085.250,00	12.958.224,00	808.296,04	11.274.660,16	1,17	1.683.563,84	1.076.066,90	10.397.824,51	1,32	2.560.399,49	0,00
Turismo	12.085.250,00	12.958.224,00	808.296,04	11.274.660,16	1,17	1.683.563,84	1.076.066,90	10.397.824,51	1,32	2.560.399,49	0,00
TRANSPORTE	10.200.000,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00	1,06	0,00	1.847.026,75	8.490.496,70	1,08	1.709.503,30	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Demais Subfunções	10,200,000,00	10,200,000,00	0,00	10,200,000,00	1,06	0,00	1,847,026,75	8,490,496,70	1,08	1,709,503,30	0,00
DESPORTO E LAZER	10.533.400,00	10.937.797,31	526.757,67	9.132.515,55	0,95	1.805.281,76	2.282.112,34	8.280.579,72	1,05	2.657.217,59	0,00
Desporto Comunitário	10,533,400,00	10,937,797,31	526,757,67	9,132,515,55	0,95	1,805,281,76	2,282,112,34	8,280,579,72	1,05	2,657,217,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	38.784.423,00	50.104.601,78	8.828.396,60	49.832.475,76	5,17	272.126,02	12.963.121,62	47.458.048,91	6,03	2.646.552,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	27,149,000,00	37,249,000,00	5,028,281,05	37,082,009,58	3,85	166,990,42	8,377,851,10	35,827,722,64	4,55	1,421,277,36	0,00
Transferências	7,940,423,00	8,920,426,78	880,003,78	8,820,426,78	0,92	100,000,00	1,665,158,75	7,700,286,87	0,98	1,220,139,91	0,00
Outros Encargos Especiais	3,695,000,00	3,935,175,00	2,920,111,77	3,930,039,40	0,41	5,135,60	2,920,111,77	3,930,039,40	0,50	5,135,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4,813,328,35	1,708,909,56	0,00	0,00	0,00	1,708,909,56	0,00	0,00	0,00	1,708,909,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	56.815.376,80	57.128.479,74	7.971.046,62	47.349.440,66	4,92	9.779.039,08	9.427.091,72	47.125.735,78	5,99	10.002.743,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	897.934.606,00	1.109.642.472,21	94.628.021,76	963.130.910,14	100,00	146.511.562,07	199.708.393,59	786.741.510,70	100,00	322.900.961,51	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	56.815.376,80	57.128.479,74	7.971.046,62	47.349.440,66	4,92	9.779.039,08	9.427.091,72	47.125.735,78	5,99	10.002.743,96	0,00
LEGISLATIVA	2.300.000,00	1.583.885,99	175.099,67	1.221.376,53	0,13	362.509,46	247.413,99	1.185.219,30	0,15	398.666,69	0,00
Ação Legislativa	2.300.000,00	1.583.885,99	175.099,67	1.221.376,53	0,13	362.509,46	247.413,99	1.185.219,30	0,15	398.666,69	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	745.000,00	745.000,00	156.576,43	670.552,40	0,07	74.447,60	156.576,43	670.552,40	0,09	74.447,60	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	745.000,00	745.000,00	156.576,43	670.552,40	0,07	74.447,60	156.576,43	670.552,40	0,09	74.447,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.409.309,81	19.717.526,76	1.870.258,23	18.942.459,94	1,97	775.066,82	3.253.866,09	18.754.912,29	2,38	962.614,47	0,00
Administração Geral	17.096.309,81	18.404.526,76	1.640.815,43	17.832.571,37	1,85	571.955,39	3.024.423,29	17.645.023,72	2,24	759.503,04	0,00
Administração Financeira	1.313.000,00	1.313.000,00	229.442,80	1.109.888,57	0,12	203.111,43	229.442,80	1.109.888,57	0,14	203.111,43	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.404.066,99	4.404.066,99	694.643,59	3.090.077,46	0,32	1.313.989,53	694.643,59	3.090.077,46	0,39	1.313.989,53	0,00
Policiamento	4.404.066,99	4.404.066,99	694.643,59	3.090.077,46	0,32	1.313.989,53	694.643,59	3.090.077,46	0,39	1.313.989,53	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.251.000,00	1.251.000,00	395.196,84	1.163.601,14	0,12	87.398,86	395.196,84	1.163.601,14	0,15	87.398,86	0,00
Assistência Comunitária	1.251.000,00	1.251.000,00	395.196,84	1.163.601,14	0,12	87.398,86	395.196,84	1.163.601,14	0,15	87.398,86	0,00
SAÚDE	7.643.000,00	7.613.000,00	1.208.252,33	5.785.226,29	0,60	1.827.773,71	1.208.375,25	5.785.226,29	0,74	1.827.773,71	0,00
Atenção Básica	2.045.000,00	2.045.000,00	320.619,00	1.554.537,05	0,16	490.462,95	320.741,92	1.554.537,05	0,20	490.462,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.184.000,00	2.184.000,00	327.096,32	1.602.734,47	0,17	581.265,53	327.096,32	1.602.734,47	0,20	581.265,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	187.000,00	33.547,00	155.750,75	0,02	31.249,25	33.547,00	155.750,75	0,02	31.249,25	0,00
Vigilância Sanitária	642.000,00	642.000,00	81.209,41	400.026,00	0,04	241.974,00	81.209,41	400.026,00	0,05	241.974,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	277.000,00	277.000,00	38.064,42	178.654,53	0,02	98.345,47	38.064,42	178.654,53	0,02	98.345,47	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
(a)	(b)	(b / total b)	(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)					
Administração Geral	2.308.000,00	2.278.000,00	407.716,18	1.893.523,49	0,20	384.476,51	407.716,18	1.893.523,49	0,24	384.476,51	0,00
EDUCAÇÃO	18.020.000,00	17.773.000,00	2.826.741,45	13.378.466,12	1,39	4.394.533,88	2.826.741,45	13.378.466,12	1,70	4.394.533,88	0,00
Ensino Fundamental	10.548.000,00	10.585.000,00	1.666.563,83	7.929.454,79	0,82	2.655.545,21	1.666.563,83	7.929.454,79	1,01	2.655.545,21	0,00
Educação Infantil	7.312.000,00	7.028.000,00	1.099.432,83	5.289.011,33	0,55	1.738.988,67	1.099.432,83	5.289.011,33	0,67	1.738.988,67	0,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	60.744,79	160.000,00	0,02	0,00	60.744,79	160.000,00	0,02	0,00	0,00
URBANISMO	2.119.000,00	2.119.000,00	303.052,13	1.463.179,82	0,15	655.820,18	303.052,13	1.463.179,82	0,19	655.820,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.483.000,00	1.483.000,00	220.096,29	1.066.274,89	0,11	416.725,11	220.096,29	1.066.274,89	0,14	416.725,11	0,00
Serviços Urbanos	636.000,00	636.000,00	82.955,84	396.904,93	0,04	239.095,07	82.955,84	396.904,93	0,05	239.095,07	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.249.000,00	1.249.000,00	233.209,87	1.119.152,50	0,12	129.847,50	233.209,87	1.119.152,50	0,14	129.847,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.249.000,00	1.249.000,00	233.209,87	1.119.152,50	0,12	129.847,50	233.209,87	1.119.152,50	0,14	129.847,50	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	239.000,00	239.000,00	46.697,13	204.747,64	0,02	34.252,36	46.697,13	204.747,64	0,03	34.252,36	0,00
Turismo	239.000,00	239.000,00	46.697,13	204.747,64	0,02	34.252,36	46.697,13	204.747,64	0,03	34.252,36	0,00
DESPORTO E LAZER	434.000,00	434.000,00	61.318,95	310.600,82	0,03	123.399,18	61.318,95	310.600,82	0,04	123.399,18	0,00
Desporto Comunitário	434.000,00	434.000,00	61.318,95	310.600,82	0,03	123.399,18	61.318,95	310.600,82	0,04	123.399,18	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

22/11/2024 11:20:37



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

CAIO ARIAS
 MATHEUS:2576264980
 6

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
 Dados: 2024.11.28 15:42:39 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2024.11.28 15:39:15 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
 LERNE
 GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2024.11.28 15:33:34 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
 CONTADORA
 CRC 308580/O



ANEXO III da LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ Centavos

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, NOV/23, DEZ/23, JAN/24, FEV/24, MAR/24, ABR/24, MAI/24, JUN/24, JUL/24, AGO/24, SET/24, OUT/24, TOTAL (ULT. 12 M.), PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RRENTES CORRENTES (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, etc.

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: Emissão: 22/11/2024 09:08:33



ANEXO III da LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ Centavos

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762
649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.11.28 15:42:50 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
Dados: 2024.11.28 15:39:28 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:19915456817
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE
Dados: 2024.11.28 15:33:56 -03'00'



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	124.274.000,00	116.175.061,41
Receita de Contribuições dos Segurados	29.932.000,00	21.540.994,79
Ativo	24.082.000,00	16.957.220,02
Inativo	5.200.000,00	4.085.756,93
Pensionista	650.000,00	498.017,84
Receita de Contribuições Patronais	36.762.000,00	26.361.120,00
Ativo	36.762.000,00	26.361.120,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.000.000,00	52.976.294,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000.000,00	52.976.294,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.580.000,00	15.296.651,95
Compensação Financeira Entre os Regimes	1.000.000,00	1.517.787,73
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.570.000,00	13.748.204,82
Demais Receitas Correntes	10.000,00	30.659,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	107.704.000,00	102.426.856,59

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2024	2024	2024	2024
Benefícios	56.500.000,00	51.000.000,00	41.785.863,37	41.783.751,24	0,00
Aposentadorias	50.000.000,00	45.000.000,00	36.820.584,02	36.820.584,02	0,00
Pensões por Morte	6.500.000,00	6.000.000,00	4.965.279,35	4.963.167,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.844.000,00	917.314,77	747.077,02	747.077,02	0,00
Compensação Previdenciária Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.844.000,00	917.314,77	747.077,02	747.077,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	59.344.000,00	51.917.314,77	42.532.940,39	42.530.828,26	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	48.360.000,00	50.509.541,82	59.893.916,20	59.896.028,33	0,00
--------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	62.279.454,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.748.204,82
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa		34.341,31
Investimentos e Aplicações		904.096.385,13
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Em 2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------------------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024
Receitas Correntes	3.968.300,00	3.790.783,56
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.968.300,00	3.790.783,56

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Em 2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.186.423,00	4.956.897,66	3.374.407,05	3.373.988,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.804.000,00	2.794.000,00	1.760.458,22	1.760.458,22	0,00
Demais Despesas Correntes	2.382.423,00	2.162.897,66	1.613.948,83	1.613.530,65	0,00
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	24.625,00	17.160,00	17.160,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.336.423,00	4.981.522,66	3.391.567,05	3.391.148,87	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(1.368.123,00)	(1.190.739,10)	399.216,51	399.634,69	0,00
-----------------------------------------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------	-------------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM	
	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa		288.422,54
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Até o Bimestre 2024	Em 2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 25/11/2024 09:50:33

CAIO ARIAS
MATHEUS:257626498
06

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.11.28 15:43:13 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.11.28 15:39:46 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.11.28 15:34:21 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA PREVISÃO ATUALIZADA	Grupo
		ATÉ O BIMESTRE / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	769.315.772,55	656.665.030,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.847.000,00	372.087.302,46
IPTU	211.624.000,00	184.159.341,09
ISS	56.328.000,00	44.456.181,23
ITBI	75.552.000,00	67.166.791,42
IRRF	41.500.000,00	41.960.360,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.843.000,00	34.344.628,16
Contribuições	15.409.105,47	12.814.386,17
Receita Patrimonial	23.761.891,89	19.854.761,17
Aplicações Financeiras (II)	23.705.891,89	19.462.894,02
Outras Receitas Patrimoniais	56.000,00	391.867,15
Transferências Correntes	297.407.402,80	242.011.144,22
Cota-Parte do FPM	53.563.749,48	44.840.382,86
Cota-Parte do ICMS	36.219.600,51	31.534.472,13
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	11.749.074,92
Cota-Parte do ITR	11.200,00	10.248,09
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	240.247,94
Transferências do FUNDEB	69.112.154,78	58.527.101,35
Outras Transferências Correntes	124.700.698,03	95.109.616,93
Demais Receitas Correntes	9.890.372,39	9.897.436,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.890.372,39	9.897.436,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	745.609.880,66	637.202.136,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	88.242.300,00	66.989.550,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	40.000.000,00	52.976.294,67
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	79.004.383,60	108.886.158,66
Operações de Crédito (VIII)	67.800.000,00	95.855.353,04
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.704.383,60	13.030.805,62
Convênios	10.704.383,60	12.830.805,62
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.204.383,60	13.030.805,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	845.056.564,26	717.222.492,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	756.814.264,26	650.232.941,96



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	836.145.221,25	661.791.520,69	592.035.368,79	574.465.979,79	8.049.072,47	40.646.358,37	40.663.599,92
Pessoal e Encargos Sociais	383.142.025,40	247.197.450,73	247.087.291,57	243.104.298,28	3.138.270,40	85.441,66	85.441,66
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	22.437.000,00	22.270.009,58	22.247.070,35	22.247.070,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	430.566.195,85	392.324.060,38	322.701.006,87	309.114.611,16	4.910.802,07	40.560.916,71	40.578.158,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	430.566.195,85	392.324.060,38	322.701.006,87	309.114.611,16	4.910.802,07	40.560.916,71	40.578.158,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	813.708.221,25	639.521.511,11	569.788.298,44	552.218.909,44	8.049.072,47	40.646.358,37	40.663.599,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	56.874.212,43	45.907.347,44	45.904.817,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	271.788.341,40	244.440.552,02	148.781.634,47	144.364.112,15	24.901.981,56	53.667.018,48	53.664.772,05
Investimentos	256.976.341,40	229.628.552,02	135.200.982,18	130.839.049,42	24.901.981,56	53.667.018,48	53.664.772,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.812.000,00	14.812.000,00	13.580.652,29	13.525.062,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	256.976.341,40	229.628.552,02	135.200.982,18	130.839.049,42	24.901.981,56	53.667.018,48	53.664.772,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.708.909,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	24.625,00	17.160,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.072.393.472,21	926.048.900,56	750.913.788,06	728.979.935,99	32.951.054,03	94.313.376,85	94.328.371,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.072.393.472,21	869.150.063,13	704.989.280,62	683.057.958,86	32.951.054,03	94.313.376,85	94.328.371,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							(139.036.869,73)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							(160.104.442,90)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(175.257.000,00)
JUROS NOMINAIS						ATÉ O BIMESTRE / 2024	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							19.462.894,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							22.247.070,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							(162.888.619,23)
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
					Em 31/Dez/2023 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					183.706.586,57	264.275.087,93	
DEDUÇÕES (XL)					228.775.519,31	181.496.165,18	
Disponibilidade de Caixa					228.775.519,31	181.496.165,18	
Disponibilidade de Caixa Bruta					268.812.116,22	188.738.126,12	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					33.243.090,75	107.648,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					6.793.506,16	7.134.312,66	
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					(45.068.932,74)	82.778.922,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						(127.847.855,49)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(76.981.281,97)



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(33.135.442,47)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(162.973.525,12)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(160.189.348,79)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.566.105,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	89.566.105,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	62.279.454,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.11.28 15:43:36 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA
MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.11.28 15:40:12 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.11.28 15:35:47 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

Emissão por 26/11/2024 11:35:43



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RRFO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	697,63	30.437.862,45	30.368.058,26	124.326,93	6.174,93	12.077.624,71	116.844.418,40	94.313.376,85	94.328.371,97	23.910.608,30	9.683.002,84	9.689.177,77
PODER EXECUTIVO	0,00	30.355.520,91	30.229.277,45	120.068,53	6.174,93	11.557.686,57	104.832.834,13	83.358.299,72	83.373.443,17	23.697.408,07	9.319.669,46	9.325.844,39
PODER LEGISLATIVO	697,63	82.341,58	78.780,81	4.258,40	0,00	519.938,14	11.011.584,27	10.955.077,13	10.954.928,80	213.260,23	363.333,38	363.333,38
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.888.062,18	2.842.095,77	45.066,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	697,63	33.125.924,63	32.961.064,03	169.393,32	6.174,93	12.077.624,71	116.844.418,40	94.313.376,85	94.328.371,97	23.910.608,30	9.683.002,84	9.689.177,77

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 25/11/2024 e hora da emissão 09:51:12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.688.062,18	2.642.995,77	45.066,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.688.062,18	2.642.995,77	45.066,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 25/11/2024 e hora da emissão 09:51:12

CAIO ARIAS
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762
649806
Dados: 2024.11.28 15:43:57 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.11.28 15:40:25 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.11.28 15:36:13 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/0



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	386.504.000,00	337.742.674,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	211.624.000,00	184.159.341,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.052.000,00	67.166.791,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.328.000,00	44.456.181,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	41.500.000,00	41.960.360,56
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	127.247.349,99	109.528.259,65
2.1- Cota-Parte FPM	64.963.749,48	55.110.706,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.763.749,48	51.351.617,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	3.759.088,45
2.2- Cota-Parte ICMS	45.019.600,51	39.418.089,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	300.309,95
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	12.810,04
2.5- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	14.686.343,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	513.751.349,99	447.270.933,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) ¹	24.409.470,00	21.153.833,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	102.728.367,50	90.663.899,25

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	70.220.000,00	58.908.472,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.220.000,00	58.908.472,67
6.1.1- Principal	69.740.000,00	58.527.101,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	480.000,00	381.371,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	45.330.530,00	37.373.267,64



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					800.905,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					777.694,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					23.210,46
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					59.709.378,09
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	71.720.905,42	59.837.995,48	59.249.443,20	58.212.667,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.610.905,42	53.709.123,41	53.633.459,05	52.598.427,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	41.659.400,00	33.997.914,29	33.997.914,29	33.295.322,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.951.505,42	19.711.209,12	19.635.544,76	19.303.105,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.110.000,00	6.128.872,07	5.615.984,15	5.614.239,67	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.974.000,00	3.017.563,39	3.017.563,39	3.017.563,39	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.136.000,00	3.111.308,68	2.598.420,76	2.596.676,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	59.837.995,48	59.249.443,20	58.212.667,15	0,00	0,00	340.970,53
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.837.995,48	59.249.443,20	58.212.667,15	0,00	0,00	340.970,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.709.123,41	53.633.459,05	52.598.427,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.235.930,87	53.633.459,05	53.633.459,05	91,05
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADO R/IE)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.890.847,27	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.820.879,43	800.905,42	800.905,42	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.820.879,43	800.905,42	800.905,42	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	126.074.208,16	94.113.924,71	83.869.413,00	82.584.898,57	0,00
20.1- Educação Infantil	37.132.963,29	25.575.511,02	22.517.143,29	21.996.202,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	74.115.001,69	53.777.234,85	48.755.593,56	48.094.205,20	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	14.822.243,18	14.761.166,84	12.596.664,15	12.494.479,11	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	12,00	12,00	12,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	267.789.112,41	153.951.920,19	143.118.856,20	140.797.565,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.588.606,47	77.352.155,54	72.129.285,12	70.803.566,89	0,00
21.1.1- Creche	60.575.738,86	43.075.821,15	42.064.078,24	41.139.813,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	36.012.867,61	34.276.334,39	30.065.206,88	29.663.753,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	101.206.507,11	76.599.764,65	70.989.571,08	69.993.998,83	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					83.869.413,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					21.153.833,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					632.198,57
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					104.391.048,14
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			111.817.732,96	104.391.048,14	23,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.053.135,68	7.404.645,04	7.404.645,04	632.198,57	16.292,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.345.030,77	6.724.485,08	6.724.485,08	604.253,62	16.292,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	708.104,91	680.159,96	680.159,96	27.944,95	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		16.259.159,28	10.832.356,93			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		10.657.959,28	6.979.433,69			
31.1.1- Salário-Educação		8.600.000,00	4.926.117,06			
31.1.2- PDDE		1.000,00	1.567,71			
31.1.3- PNAE		1.817.000,00	1.824.347,97			
31.1.4 - PNATE		30.000,00	0,00			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		209.959,28	227.400,95			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.601.200,00	3.852.923,24			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)²		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		25.625.922,31	30.993.746,53	25.894.542,10	23.205.835,14	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		280.000,00	2.678.585,33	1.858.223,90	1.792.088,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		3.798.737,35	8.447.652,41	5.632.286,69	4.627.397,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		2.103.000,00	2.059.877,86	1.808.176,50	1.609.648,20	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		19.444.184,96	17.807.630,93	16.595.855,01	15.176.700,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		223.421.035,89	184.945.666,72	169.013.398,30	164.003.400,86	0,00
33.1- Despesas Correntes		217.699.947,54	180.086.222,60	166.629.987,85	161.836.582,70	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo		126.233.204,72	94.239.580,91	94.163.770,86	92.400.207,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		4.487.421,64	4.435.427,54	4.026.250,87	3.767.056,40	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		86.979.321,18	81.411.234,15	68.439.966,12	65.669.318,81	0,00
33.2- Despesas de Capital		5.721.088,35	4.859.444,12	2.383.410,45	2.166.818,16	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		5.721.088,35	4.859.444,12	2.383.410,45	2.166.818,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		1.628.793,88		13.569.788,51		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		58.908.472,67		4.926.117,06		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		58.892.827,11		8.292.211,16		
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.644.439,44		10.203.694,41		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.644.439,44		10.203.694,41		

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 21/11/2024 15:46:16

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CER95802 - SMARapd Informática Ltda

4 de 5



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
762649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.11.28 15:44:27 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.11.28 15:40:37 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.11.28 15:36:35 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	385.004.000,00	385.004.000,00	337.742.674,30	87,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	211.624.000,00	211.624.000,00	184.159.341,09	87,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.552.000,00	75.552.000,00	67.166.791,42	88,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	56.328.000,00	56.328.000,00	44.456.181,23	78,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	41.500.000,00	41.500.000,00	41.960.360,56	101,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	118.264.000,00	122.336.345,08	105.769.171,20	88,46
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	59.763.749,48	51.351.617,59	85,52
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	12.610,04	91,50
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	14.686.343,66	86,39
Cota-Parte ICMS	44.000.000,00	45.308.595,60	39.418.089,96	87,00
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	300.309,95	120,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	503.268.000,00	507.340.345,08	443.511.845,50	87,42



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	19.803.400,00	20.877.732,89	18.221.516,11	87,28	17.546.537,93	84,04	16.876.893,28	80,84	0,00
Despesas Correntes	19.798.400,00	20.747.467,52	18.220.616,28	87,82	17.645.638,10	84,57	16.875.993,45	81,34	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	130.265,28	899,83	0,69	899,83	0,69	899,83	0,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	77.876.400,00	76.704.126,55	70.437.808,76	91,83	64.913.061,87	84,63	64.359.741,92	83,91	0,00
Despesas Correntes	77.864.400,00	75.939.223,15	70.437.808,76	92,76	64.913.061,87	85,48	64.359.741,92	84,75	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	764.903,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (VI)	3.252.000,00	3.494.973,36	3.015.850,02	86,29	2.474.997,33	70,82	2.356.281,26	67,42	0,00
Despesas Correntes	3.250.000,00	3.494.973,36	3.015.850,02	86,29	2.474.997,33	70,82	2.356.281,26	67,42	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	4.813.400,00	4.902.986,01	3.208.581,10	67,48	3.180.072,35	64,86	3.116.262,73	63,56	0,00
Despesas Correntes	4.811.400,00	4.902.986,01	3.208.581,10	67,48	3.180.072,35	64,86	3.116.262,73	63,56	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	4.192.400,00	4.697.203,09	3.359.490,72	71,52	3.107.538,24	66,16	2.981.101,16	63,46	0,00
Despesas Correntes	4.191.400,00	4.697.203,09	3.359.490,72	71,52	3.107.538,24	66,16	2.981.101,16	63,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	24.504.800,00	24.207.388,42	18.562.700,30	76,37	18.142.937,34	74,64	17.886.161,48	73,58	0,00
Despesas Correntes	24.499.800,00	24.206.388,42	18.561.700,30	76,37	18.141.937,34	74,64	17.885.161,48	73,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	134.442.400,00	134.984.510,23	116.905.937,01	86,61	109.365.145,06	81,02	107.576.441,83	79,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	116.905.937,01	109.365.145,06	107.576.441,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	116.905.937,01	109.365.145,06	107.576.441,83



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	66,526,776.83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI (d ou e) - XVII)	42,838,368.23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24.66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (j) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)g	Valor inscrito em RP considerado no Limite r = (p - (o + q)) se < 0, r = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo ini)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12,381,000.00	15,903,439.98	21,493,967.41	135,15
Proveniente da União	11,971,000.00	13,009,083.06	10,608,527,10	81,55
Proveniente dos Estados	410,000.00	2,894,356,92	10,885,440,31	376,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12,381,000.00	15,903,439.98	21,493,967,41	135,15



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXII)	4.784.842,00	5.057.090,75	4.433.877,94	87,66	3.886.100,89	76,89	3.794.341,03	75,03	0,00
Despesas Correntes	3.860.000,00	4.435.248,75	3.913.789,09	88,24	3.465.939,98	78,15	3.429.370,12	77,32	0,00
Despesas de Capital	924.842,00	621.842,00	520.088,85	83,64	422.240,91	67,90	364.970,91	58,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	8.450.000,00	17.013.369,39	17.580.903,48	103,34	11.997.182,15	70,52	11.871.075,55	69,77	0,00
Despesas Correntes	7.898.000,00	15.025.230,46	15.454.383,07	102,86	10.618.710,74	70,67	10.550.555,59	70,22	0,00
Despesas de Capital	552.000,00	1.988.138,93	2.126.520,41	106,96	1.378.471,41	69,33	1.320.519,96	66,42	0,00
Suporte Profático e Terapêutico (XXXIV)	319.500,00	319.500,00	275.045,28	86,09	264.988,08	82,94	205.588,08	64,35	0,00
Despesas Correntes	319.500,00	319.500,00	275.045,28	86,09	264.988,08	82,94	205.588,08	64,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	779.342,00	780.177,34	349.677,34	46,00	264.341,94	34,77	284.341,94	34,77	0,00
Despesas Correntes	699.342,00	680.177,34	309.677,34	45,53	224.341,94	32,98	224.341,94	32,98	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	40.000,00	50,00	40.000,00	50,00	40.000,00	50,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	803.000,00	2.089.740,60	2.295.363,11	109,84	1.836.267,74	87,87	1.686.779,21	80,72	0,00
Despesas Correntes	789.000,00	2.009.170,60	2.278.613,11	113,41	1.819.517,74	90,56	1.670.029,21	83,12	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	80.570,00	16.750,00	20,79	16.750,00	20,79	16.750,00	20,79	0,00
Alimentação E Nutrição (XXXVII)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	1.873.000,00	1.471.026,30	2.085.222,64	141,75	1.881.470,22	127,90	1.862.884,73	126,64	0,00
Despesas Correntes	1.484.000,00	1.134.026,30	1.976.222,64	174,27	1.772.470,22	156,30	1.753.884,73	154,66	0,00
Despesas de Capital	389.000,00	337.000,00	109.000,00	32,34	109.000,00	32,34	109.000,00	32,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (X)	17.020.684,00	26.710.904,38	27.020.989,79	101,16	20.132.431,02	75,37	19.685.010,54	73,70	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RR00 - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO: PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	24,588,242,00	25,934,823,55	22,655,394,05	87,36	21,434,718,82	82,65	20,671,234,31	79,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLII) = (V + XXXIII)	86,326,400,00	93,717,495,94	88,018,712,24	93,92	76,910,244,02	82,07	76,230,817,47	81,34	0,00
Suporte Profissional e Terapêutico (XLIII) = (VI + XXXIV)	3,571,500,00	3,814,473,36	3,290,895,30	86,27	2,739,985,41	71,83	2,561,869,34	67,16	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	5,592,742,00	5,663,163,35	3,658,258,44	64,60	3,444,414,29	60,82	3,380,604,67	59,69	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4,995,400,00	6,787,043,69	5,654,843,83	83,32	4,943,805,98	72,84	4,667,880,37	68,78	0,00
Alimentação e Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	11,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	26,377,800,00	25,778,414,72	20,647,922,94	80,10	20,024,407,56	77,68	19,749,046,21	76,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	151,463,084,00	161,895,414,61	143,926,026,80	89,01	129,497,576,08	80,09	127,261,452,37	78,70	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 14/11/2024 10:11:27

- 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 6 No último bimestre será utilizada a fórmula $(V/(h+i)) \cdot (1,5 \cdot (llb)/100)$.
- 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.11.28 15:44:50 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.11.28 15:40:56 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.11.28 15:37:01 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/0



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	730.349.216,90	774.557.643,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapid Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 26/11/2024 0:28:18

CCR90300 - SMARapid Informática Ltda

1 de 2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ CENTAVOS

CAIO ARIAS
MATHEUS:2576
2649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806 Dados: 2024.11.28 15:45:05 -05'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800 Dados: 2024.11.28 15:41:09 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832 Dados: 2024.11.28 15:23:21 -05'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	960.214.060,00
Previsão Atualizada	983.596.093,57
Receita Realizada	885.517.033,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	89.566.105,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	897.934.606,00
Dotação Atualizada	1.109.642.472,21
Despesas Empenhadas	963.130.910,14
Despesas Liquidadas	786.741.510,70
Despesas Pagas	764.752.069,07
Superávit Orçamentário	98.775.523,29

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	963.130.910,14
Despesas Liquidadas	786.741.510,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	779.426.296,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	777.531.888,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	775.634.808,69

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	102.426.856,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	51.917.314,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	42.532.940,39
Despesas Previdenciárias Pagas	42.530.828,26
Resultado Previdenciário	59.893.916,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(175.257.000,00)	(160.104.442,90)	91,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(76.981.281,97)	(127.847.855,49)	166,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.126.622,28	169.393,32	32.951.054,03	6.174,93
Poder Executivo	33.043.583,07	165.134,92	32.872.273,22	6.174,93
Poder Legislativo	83.039,21	4.258,40	78.780,81	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	127.922.043,11	23.910.668,30	94.328.371,97	9.683.002,84
Poder Executivo	116.390.520,70	23.697.408,07	83.373.443,17	9.319.669,46
Poder Legislativo	11.531.522,41	213.260,23	10.954.928,80	363.333,38
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.048.665,39	24.080.061,62	127.279.426,00	9.689.177,77



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	104.391.048,14	<25%>	23,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	53.633.459,05	70%	91,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	109.365.145,06	15,00 %	24,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 28/11/2024 12:35:36

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649
806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2024.11.28 15:45:20 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2024.11.28 15:41:22
-03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA
RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:3991545683
2

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2024.11.28 15:38:16
-03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 3952/2024 – RIBEIRA SERVIÇOS E ADM DE BENS LTDA – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: ISENÇÃO DE ITBI - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 579/2024 – WAMMARI HOLDING LTDA – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: ISENÇÃO DE ITBI - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 12962/2022 – JOJI TERUYA – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 39/2020 – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PULO – Recorrido: A Secretaria de Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA AMBIENTAL - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 2859/2024 – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PULO – Recorrido: A Secretaria de Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA AMBIENTAL - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 1385/2016 – MARCELO HELENO VILARES – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 1386/2016 – MARCELO HELENO VILARES – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.1.2024

Processo nº. 7031/2004 – CLAUDIO ANTONIO CARDANHA – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 8440/2015 – ADRIANE CHRISTINE DAL COL – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 7782/2019 – FLAVIO GONZALES URBANO FILHO – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 3605/2019 – ANTONIO CEZAR MORAIS DE ANDRADE – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 1191/2016 – BRENO ALVES DE SOUZA – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 6553/2015 – U. P. DA SILVA DE BERTIOGA – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 8585/2017 – PEDRO MONTES CANADAS – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 5107/2018 – EMERSON CANATO FERNANDES – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 12588/2022 – LAERCIO PEREIRA DE LIMA – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 27.11.2024

Processo nº. 8407/2018 – MURILO PEDRO CAMARGO – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DA FAZENDA
ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

COMUNICADO I – TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

Sr(s) e Sra(s) permissionários(as), fica estipulado prazo para solicitação para trabalho extraordinário (Noturno) no NATAL e REVEILLON, até o dia 06 de dezembro de 2024. Tal solicitação deverá ser realizada no Atendimento do Departamento de Abastecimento e Comércio, conforme § 2º, do art. 3º da Decreto Municipal n.º 184/95.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

COMUNICADO III – SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Sendo a placa de identificação item obrigatório conforme Art. 4º do Decreto Municipal n.º 184/95, aqueles permissionários cujo as placas estiverem sido extraviadas, danificadas ou ilegíveis devem comparecer ao Departamento de Abastecimento e Comércio para solicitar nova placa de identificação. No caso de extravio apresentar boletim de ocorrência. A falta de placa de identificação no equipamento fica sujeito a aplicação de multa administrativa.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

COMUNICADO III – RENOVAÇÃO DA LICENÇA 2025

As renovações de licença do exercício fiscal 2025 no Atendimento do Departamento de Abastecimento e Comércio será a partir de 15/01/25 até 28/02/25.

As renovações de licença do exercício fiscal 2025 por e-mail será a partir de 02/12/24.

Para renovação da licença é necessário estar quitado o exercício 2024, sendo exigidos os seguintes documentos:

- 1) Cédula de Identidade (RG):
 - Documento emitido entre 12 e 60 anos incompletos – validade de 10 anos
 - Documento emitido acima de 60 anos – validade indeterminada
- 2) Carteirinha de Identificação de Comerciante Ambulante 2024;
- 3) Atestado de Saúde da Rede Pública ou Privada de Bertiooga, emitido a partir do mês de dezembro/24;
- 4) Comprovante de residência (água ou energia elétrica) emitido nos últimos 03 (três) meses; e,
- 5) Certificado de Quitação Eleitoral, emitido a partir do mês de dezembro/24.

E-MAIL: abastecimento@bertiooga.sp.gov.br
ASSUNTO: **Renovação de Licença 2025**
TEXTO: **NÚMERO DA LICENÇA**
NOME DO PERMISSONÁRIO
TELEFONE DE CONTATO (XX) XXXX XXXX

Os arquivos deverão estar no formato PDF. Anexados de forma em separado no mesmo email. Os arquivos anexados em PDF deverão estar nomeados do seguinte modo:

- ✓ RG
- ✓ Carteirinha 2024
- ✓ Atestado de Saúde
- ✓ Comprovante de Residência
- ✓ Certificado de Quitação Eleitoral

Somente os permissionários das licenças renovadas poderão retirar as carteirinhas de identificação do exercício 2025 a partir de 15/01/2025 no Atendimento do Departamento de Abastecimento e Comércio.

As licenças de comércio ambulante são à título precário, por isso deve ser solicitada a renovação a cada exercício fiscal. A falta do pedido da renovação da licença dentro do prazo implicará em cancelamento por desinteresse do permissionário.

Telefone do Departamento de Abastecimento e Comércio: 13 3319 8017
ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

SECRETARIA DA FAZENDA
ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
CANCELEM-SE as licenças abaixo relacionadas:

PROCESSO	NÚMERO DA LICENÇA	PERÍODO DE INATIVIDADE CONSTATADO PELA FISCALIZAÇÃO
07.246/2024	240	01/06/2024 A 23/08/2024
07.248/2024	2-124	01/06/2024 A 23/08/2024
07.378/2024	7-106	01/02/2024 A 31/08/2024

DO MOTIVO: a fiscalização constatou que o permissionário deixou de exercer suas atividades por mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

DO AMPARO LEGAL: inciso III, do art. 15, da Lei Municipal n.º 135/95. Os permissionários acima citados possuem 30 (trinta) dias para direito à informação sobre o processo. Garantia de manifestação e resposta no processo. Direito de utilizar todos os meios legais para defender seus interesses. Garantia de apresentar provas, testemunhas, argumentos e recursos.

LICENÇAS: 2-128 e 2-124

Em razão do cancelamento das licenças solicitamos que os equipamentos sejam retirados do local. **PRAZO: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.** Findo o prazo os equipamentos serão recolhidos ao Pátio Municipal, ficando sujeito à pagamento de multa, diária e guincho.

PROCESSOS ANALISADOS FISCALIZAÇÃO - DAC	SITUAÇÃO
10430/2023	INDEFERIDO
2088/2024	INDEFERIDO
2207/2015	INDEFERIDO
2310/2024	INDEFERIDO
3431/2015	INDEFERIDO
3819/2024	INDEFERIDO
4314/2012	INDEFERIDO
4637/2020	INDEFERIDO
5691/2000	INDEFERIDO
6367/2016	INDEFERIDO
6471/2009	INDEFERIDO
6701/2004	INDEFERIDO
6765/2024	INDEFERIDO
6847/2024	INDEFERIDO
7017/2024	INDEFERIDO
7035/2024	INDEFERIDO
708/2023	INDEFERIDO
7108/2024	INDEFERIDO
7359/2024	INDEFERIDO
7398/2024	INDEFERIDO
7792/2024	INDEFERIDO
7911/2024	INDEFERIDO
8099/2004	INDEFERIDO
8140/2017	INDEFERIDO
8267/2006	INDEFERIDO
9367/2023	INDEFERIDO

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 21/11/2024 A 28/11/2024.**

CERTIDÕES:

8793/2024 – Carlos Willians de Moraes;
7972/2024 – Eunice Ferreira de Mello;
8664/2024 – Jairo Cesar Viveiros;

DEFERIDOS:

6956/2021 pet. 2568/2024 – Milena Souza Fernandes;
8854/2024 – Almir Ribeiro;

INDEFERIDOS:

8841/2024 – Silesio Rodrigues Rocha - incluído como proprietário;
8658/2024 – Tatiane Aureliano Simoni - Indeferido inclusão de compromissário, incluso como possuidor;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 08/12/2024

8251/2024 – Maria Cristina Cardoso dos Santos Oliveira – Apresentar Contrato de Cessão de direitos Hereditários e Formal de Partilha;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 20/12/2024

8207/2024 – Eliane Maria Sales Lima – Comparecer à Prefeitura e apresentar documentos que comprovem direitos sucessórios do imóvel citado em contrato de compra e venda;
8767/2024 – Maria Conceição Batista da Silva – Apresentar procuração da requerente;
8747/2024 – Rosália de Oliveira Lima – Apresentar matrícula específica do lote;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 29/12/2024

8886/2024 – Antônio Barboza de Souza – Apresentar procurações com firmas reconhecidas em cartório;
8896/2024 – Davi Martins Cardoso – Apresentar procurações com firmas reconhecidas em cartório e Contratos de Compra e venda com selos de reconhecimento de firma;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 20/02/2025

884/2024 – Planning Planejamento Desenvolvimento Urbano LTDA – Apresentar matrícula atualizada com averbação da doação da área;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal –ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS SAYAO, que para a inscrição cadastral nº **95.011.004.000**, foram emitidas guias de IPTU recalculados retroativas aos exercícios de 2019 A 2021, devolvidos pelo correio sem a devida entrega ao contribuinte, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 7072/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal –ESPÓLIO DE CORINA DAS MERCES ESTEVINHO, que para a inscrição cadastral nº **95.173.039.000**, foi emitida guia de IPTU recalculada retroativa ao exercício de 2019, devolvido pelo Correio sem a devida entrega ao contribuinte, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 6495/2022, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16 da LCM nº 324/98.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal

–ESPÓLIO DE ADRIANA SHIMABUKURO DA SILVA, que para a inscrição cadastral nº **98.102.036.000**, foram emitidas guias de IPTU recalculados retroativas aos exercícios de 2019 a 2021 devolvidos pelo Correio sem a devida entrega ao contribuinte, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 6592/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPÓLIO DE ALVARO BORGES DE SANTANA, que para a inscrição cadastral nº **92.013.026.000**, foram emitidas guias de IPTU recalculados retroativas aos exercícios de 2019 a 2022 devolvidos pelo Correio sem a devida entrega ao contribuinte, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 6592/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPÓLIO DE JUZO SAITO, que para a inscrição cadastral nº **96.073.012.000**, foram emitidas guias de IPTU recalculados retroativas aos exercícios de 2019 a 2021 devolvidos pelo Correio sem a devida entrega ao contribuinte, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 6592/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Alice Karina Ribeiro dos Santos

**Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário –
DILIM / SERI**

COMUNICADO 1/2024 - SERM

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Setor de Receitas Mobiliárias, vem pelo presente, COMUNICAR que o sistema **Gissonline** foi atualizada para atender ao disposto no Decreto Municipal 4567, de 27/09/2024.

A partir da competência 11/2024, a nota fiscal emitida para tomador PJ de Bertioiga será aceita automaticamente. A pessoa jurídica terá opção de recusar a nota fiscal no prazo de 10 dias.

Não consta mais o botão de “Notas Recebidas” a partir da competência 11/2024, nas competências anteriores aparece o botão. A nota fiscal aparecerá dentro da escrituração da empresa, no botão “visualizar todas as notas” e para recusar no botão “NFS-e em Análise”.

Para tomadores da construção civil, tem o botão “vincular nota com obras cadastradas” antes de aceitar.

Em relação ao encerramento da competência, caso não seja feito até dia 10, será encerrado automaticamente após 10 dias e gerado o ISS.

Bertioiga, 28 de novembro de 2024.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 22/11/2024 A 28/11/2024 –
LAUDA 192/2024**

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO

8900/2024 - 52.613.622 FRANCISCO VALERIO DE ARAUJO – CNPJ: 52.613.622/0001-99 - ZONEAMENTO DO LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDA-

DE PRETENDIDA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 317/1998 – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

8905/2024 - 54.992.883 FABIO CORREIA DOS SANTOS – CNPJ: 54.992.883/0001-92 - ZONEAMENTO DO LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 317/1998 – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

8909/2024 - 21.016.904 LUIZ JORGE DOS SANTOS – CNPJ: 21.016.904/0001-85 - ZONEAMENTO DO LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 317/1998 – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

2611/2016 – BRAYAN ALEKSANDER BUNEVICH – ALTERAÇÃO CADASTRAL DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8149/2019 – THOP SERVICOS EDUCACIONAIS E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – REATIVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

283/2015 – TECNOLOGIA BANCARIA S/A – BAIXA DA IM 92120, A PARTIR DE 31/10/2024

461/2008 – INTERNACIONAL MARITIMA LTDA – BAIXA DA IM 55140, A PARTIR DE 23/10/2018

1596/2023 – 49.173.307 SIDIMAR GOBBO – BAIXA DA IM 143418, A PARTIR DE 05/12/2023

10089/2019 – TECNOLOGIA BANCARIA S. A. – BAIXA DA IM 128530, A PARTIR DE 31/10/2024

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

3909/2023 – GUILHERME DE JESUS BARROSO ASSESSORIA IMOBILIARIA – NFS 16, 17 E 18

5753/2013 – NOVA ALDEVAN EIRELI ME – NF 480

7030/2021 – BARBIERI ENGENHARIA LTDA – NF 190

7591/2006 – RALUMA TERRAPLANAGEM E CACAMBAS LTDA – EPP – NFS 17768 E 17776

8811/2024 – MATEUS SILVA DE SOUZA – NF 01

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

913/2024 – CSPORTS LTDA – AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Nº 2111/2024 – APRESENTAR LISTA GERAL DE INSCRITOS E VALOR ARRECADADO REFERENTE AO EVENTO ESPORTIVO TRIMANSP EM 03/11/2024.

2354/2024 – MARGARETH E RUTH EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Nº 2108/2024 – APRESENTAR LISTA GERAL DE INSCRITOS E VALOR ARRECADADO REFERENTE AO EVENTO CIRCUITO PAULISTA DE TRAVESSIAS AQUÁTICAS EM 20/10/2024.

1684/2024 – VEJA SPORTS – AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Nº 2109/2024 – APRESENTAR LISTA GERAL DE INSCRITOS E VALOR ARRECADADO REFERENTE AO EVENTO ULTRANARATONA EM 19/10/2024.

6981/2014 – BIOSHOW DO BRASIL COMERCIO DE SANEANTES – COMPARECER A SALA DO ISS NO PAÇO MUNICIPAL, PARA CIENCIA DO PROCESSO, REFERENTE AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS PRESCRIÇÕES.

7383/2024 – UNLIMITED SPORTS EVENTOS S. A. – AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Nº 2112/2024 – APRESENTAR LISTA GERAL DE INSCRITOS E VALOR ARRECADADO REFERENTE AO EVENTO ITAU BBA TRIDAY SERIES ETAPA III EM 10/11/2024.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora, Andrea Novaes, da **EM Professora Miriam de Assis**, com sede na cidade de Bertióga, situada a Avenida São Lourenço, nº 2150 - Riviera, **CONVOCA** os membros da Associação de Pais e Mestres para participarem da reunião no dia **10 de dezembro de 2024** (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às **12h** em primeira convocação ou às 12h30min em segunda convocação para deliberar sobre:

- Prestação de Contas da APM
- Informações quanto à demanda de 2025.
- Outros assuntos pertinentes

Bertióga, 21 de novembro de 2024.

Diretora de Escola
Andrea Novaes

PORTARIA SE Nº 09/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Remoção e Fixação da sede dos Professores de Educação Básica II –Educação Especial/Inclusiva da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as diretrizes estabelecidas para o Concurso de Remoção na Resolução SE 08/2024;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Remoção e Atribuição em consonância com os a Resolução SE 08/2024 que estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço para o ano letivo de 2025;

Considerando a escolha da nova Unidade de Ensino realizada pelo Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva de acordo com a classificação obtida neste processo e

Considerando que **SEDE** é a Unidade Escolar de atuação e controle de frequência do docente efetivo da Rede Municipal de Ensino

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVE e FIXA a sede dos Professores de Educação Básica II –Educação Especial/Inclusiva, conforme anexo único.

Artigo 2º - O docente iniciará na nova sede a partir de **1º de janeiro de 2025**.

ANEXO ÚNICO
SEDE DE ATUAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA
DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

*PROFESSORAS ADIDAS		
REG.	NOME	Unidade de Escolar - SEDE
6785	MÁRCIA BEZERRA DA SILVA	EM JARDIM VISTA LINDA
6572	WANESSA FERNANDES OLIVEIRA	EM JARDIM VISTA LINDA

REG.	NOME	Unidade de Escolar - SEDE
4050.4	SANDRA MÁRCIA ZAPATER OLIVAN	EM PROF. JOSÉ INÁCIO HORA
4075.3	MARY ANNE SANTOS	EM DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO
6686	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	NEIM ZILMAR MOURA DO SANTOS

Bertioga, 29 de novembro de 2024.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº 06/2024, DE 29 de NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Fixação da Sede dos Professores de Educação Básica I da Rede Municipal Ensino e dá outras providências”.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as diretrizes estabelecidas para o Concurso de Remoção na Resolução SE nº 08/2024;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Remoção e Atribuição em consonância com a Resolução SE nº 08/2024 que estabelece critérios para a fixação de sede para o ano letivo de 2025;

Considerando que **SEDE** é a Unidade Escolar de atuação e controle de frequência do docente efetivo da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º - FIXA a sede dos Professores de Educação Básica I, conforme anexo único.

Artigo 2º - O docente iniciará na nova sede a partir de **1º de janeiro de 2025**.

ANEXO ÚNICO
SEDE DE ATUAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA
DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

CLASS	REG.	NOME	Unidade de Escolar - SEDE
1	6782	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA	E.M. DELPHINO STOCKLER DE LIMA
2	6783	EDUARDO MUNHOZ ADÃO	E.M.E.I.F. BORACÉIA
3	6804	PATRICIA APARECIDA BROGIO PILAR	E.M. JARDIM VISTA LINDA
4	6803	LAURA LOPES DOS SANTOS	E.M. JARDIM VISTA LINDA

5	6303.3	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	E.M. JARDIM VISTA LINDA
6	6275	INGRED ALCÂNTARA DO NASCIMENTO	E.M. PROF. MARIA LÚCIA SOARES MONTEIRO
7	6817	NATÁLIA MIRANDA LIMA	N.E.I.M. BORACÉIA II
8	6819	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	E.M. JARDIM VISTA LINDA
9	6816	VALDELUCIA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA	E.M.E.I.F. BORACÉIA
10	6259.3	EVELIZE DA SILVA MAIA	E.M. PROF. MARIA LÚCIA SOARES MONTEIRO
11	6818	KARINY DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	E.M. JARDIM VISTA LINDA
12	6872	MATEUS MARIANO DA SILVA SANTOS	E.M.E.I.F. BORACÉIA
13	6934	JANAINA GONCALVES DOS SANTOS VIEIRA	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
14	6935	RAQUEL EDITE DOS SANTOS	E.M. PROF. CRISTINA DOS SANTOS
15	7120	CRISTIANE DAMAZIO BRUM GUIMARAES	E.M. JOSÉ CARLOS BUZINA 0RO
16	7121	JEFFERSON RODRIGUES	E.M. JOSÉ CARLOS BUZINARO
17	6079.2	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
18	3676.6	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
19	7122	SILVIA MARA DOS SANTOS	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
20	6893.2	AGATA DEZEN DA SILVA FRANCISCO	N.E.I.M. BORACÉIA II
21	7150	GLEIKA MOYA DOS SANTOS	E.M. JOSÉ CARLOS BUZINARO
22	7151	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	E.M.E.I.F. BORACÉIA
23	6382	EDIANA CORDEIRO DA SILVA	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
24	7152	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA	NEIM BORACÉIA II
25	6585.3	TASSIA CASEMIRO	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
26	6957.2	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	N.E.I.M. BORACÉIA II
27	3296.3	JESSICA DA SILVA SANTOS FREIRE	N.E.I.M. GUARATUBA
28	7179	JANAINA ALVES VIEIRA DE SANTANA	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
29	7180	ELIANE DOS SANTOS PINHEIRO	N.E.I.M. BORACÉIA II
30	7242	JÉSSICA APARECIDA DE SANTANA	N.E.I.M. GUARATUBA
31	7243	MARIANA FERNANDES LIMA	N.E.I.M. GUARATUBA
32	6624	AMANDA ABREU LOPES DE LIMA	N.E.I.M. BORACÉIA II
33	6021.4	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	N.E.I.M. BORACÉIA II
34	6258.3	JANETE MARIA DA SILVA SCHRAMM	N.E.I.M. BORACÉIA II
35	7247	THAIS SANTOS MACHADO FRANCO	N.E.I.M. BORACÉIA II
36	6667.3	EDILENE FRANCISCA DA SILVA	N.E.I.M. BORACÉIA II

Bertioga, 29 de novembro de 2024.
Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº 07/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Remoção e Fixação da Sede dos Professores de Educação Básica I da Rede Municipal Ensino e dá outras providências”.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as diretrizes estabelecidas para o Concurso de Remoção na Resolução SE nº 08/2024;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Remoção e Atribuição em consonância com os a Resolução SE nº 08/2024 que estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço para o ano letivo de 2025;

Considerando a escolha da nova Unidade de Ensino realizada pelo Professor de Educação Básica I, de acordo com a classificação obtida neste processo e;

Considerando que **SEDE** é a Unidade Escolar de atuação e controle de frequência do docente efetivo da Rede Municipal de Ensino

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVE e FIXA a sede dos Professores de Educação Básica I, conforme anexo único.

Artigo 2º - O docente iniciará na nova sede a partir de **1º de janeiro de 2025**.

ANEXO ÚNICO
SEDE DE ATUAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA
DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

*PROFESSORES ADIDOS			
CLASS.	REG.	NOME	Unidade de Escolar - SEDE
1	4279.2	MICHELE CRISTINA SANTOS	E.M. SEMENTES DO BEM
2	2722.2	SIMONE SERAFIM MARTINS DANTAS	E.M.SEMENTES DO BEM
3	5191	ANA MARIA GONZAGA DE VASCONCELOS	E.M. PROF. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO
4	3653.3	MICHELE ROBERTO BRAUER	E.M. PROF. JOSÉ INACIO HORA
5	4873.3	ROSANGELA DE SOUZA	E.M. SEMENTES DO BEM
6	6518	ANDREA RODRIGUES DE LIMA LANÇAS	E.M. SEMENTES DO BEM
7	6159.2	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	E.M. SEMENTES DO BEM
8	6584.2	ROSANA HERMENEGILDO DA SILVA	E.M. HILDA STRENGER RIBEIRO
9	6688	MISLENE SANTOS DE VERA/S	E.M.E.I.F. CAIUBURA
10	6689	RENAN MITSUNOBU CHINEN	E.M. SEMENTES DO BEM
11	6694	GABRIELA ALVES	E.M. JARDIM ALBATROZ
12	6748	MARIA ELVIRA REIS	E.M.E.I.F. BORACÉIA
13	6749	SILVANA MARTINS DOS SANTOS	E.M.E.I.F. CAIUBURA
14	6000.4	ELEN ALVES SILVA GONÇALVES	E.M. SEMENTES DO BEM

Class.	REG.	NOME	Unidade de Escolar - SEDE
1	1243	LUCIANA FERREIRA LIMA	E.M. JARDIM VISTA LINDA
2	1947	RUBIA SANCHES BEZERRA	N.E.I.M. ZILMAR MOURA
3	2640	LOÂNIA CARLA RODRIGUES DA SILVA	E.M. SEMENTES DO BEM
4	4059	ARLETE DA SILVA FERREIRA	E.M. JARDIM VISTA LINDA
5	5862	CIBELE MAURÍCIO DA SILVA CRUZ	E.M. JARDIM VISTA LINDA
6	5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA	E.M. JARDIM VISTA LINDA
7	5100.3	MARTA DE MENEZES CAMPOS	E.M. JARDIM VISTA LINDA
8	4882.3	AUZENI FERREIRA DE FONSECA DE SOUZA	E.M. DR. DINO BUENO
9	5873	SUELAINÉ SILVA E SILVA	E.M. GIUSFREDO SANTINI
10	6559	ROSIANE PASSOS DOS SANTOS	E.M. JARDIM VISTA LINDA
11	6561	MARTA REGINA DE SANTANA	E.M. JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
12	6778	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	E.M. PROF. JOSÉ INÁCIO HORA
13	6776	CRISTIANE CARINHATO	N.E.I.M. ZILMAR MOURA
14	6690	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOIS	E.M. JARDIM VISTA LINDA
15	5996	GÉSSICA TIMÓTEO DOS SANTOS	E.M. DR. DINO BUENO
16	6777	KEILA NAFIALI DE OLIVEIRA	N.E.I.M. AMILTON JOSÉ DO AMPARO
17	6369.3	ELOISA HENRIQUE CALÓ	E.M. SEMENTES DO BEM
18	6532	MARILENE BEZERRA ROSA	E.M. JARDIM VISTA LINDA
19	5948	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS	E.M. SEMENTES DO BEM
20	6771	GIULIA CARRANÇA DOS SANTOS	E.M. GIUSFREDO SANTINI
21	6779	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	E.M. SEMENTES DO BEM
22	6774	REBECA ALVES SANTOS COSTA	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
23	6202.4	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	E.M. JARDIM VISTA LINDA
24	3843.2	APARECIDA DE ABREU S. DA SILVA	E.M. PROF. CRISTINA DOS SANTOS
25	6736	AVELINA PADILHA RODRIGUES	E.M. SEMENTES DO BEM
26	6582	PAULA COMETI STOCCO	E.M. JARDIM VISTA LINDA

27	6773	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	E.M. JARDIM VISTA LINDA
28	5359	PRISCILA JORGE GONÇALVES	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
29	6566	REGIANE GONÇALVES BASTOS	E.M. JARDIM VISTA LINDA
30	6780	REGEM MIDIAM ALMEIDA SAMPAIO COSTA	E.M. PROF. MIRIAM DE ASSIM
31	6781	ELZA DIAS	N.E.I.M. CHÁCARA VISTA LINDA
32	4892.4	PALOMA CAROLAINÉ FABRIS	E.M. JARDIM VISTA LINDA
33	6775	GIULIANA INÁCIO DOS SANTOS	E.M. PROF. MARIA LÚCIA SOARES MONTEIRO

Bertioga, 29 de novembro de 2024.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº 08/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Remoção e fixação da sede dos Professores de Primeira Infância da Rede Municipal Ensino e dá outras providências”.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as diretrizes estabelecidas para o Concurso de Remoção na Resolução SE nº 08/2024;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Remoção e Atribuição em consonância com os a Resolução SE nº 08/2024 que estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço para o ano letivo de 2025;

Considerando a escolha da nova Unidade de Ensino realizada pelo Professor de Educação Básica I, de acordo com a classificação obtida neste processo e;

Considerando que **SEDE** é a Unidade Escolar de atuação e controle de frequência do docente efetivo da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVE e FIXA a sede dos Professores de Primeira Infância, conforme anexo único.

Artigo 2º - O docente iniciará na nova sede a partir de **1º de janeiro de 2025**.

ANEXO ÚNICO

**SEDE DE ATUAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA
DOS PROFESSORES DE PRIMEIRA INFÂNCIA**

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025

REG.	NOME	Unidade de Escolar - SEDE
4924	CLÁUDIA MOREIRA LINO	N.E.I.M. IRENE VAZ PINTO LYRA
3924.5	MARINALVA GOMES LOPES DOS SANTOS	E.M. PROF. MARIA LÚCIA SOARES MONTEIRO
4257	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	N.E.I.M. OSWALDO JUSTO
4269	MARCELA ABREU E SANTOS	N.E.I.M. OSWALDO JUSTO
5257	INDIRA FERREIRA DA SILVA	N.E.I.M. ZILMAR MOURA
4965.3	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	N.E.I.M. OSWALDO JUSTO

Bertioga, 29 de novembro de 2024.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - SC
CONVOCAÇÃO 001/2024

A Diretoria de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para **comparecimento no dia 02 de dezembro de 2024 às 9:30 hs na Sala de Atendimento do Recursos Humanos**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinatura dos contratos e documentos pertinentes as admissões.

SALVA VIDAS

Class	Nome	Nº de Insc	R.G.
1º	MARCIO ROGERIO FONTES MORAES	60	345078639
4º	DAVI MANSERA REINERT	29	52528610x
9º	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	37	529771469
10º	JAIRO FELIPE RODRIGUES DE MELO	48	445393798
11º	DENILSON ALVES DOS SANTOS	27	422841134
12º	LEONALDO PEREIRA	10	486230918

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 25 de novembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO 001/24 - SC
CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Centro – Bertioga/SP, no dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 26/11/2024
HORÁRIO: 09:30h

SALVA VIDAS

Class	Nome	Nº de Insc	R.G.
1º	MARCIO ROGERIO FONTES MORAES	60	345078639
4º	DAVI MANSERA REINERT	29	52528610x
9º	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	37	529771469
10º	JAIRO FELIPE RODRIGUES DE MELO	48	445393798
11º	DENILSON ALVES DOS SANTOS	27	422841134
12º	LEONALDO PEREIRA	10	486230918

Deverão comparecer para entregar, os originais e Xerox, da documentação abaixo relacionada e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE

- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos
Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 25 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 028/2024

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11.250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

03/12/2024 – Terça-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
4347	DENILSON OTERO PEREIRA	09:15
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA	10:00
5944	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	10:45
4063	ELKA PEREIRA HIGA	13:00
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT'ANA	13:45
4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	14:30

04/12/2024 – Quarta-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
2599	ARTHUR FERREIRA CASTRO	09:15
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS	10:00
0326	MAURÍLIA DE SOUZA	10:45
568	ROSELI FERREIRA DA SILVA	13:30
1189	MARIA DENIMAR CASELLI C. DOMINGUES	14:15

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 29 de Novembro de 2024.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022 HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM OUTUBRO DE 2024.**

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 02/12/2024.**

1683	TATIANA DE FREITAS RIBAS ULHOA	Mestrado	1683-FORMACAO INTERDISCIPLINAR EM SAUDE.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
2465	MONICA REGINA PRATES DOS SANTOS	licenciatura/técno logo/bacharelado	2465-LICENCIATURA GEOGRAFIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
4053	ADRIANA APARECIDA VASCONCELOS RIBEIRO	licenciatura/técno logo/bacharelado	4053-LETRAS-PORTUGUES E ESPANHOL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
4662	DANIELA VILHENA	Mestrado	4662-CURSO DE Mestrado PROFISSIONAL EM DIREITO, JUSTICA E DESENVOLVIMENTO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
5868	VANESSA DOS SANTOS ANDRE ESTEVES	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	5868-GESTAO PUBLICA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
6044	LUIS EDUARDO MOREIRA MACHADO	licenciatura/técno logo/bacharelado	6044-DIREITO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
6523	MARISA DE SOUSA LIMA	licenciatura/técno logo/bacharelado	6523-LICENCIATURA EM EDUCACAO ESPECIAL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
6531	VITORIA GISLENE SANTOS	licenciatura/técno logo/bacharelado	6531-LICENCIATURA EM LETRAS/ LIBRAS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
6647	JOAO ANDRE DA ROCHA	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	6647-POS-GRADUACAO LATO-SENSU EM EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
6649	EDUARDO DOS SANTOS DIAS	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	6649-CURSO DE POS-GRADUACAO. AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 780 HORAS AREA DE CONHECIMENTO: EDUCACAO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
6714	DAVID MARQUES CONCEICAO SANTOS	licenciatura/técno logo/bacharelado	6714-DIREITO PUBLICO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTARIO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
6738	THIAGO BARROS DA SILVA	licenciatura/técno logo/bacharelado	6738-ADMINISTRACAO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7012	JESSICA PINHEIRO SANTOS	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7012-POS-GRADUACAO LATO SENSU EM SEGURANCA PUBLICA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7034	MARCELO ALMEIDA PENTEADO DE MOURA	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7034- POS-GRADUACAO LATO SENSU EM SEGURANCA PUBLICA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7056	SANDRO DAVID GUCHILO	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7056-POS EM POLITICA E GESTAO EM SEGURANCA PUBLICA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7059	TATIANA ALCANTARA FRANCA	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7059-POS GRADUACAO DIREITO PENAL PROCESSUAL PENAL .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022

7060	TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7060- CURSO DE POS-GRADUACAO "LATO SENSU" EM SEGURANCA PUBLICA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7121	JEFFERSON RODRIGUES	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7121-ARTES VISUAIS .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7121	JEFFERSON RODRIGUES	licenciatura/téclogo/bacharelado	7121-ESPECIALISTA EM ALFABETIZACAO, LETRAMENTO E EDUCACAO INFANTIL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7154	TIAGO DIAS DA SILVA	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7154-POS-GRADUACAO EM HIGIENE E SEGURANCA DO TRABALHO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7175	DANIELLE SOARES DA SILVA	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7175-POS-GRADUACAO LATO SENSU EM GESTAO ESCOLAR (ADMINISTRACAO, SUPERVISAO E ORIENTACAO) - 720 HORAS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7221	MARIA OLIVIA ALVES DE MOURA	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7221-GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7222	BRUNNA MARIA TIECHER	pós-graduação- carga horária igual ou superior a 360h	7222- RESIDENCIA MULTI EM SAUDE - ATB SAUDE DA FAMILIA/ PICS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SP .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7231	ANDREIA PAIS NOVELLO	licenciatura/téclogo/bacharelado	7231-ADMINISTRACAO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022

Bertioga, 26 de novembro de 2024



FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS**

A Diretoria de Recursos Humanos torna pública o ato concessório do benefício de promoção da servidora desta Municipalidade concedido no mês de agosto de 2018, conforme segue:

Matrícula	Nome_Funcionário	Origem	Destino	Motivo
4524	ROSELY RODRIGUES COSTA	4B	4BI	Promoção Vertical

Bertioga, 27 de novembro de 2024.

FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ERRATA DO EDITAL DE DEFERIMENTO - PROMOÇÃO VERTICAL
DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA E CIDADANIA – LEI
191/22**

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de julho de 2013, observou que, na publicação de 25/11/2022, no B.O.M. 1076, página 48, constou o interstício incorreto, assim:

ONDE SE LÊ:

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de julho de 2013, observou que, quando da avaliação do interstício **01/01/2020 a 31/12/2021**, a servidora **MARIANA DEL CORSO RODRIGUES, matrícula 2513.1, foi promovida indevidamente em razão de LICENÇA MÉDICA EXCEDENTE.**

Assim sendo:

LEIA-SE:

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de julho de 2013, observou que, quando da avaliação do interstício **01/01/2019 a 31/12/2020**, a servidora **MARIANA DEL CORSO RODRIGUES, matrícula 2513.1, foi promovida indevidamente em razão de LICENÇA MÉDICA EXCEDENTE.**

Assim sendo:

Bertioga, 23 de Novembro de 2022.

COMISSAO DE PROMOCOES
Portaria 451/2021

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

**Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0047	01	WAGNER DOS SANTOS PINTO	22/11/2024	22/11/2024	
0076	01	ANDREA MARIA ALVES PIRES	07/10/2024	04/12/2024	
0108	01	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	27/11/2024	27/11/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	04/11/2024	02/01/2025	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	15/02/2025	
0198	01	GILMAR W. DO NASCIMENTO	18/11/2024	18/11/2024	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	26/12/2024	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	05/09/2024	05/12/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	26/12/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	10/01/2025	
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	19/02/2025	
0568	01	ROSELI FERREIRA S. OLIVEIRA	03/06/2024	22/12/2024	
0611	01	SANDRO BUENO JUSTO	01/11/2024	01/12/2024	
0633	01	MARIA LUCIA B. DOS SANTOS	26/08/2024	22/11/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	28/12/2024	

0747	01	ANA MARIA P. DA SILVA	01/11/2024	15/11/2024	
0818	02	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO	20/09/2024	25/12/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	01/01/2024	31/12/2024	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALDOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	28/11/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE AP. DA SILVA	16/11/2024	30/12/2024	
1145	01	ROSELAINÉ SOARES BICHIR	19/11/2024	02/01/2025	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	13/09/2024	11/12/2024	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	25/11/2024	25/11/2024	
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A. L. DA SILVA	25/11/2024	27/11/2024	
1189	01	MARIA DENIMAR C. C. DOMINGUES	04/03/2024	30/12/2024	
1696	01	CARLOS ALBERTO A. MARTINS	10/11/2024	12/01/2025	
1721	01	SELMA APARECIDA G. PEIXOTO	11/11/2024	10/12/2024	
1804	01	ANDREA DA SILVA	25/11/2024	08/12/2024	
1806	01	ALESSANDRA DOS SANTOS	01/10/2024	29/11/2024	
1867	01	MARIA VILAUBA M. DE SOUZA	19/11/2024	19/11/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	09/12/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	17/01/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	18/02/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	24/01/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	09/11/2024	13/12/2024	
2186	01	GISELDA M. CHIJO	02/10/2024	30/11/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	06/01/2025	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	14/11/2024	28/11/2024	
2441	02	ADRIANA ARA POTY MACENA	21/11/2024	21/11/2024	
2475	01	PEDRO DA SILVA P. NETO	26/11/2024	29/11/2024	
2546	01	DAVID AP. DE ALMEIDA	19/11/2024	30/11/2024	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	24/11/2024	23/12/2024	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	27/09/2024	20/01/2025	
2669	01	ISABEL CRISTINA DE C. LEMOS	19/11/2024	23/11/2024	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	02/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	02/02/2025	
2702	01	LUCIENEIA MESQUITA	27/11/2024	27/11/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	16/11/2022	27/01/2025	
2818	02	ANDREA SAMPAIO O. DA SILVA	19/11/2024	29/11/2024	Acidente de Trabalho
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	23/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4028	01	ANDREA ARAÚJO PANTA	25/11/2024	27/11/2027	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	08/01/2025	

4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	05/01/2025	
4075	03	MARY ANNE S. RODRIGUES	23/07/2024	21/12/2024	
4076	01	MONICA RIBEIRO S. MARTINEZ	01/10/2024	28/11/2024	
4086	03	CREUZA SANTANA DE SÁ	25/11/2024	25/11/2024	
4086	05	CRUEZA SANTANA DE SÁ	25/11/2024	25/11/2024	
4095	03	LILIAN MARIA B. S. LOPES	25/09/2024	23/11/2024	
4098	03	RAFAELA COSTA F.G. DE MACEDO	19/11/2024	19/11/2024	
4105	01	ANA CAROLINA A.D. GOMES	18/11/2024	22/11/2024	
4108	01	ANDREA CRISTINA E. RIBEIRO	13/11/2024	29/11/2024	
4130	01	LUCIANA DOS S. ANDRADE	24/11/2024	28/11/2024	
4132	01	MAISA CUNHA DE S. SILVA	25/11/2024	25/11/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	30/12/2024	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	18/12/2024	
4196	01	PERICLES BRAGA DA ROCHA	16/09/2024	13/01/2025	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	21/11/2024	22/11/2027	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	22/01/2024	
4248	01	BEATRIZ MARIA R. DA SILVA	28/10/2024	26/01/2025	
4250	01	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	26/11/2024	03/12/2024	
4250	03	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	26/11/2024	03/12/2024	
4267	01	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	13/11/2024	14/11/2024	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	03/10/2024	31/12/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	03/01/2025	
4277	01	MARIANA SOUZA BRAZ	21/11/2024	06/12/2024	
4288	01	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	18/11/2024	19/11/2024	
4288	04	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	18/11/2024	19/11/2024	
4306	01	DULCE RODRIGUES DE LIMA	21/11/2024	21/11/2024	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	13/11/2024	27/12/2024	
4357	03	ADRIANA DA CUNHA ESTEVES	21/11/2024	21/11/2024	
4368	01	VERONICA VIRGILINA SILVA	25/11/2024	26/11/2024	
4369	01	ELAINE C. SILVA FREITAS	18/11/2024	18/11/2024	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	26/09/2024	24/11/2024	
4395	02	GRACE KELLI S. DA C. ALVES	05/04/2024	22/01/2025	
4428	04	NATALY DA SILVA DIAS	13/11/2024	13/11/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	22/02/2024	
4508	01	ELIZANDRA D. A. S. LIMA	18/11/2024	18/11/2024	
4508	02	ELIZANDRA D. A. S. LIMA	18/11/2024	18/11/2024	
4521	01	SCARLATTI N. DA SILVA	22/11/2024	22/11/2024	
4521	02	SCARLATTI N. DA SILVA	22/11/2024	22/11/2027	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	
4537	04	LILIA FREITAS GONÇALVES	12/11/2024	12/11/2024	
4537	05	LILIA FREITAS GONÇALVES	12/11/2024	12/11/2024	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	13/11/2024	13/11/2024	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	05/12/2024	
4664	01	MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO	28/10/2024	26/11/2024	
4672	01	MARLENE RITA DO P. LIMA	21/11/2024	21/11/2024	

4672	04	MARLENE RITA DO P. LIMA	21/11/2024	21/11/2024	
4673	01	MARIA ECILENE C. PINHEIRO	28/11/2024	29/11/2024	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT ANA	09/11/2024	07/01/2025	
4882	03	AUZENI F. FONSECA DE SOUZA	20/10/2024	20/12/2024	
4892	01	PALOMA CAROLINE FABRIS	14/11/2024	16/11/2024	
4993	01	SHIRLEY DA SILVA PAIXÃO	14/11/2024	14/11/2024	
5100	03	MARTA DE MENEZES CAMPOS	22/11/2024	22/11/2024	
5174	02	SUELI DE AQUINO L. ZUCCOLOTTO	26/11/2024	28/11/2024	
5179	01	HERASMO GOMES DE BRITO	13/11/2024	13/11/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	23/08/2024	20/12/2024	
5199	01	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	16/11/2024	16/11/2024	
5210	01	JAQUELINE C. M. A. CASARIN	18/11/2024	19/11/2024	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	17/01/2025	
5248	02	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	02/09/2024	26/11/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	19/01/2025	
5257	01	INDIRA FERREIRA DA SILVA	26/11/2024	26/11/2024	
5295	01	NATALI MENEZES O. DOS SANTOS	18/11/2024	18/11/2024	
5312	02	DAYSE DAYANE DA S. GOMES	22/11/2024	05/12/2024	
5316	01	CARLA GOMES DOS SANTOS	07/10/2024	05/12/2024	
5333	01	KATIA LILIANA B. DE AXIS	19/11/2024	19/11/2024	
5359	04	PRISCILE JORGE GONÇALVES	27/11/2024	28/11/2024	
5388	01	MARILEIA SANTOS DA SILVA	13/11/2024	14/11/2024	Acidente de Trabalho
5389	01	KARINA SILVA DA P. FONTES	22/11/2024	22/11/2024	
5605	01	DESIRE COLICHINI	19/11/2024	19/11/2024	
5873	01	SUELAINÉ SILVA E SILVA	21/11/2024	22/11/2024	
5881	01	LUCIANA DOS S. DIAS RODRIGUES	24/11/2024	08/12/2024	
5904	01	SILVIA AP. MACARIO ADAD	28/11/2024	04/12/2024	
5907	01	NELSON BARBOSA A. MENDONÇA	26/11/2024	10/12/2024	
5919	06	CELIA MARIA MONTI V. ROCHA	14/11/2024	09/02/2025	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FÓZ	14/06/2024	19/12/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	01/01/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHMIDT	07/11/2024	21/12/2024	
5970	01	ADILSON NOGUEIRA	21/11/2024	22/11/2024	
6020	02	NICOLI CRISTINA R. ANJOS	21/11/2024	21/11/2024	
6164	03	LUANA JACQUES DA SILVA	21/11/2024	22/11/2024	
6164	03	LUANA JACQUES DA SILVA	25/11/2024	29/11/2024	
6264	03	MARIA ISABELLE B. N. LEAL	19/11/2024	19/11/2024	
6277	03	CRISTIANE CAMPOS R. ELETERIO	21/11/2024	21/11/2024	
6396	01	KARINA RODRIGUES DE LIMA	27/11/2024	27/11/2024	
6398	01	MAURICLAINE DE L. HARDMAN	24/11/2024	25/11/2024	
6444	01	ANDRE LUIZ DA PAIXÃO	18/11/2024	19/11/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2024	27/01/2025	
6500	01	ASHELEY VICTORIA L.S. FARIA	25/11/2024	27/11/2024	

6518	01	ANDREA RODRIGUES L. LANÇAS	12/11/2024	31/12/2024	
6521	01	SILVA DA SILVA OLIVEIRA	26/11/2024	27/11/2024	
6569	01	JOYCE VIEIRA DOS SANTOS	23/10/2024	21/12/2024	
6577	01	CAMILA GONÇALVES F. CALHEIROS	21/11/2024	21/11/2024	
6578	01	TATIANA AP. CAMARGO	25/11/2024	25/11/2024	
6589	02	ISABELA M. DOS SANTOS	25/11/2024	25/11/2024	
6600	02	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	21/11/2024	21/11/2024	
6604	02	MICHAEL JUSTINO DA SILVA	22/11/2024	22/11/2024	
6610	02	INGRID SILVA ALVES	18/11/2024	27/11/2024	
6636	01	LAIS ABREU MARTINS	27/11/2024	10/12/2024	
6771	01	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	10/11/2024	07/02/2025	
6775	01	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	19/11/2024	19/11/2024	
6804	01	PATRICIA AP. SANTOS BROGIO	04/10/2024	04/10/2024	
6819	01	ELAINE AP. DOS SANTOS	21/11/2024	21/11/2024	
6849	01	VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO	25/11/2024	26/11/2024	
6860	01	LEILDO ELIAS V. DA SILVA	22/11/2024	22/11/2024	
6870	01	TIAGO DA SILVA VETRONI	21/11/2024	21/11/2024	
6881	01	LUCIENE DOS SANTOS C. ANDRADE	17/08/2024	19/12/2024	
6893	02	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	22/11/2024	22/11/2024	
6899	01	JESSICA FERNANDES L. DE SOUZA	21/11/2024	21/11/2024	
6914	01	ANDREIA P. J. DAS VIRGENS	19/11/2024	19/11/2024	
6961	01	CLAUDIA CELIA D. SOBRINHO	08/11/2024	12/12/2024	
7032	01	MARCEL PELAEZ Y GUTIERREZ	11/11/2024	09/01/2024	Acidente de Trabalho
7065	01	WILLIAN RABELO	19/11/2024	25/11/2024	
7092	01	RITA DE CASSIA DE O. FREITAS	22/11/2024	22/11/2024	
7098	01	GIOVANNA L. MACIEL	22/11/2024	22/11/2024	
7180	01	ELIANE DOS S. PINHEIRO	20/11/2024	21/11/2024	
7214	01	KALANNE SILVEIRA SILVA	21/11/2024	21/11/2024	
7240	01	LORENA CARVALHO LIPPI	14/11/2024	28/11/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5246	01	GISLEIDE ARAUJO GAMA DOS SANTOS	26/09/2024	24/03/2025	
5323	01	TAYNA MELO DOS SANTOS	09/11/2024	07/05/2025	
5894	01	GESSICA DOS SANTOS SILVA	20/07/2024	15/01/2025	
6072	01	ALINE ACOSTA MUNHOZ	05/10/2024	19/12/2024	
6266	03	JESSICA NUNES VIVEIROS	11/09/2024	09/03/2025	
6424	02	DAIANE OLIVEIRA RODRIGUES	24/09/2024	19/12/2024	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAULINO	13/11/2024	07/05/2025	
6568	02	THAIS DE PAIVA PAULINO	13/11/2024	19/12/2025	
6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	03/08/2024	29/01/2025	
6779	01	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	13/09/2024	11/03/2025	
6833	01	MARISA PEREIRA RODRIGUES	10/07/2024	05/01/2025	

7071	01	THAMIRIS MARIA DA S.G. OLIVEIRA	03/06/2024	29/11/2024	
7115	01	CLESIA RODRIGUES S. SANTOS	04/06/2024	30/11/2024	
7191	01	ROSILANE PEREIRA SILVA DE JESUS	22/10/2024	19/12/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à SILVANA FIDELIS CAMPERO a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13185) no valor de R\$ 1.111,29. VENCIMENTO 28/12/2024. Processo 7314/24. OBS: LOGRADOURO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à PAMELA DOS SANTOS SAMPAIO a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13191) no valor de R\$ 2.315,20. VENCIMENTO 28/12/2024. Processo 8172/24. OBS: LOGRADOURO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 29 de novembro de 2024.

Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga - SP junto à Secretaria de Patrimônio da União para a gestão da faixa de areia dos itens presente no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, do dia 28 de novembro de 2018.

Número do Processo	Dados do Solicitante	Data realização do evento	Despacho	Obs.
8424/2024	Thork Training LTDA	23/11/2024	INDEFERIDO	Cancelado à pedido do requerente
7071/2024	Olavo Jafet Chamma	07/12/2024	DEFERIDO	-
8277/2021- Vol. 2 – Petição 2934	Renata Afonso Santos	07/12/2024 à 08/12/2024	DEFERIDO	-
12084/2022 – Petição 2912	Doralice Aleixo Teixeira do Nascimento	30/11/2024	DEFERIDO	-
Nº7721/2024	Vanderli Aparecida de Souza	14/12/2024 à 15/12/2024	DEFERIDO	-

Solicita autorização para Evento em Faixa de Areia (Praia):

Filipe Toni Sofiati

Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

Bertioga – SP, 29 de novembro de 2024.

Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

O Departamento de Turismo de Bertioga, no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que os processos listados abaixo foram analisados, sendo as decisões fundamentadas e proferidas conforme segue:

PROCESSO Nº: 7355/2024 – Wagner Oliveira Forniéis – INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 7366/2024 – Dany Hereng Felisbino Pereira – INDEFERIDO
PROCESSO Nº: 10481/2023 – Rodrigo dos Santos da Silva – INDEFERIDO
PROCESSO Nº: 7365/2024 – Telmo Portes Junior – INDEFERIDO

Os interessados poderão consultar o parecer técnico completo que fundamenta a decisão, incluindo os motivos que levaram ao indeferimento. Caso aplicável, as orientações para possíveis ajustes ou novas solicitações estarão descritas no parecer. O acesso deve ser realizado por meio do site oficial da Prefeitura de Bertioga, na seção Serviços Online, selecionando as opções Contribuinte > Consultar Processo.

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

Ata de Julgamento

Processo nº 1790/2024

Modalidade: Chamamento Público nº 05/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LEITE EM PÓ INTEGRAL DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART. 14, § 1º, DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024, às 9h00, reuniram-se os membros, ao final nomeado, da Comissão de Julgamento instituída pela Portaria nº 03/2024, doravante denominada de Comissão, na sala da Secretaria Municipal de Educação para em continuidade, proceder a análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas em sessão anterior. Analisados os projetos de venda, decide a Comissão por unanimidade, levando-se em consideração o critério de seleção do fornecedor constante no item 8 do edital, considerando a distancia com o município de Bertioga. Classificar em 1º lugar a empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS – COOPAR**, inscrita no CNPJ/NF sob o nº 73.162.786/0001-17 para a quantidade de 6.455 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) quilogramas no valor de R\$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 321.136,25 (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), declarando-a vencedora do Chamamento. Assim, serão os autos encaminhados a Autoridade Superior para homologação, após ouvida a Doute Procuradoria do Município. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cláudia Soares Lima, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante.


Cláudia Soares Lima
Membro da Comissão


Rosane do Rosário Campos
Membro da Comissão


Luciano Gomes Toledo
Membro da Comissão


Lidiane Aparecida Silva Santos
Membro da Comissão


Valdison de Oliveira Nascimento
Membro da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1390/2024
CONTRATO Nº 71/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: MAR BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.233.923/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.
DO PREÇO: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5030/2024
CONTRATO Nº 72/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 08.670.090/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em desassoreamento do rio vermelho da morada da praia
DO PREÇO: R\$ 808.399,06 (oitocentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2019
CONTRATO Nº 73/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: SCAVA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 37.082.937/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para urbanização das ruas Passeio das Bromélias e Passeio das Orquídeas
DO PREÇO: R\$ 1.193.998,46 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3551/2024
CONTRATO Nº 75/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: RICARDO LIRA DIEZ CPF nº 02X.XXX.XXX-07
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 135, Centro, Bertioiga/SP, para abrigar o Posto Eleitoral de Bertioiga.
DO PREÇO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3550/2024
CONTRATO Nº 76/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: RICARDO LIRA DIEZ CPF nº 02X.XXX.XXX-07

OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro, Bertiooga/SP, para abrigar a Casa dos Conselhos de Bertiooga.
DO PREÇO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

Bertiooga, 29 de novembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425/2021	
CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 47.497.367/0001-26
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos relativos à coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos e serviços correlatos do Município.	
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024	
FINALIDADE: Readequação, com supressão e acréscimo, não alterando o valor estimado do contrato.	

II ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 139/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2022	
CONTRATADA: DANIEL NAVARRO	CPF: 0XX.XXX.XXX-03
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Henrique A. Costábile, nº 114, Jardim Veleiros, em Bertiooga, para abrigar a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2024.	
VALOR: R\$ 31.897,32 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2022	
CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 47.497.367/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de urbanização e infraestrutura nas ruas do Centro, Chácaras e Vista Linda, no município de Bertiooga.	
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024	
PRAZO: 05 (cinco) meses, a partir de 14/11/2024.	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10552/2022	
CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA	CNPJ: 04.735.364/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional.	
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2024.	
VALOR: R\$ 274.266,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3348/2022	
CONTRATADA: SISTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CNPJ: 28.217.946/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais equipamentos, conforme termo de referência.	
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2024.	
VALOR: R\$ 677.544,96 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3918/2018	

CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 60.109.576/0001-13
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção Urbana no Município de Bertioga/SP, LOTE 02, conforme Termo de Referência.	
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2024.	
VALOR: R\$ 3.655.916,99 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3918/2018	
CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 00.405.527/0001-04
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção Urbana no Município de Bertioga/SP, LOTE 01, conforme Termo de Referência.	
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2024.	
VALOR: R\$ 25.874.074,99 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6939/2020	
CONTRATADA: INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA	CNPJ: 26.332.986/0001-90
OBJETO: Instalação de sistema de monitoramento, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente	
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2024.	
VALOR: R\$ 25.276,20 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2415/2023	
CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA	CNPJ: 00.900.846/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infra estrutura urbana nas ruas do Bairro Rio da Praia, trecho compreendido entre a rodovia Rio/Santos e rio Itapanhaú, popularmente conhecido como Mangue Seco no município de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024	
PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 13/01/2025.	
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 217.616,09 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5162/2023	
CONTRATADA: CTA CONSULTORIA AERONAUTICA LTDA	CNPJ: 13.727.752/0001-09
OBJETO: Elaboração de projeto Aeronáutico, Plano Básico de Zona de Proteção do Heliponto e aprovação e Registro na ANAC e DECEA para a construção de dois helipontos no Município de Bertioga, Processo nº 5162/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.	
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2024.	

Bertioga, 29 de novembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

III ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 67/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2021	
LOCADOR: Laila Chaeb Gazal	CPF: 3XX.XXX.XXX-60
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua Rafael Costabile, 823, Centro, Bertioga, SP, para abrigar o Conselho Tutelar de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2024.	
VALOR TOTAL: R\$ 77.161,44 (setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	

Bertioga, 29 de novembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3157/2023	
CONTRATADA: R J C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA	CNPJ: 12.420.273/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Reabilitação Física, situado na Avenida Marginal, Vista Linda, no município de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024	
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 211.565,06 (duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).	

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.351/2022	
CONTRATADA: SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LTDA	CNPJ: 02.738.262/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de urbanização na orla do Canal de Bertioga – 1ª etapa.	
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024	
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 171.827,95 (cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).	

Bertioga, 29 de novembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO POR OMISSÃO

III APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 55/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9684/2019	
LOCADORA: VALDIRENE LUISA MESSIAS DE GODOI	CPF: 112.499.958-25
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua Aprovada 863, 110, Costa do Sol, Quadra: PO, Lote 11, Bertioga, para abrigar a Unidade de Estratégia Saúde da Família no bairro de Guaratuba.	
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: de R\$ 36.466,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).	

Bertioga, 29 de novembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 27/11/2024						PA. Nº 6133/2024
CONTRATADA: R SANDOVAL DE FARIA LTDA				CNPJ: 09.110.564/0001-51		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP. SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.						
1 - LOTE 01						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.07.10.0104.9	DI		54	R\$ 5000,00	R\$ 270000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA SILENCIADO PARA EVENTO						
2	2.07.10.0105.7	DI		44	R\$ 4000,00	R\$ 176000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 50 KVA SILENCIADO PARA EVENTO						
3	2.07.10.0107.3	DI		44	R\$ 5900,00	R\$ 259600,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 450 KVA SILENCIADO PARA EVENTO						
4	2.07.10.0121.9	DI		33	R\$ 4500,00	R\$ 148500,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 6M X 4M						
5	2.07.10.0122.7	DI		53	R\$ 5000,00	R\$ 265000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 8M X 6M						
6	2.07.10.0123.5	DI		45	R\$ 5500,00	R\$ 247500,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 10M X 8M						
7	2.07.10.0132.4	DI		264	R\$ 1250,00	R\$ 330000,00
LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 5M X 5M						
8	2.07.10.0139.1	DI		337	R\$ 670,00	R\$ 225790,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BACK DROP						
9	2.07.10.0160.0	DI		47	R\$ 1200,00	R\$ 56400,00

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 5 X 5 DE TENDA						
10	2.07.10.0162.6	DI		54	R\$ 4500,00	R\$ 243000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR MINIMO DE 120 KVA SILENCIADO PARA EVENTO						
11	2.07.10.0174.0	UN		15000	R\$ 15,00	R\$ 225000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS						
12	2.07.10.0188.0	DI		990	R\$ 360,00	R\$ 356400,00
CAMAROTE 2,5 X 2,5 METROS						
13	2.07.10.0191.0	DI		40	R\$ 15500,00	R\$ 620000,00
GALPÃO 40 X 20 METROS						
14	2.07.10.0193.6	DI		3300	R\$ 16,00	R\$ 52800,00
MESAS PLÁSTICAS						
15	2.07.10.0204.5	DI		44	R\$ 5500,00	R\$ 242000,00
GERADOR 400 KVA						
16	2.07.10.0205.3	DI		44	R\$ 5000,00	R\$ 220000,00
GERADOR 200 KVA						
17	2.07.10.0206.1	DI		54	R\$ 4800,00	R\$ 259200,00
GERADOR 180 KVA						
18	2.07.10.0212.6	DI		25	R\$ 17500,00	R\$ 437500,00
PALCO GEOSPACE/CONCHA 18X18M						
19	2.07.10.0227.4	DI		35	R\$ 18000,00	R\$ 630000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE/CONCHA (COBERTURA) – 20X20						
20	2.07.10.0228.2	DI		40	R\$ 14800,00	R\$ 592000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16 x 14 x 6 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, COBERTURA COM TORRE P 50, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,70 A 2,40M,PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, 02(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO COBERTAS E COM FECHAMENTO LATERAL, HOUSE MIX, COBERTA COM PISO E FECHAMENTO LATERAL, FLY PA EM BOX TRUSS (COBERTO) COM ALTURA DE 06(SEIS) METROS, COBERTURA DO PALCO EM LONA ANTICHAMAS.						
21	2.07.10.0229.0	DI		40	R\$ 14500,00	R\$ 580000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14 x 10 x 6 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, COBERTURA COM TORRE P 50, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,70 A 2,40M,PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, 02(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO COBERTAS E COM FECHAMENTO LATERAL, HOUSE MIX, COBERTA COM PISO E FECHAMENTO LATERAL, FLY PA EM BOX TRUSS (COBERTO) COM ALTURA DE 06(SEIS) METROS, COBERTURA DO PALCO EM LONA ANTICHAMAS.						
22	2.07.10.0230.4	DI		40	R\$ 13000,00	R\$ 520000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 x 10 x 6 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 x 10 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, COBERTURA COM TORRE P 30,PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,40 A 2,40M,PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, 02(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO COBERTAS E COM FECHAMENTO LATERAL, HOUSE MIX, COBERTA COM PISO E FECHAMENTO LATERAL, FLY PA EM BOX TRUSS (COBERTO) COM ALTURA DE 06(SEIS) METROS, COBERTURA DO PALCO EM LONA ANTICHAMAS.						
23	2.07.10.0231.2	DI		47	R\$ 12500,00	R\$ 587500,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10 x 08 x 6 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10 x 08 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, COBERTURA COM TORRE P 30,PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,40 A 2,20M,PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, 02(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO COBERTAS E COM FECHAMENTO LATERAL, HOUSE MIX, COM 01(UM) ANDAR, COBERTA COM PISO E FECHAMENTO LATERAL, FLY PA EM BOX TRUSS (COBERTO) COM ALTURA DE 06(SEIS) METROS, COBERTURA DO PALCO EM LONA ANTICHAMAS.						
24	2.07.10.0232.0	DI		55	R\$ 8750,00	R\$ 481250,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 x 06 x 6 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 x 06 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, COBERTURA COM TORRE P 30,PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,40 A 2,20M,PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, 02(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO COBERTAS E COM FECHAMENTO LATERAL, HOUSE MIX, COM 01(UM) ANDAR, COBERTA COM PISO E FECHAMENTO LATERAL, FLY PA EM BOX TRUSS (COBERTO) COM ALTURA DE 06 (SEIS) METROS, COBERTURA DO PALCO EM LONA ANTICHAMAS						
25	2.07.10.0233.9	DI		40	R\$ 7000,00	R\$ 280000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06 x 04 x 5 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, COBERTURA COM TORRE P 30,PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,40 A 2,20M,PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, 02(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO COBERTAS E COM FECHAMENTO LATERAL, HOUSE MIX, COM 01(UM) ANDAR, COBERTA COM PISO E FECHAMENTO LATERAL, FLY PA EM BOX TRUSS (COBERTO) COM ALTURA DE 05 (CINCO) METROS, COBERTURA DO PALCO EM LONA ANTICHAMAS						
26	2.07.10.0234.7	DI		20	R\$ 6500,00	R\$ 130000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALANQUE 10x05 - COBERTURA "CHAPÉU DE BRUXA" COM 1,5M DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO, ESTRUTURA REVESTIDA EM TECIDO TNT AZUL E PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA.						
27	2.07.10.0238.0	DI		165	R\$ 800,00	R\$ 132000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TORRES DE P.A. TORRE DE PA (FLY) - DE ENCAIXE PERFEITO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CONFECIONADO COM TUBOS DE AÇO COSTURADO COM REFORÇO CENTRAL, MEDINDO 5,00M DE LARGURA X 10,00M DE ALTURA COM COBERTURA DE 4,00M CENTRAL PARA COLOCAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM.						
28	2.07.10.0239.8	DI		165	R\$ 800,00	R\$ 132000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX HOUSEMIX COBERTA MEDINDO 4,00 X 4,00 METROS, COM PISO DE 0,30 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO E COBERTURA A 2,50 M DO PISO (PÉ DIREITO).						
29	2.07.10.0240.1	DI		1188	R\$ 195,00	R\$ 231660,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL TELESCÓPIO - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA DE FÁCIL CORROSÃO, NEM COMPROMETA A SEGURANÇA OU APARÊNCIA; PRATICÁVEIS - TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, COM PÉS TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR.						
30	2.07.10.0242.8	DI		132	R\$ 1450,00	R\$ 191400,00

SERVIÇO DE TORRE DE MONITORAMENTO - TORRE MEDINDO 2,5X5,0 METROS, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM PISO ANTIDERRAPANTE MODULAR ESTABILIZADO, ESTRUTURADO EM REQUADRO DE AÇO GALVANIZADO ENCAIXADO SOBRE BASE DE ANDAIME MULTINÍVEL, MULTIDIRECIONAL, E SISTEMA DE CHAVETA RÁPIDA AUTO BASCULANTE DE AÇO GALVANIZADO. QUADRO COM METALON 60X30 EM AÇO GALVANIZADO. ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 48 MM, AUTO TRAVANTE, EM AÇO GALVANIZADO. COBERTURA CHAPÉU DE BRUXA 5X5, EM LONA BRANCA DE PVC, ANTICHAMA E ANTIMOFO.						
31	2.07.10.0243.6	DI		16500	R\$ 36,00	R\$ 594000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO - DIÁRIA POR METRO LINEAR. GRADES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO, DE 2,00 POR 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, CANTOS ARREDONDADOS.						
32	2.07.10.0244.4	DI		9900	R\$ 36,00	R\$ 356400,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO 2,00 X 1,50 (GRADIL) - DIÁRIA POR METRO LINEAR. GRADES DE PROTEÇÃO MEDINDO 1,50 M DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, DE ENCAIXE POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO.						
33	2.07.10.0245.2	DI		16500	R\$ 37,00	R\$ 610500,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - DIÁRIA POR METRO LINEAR. PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA.						
34	2.07.10.0246.0	DI		3300	R\$ 100,00	R\$ 330000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, DE BAIXO PESO NO MÁXIMO 28 KG QUE SUPORTEM UM DESLOCAMENTO FRONTAL DE ATÉ 2,5 TONELADAS EM CONJUNTO DE 05 MÓDULOS MONTADOS. OS MÓDULOS DEVERÃO TER 120MM DE ALTURA, 100MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE (ABERTA) 125MM.						
35	2.07.10.0247.9	DI		66	R\$ 2300,00	R\$ 151800,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PASSARELA - FORMATO EM T, ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO COSTURADO COM REFORÇO CENTRAL, MEDINDO 7MX6MX2,5 M LARG X 0,50 ATE1,20M ALT. ESCADA TRASEIRA, LATERAL OU FRONTAL, DE NO MÍNIMO 1,5M DE LARGURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM MADEIRA PINTADA OU EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS.						
36	2.07.10.0248.7	DI		264	R\$ 950,00	R\$ 250800,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAÍDA (EVENTOS) - 04(QUATRO) BARRAS DE 5(CINCO) METROS DE BOX TRUSS P-30,04 BARRAS DE 2(DOIS) METROS DE BOX TRUSS P-30,04 BASES PARA BOX TRUSS P-30,04 SLEEVE BLOCKS PARA BOX TRUSS P-30,04 TALHAS DE 500KG CADA						
37	2.07.10.0250.9	DI		5000	R\$ 65,00	R\$ 325000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE DURALUMÍNIO Q 50 TRELIÇAS DE DURALUMÍNIO Q 50 - LINHA PESADA						
38	2.07.10.0251.7	DI		5000	R\$ 65,00	R\$ 325000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE DURALUMÍNIO Q 30 TRELIÇAS DE DURALUMÍNIO Q 30						
39	2.07.10.0252.5	DI		6000	R\$ 63,00	R\$ 378000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE DURALUMÍNIO Q 25 TRELIÇAS DE DURALUMÍNIO Q 25						
40	2.07.10.0253.3	DI		5500	R\$ 50,00	R\$ 275000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE DURALUMÍNIO Q 15 TRELIÇAS DE DURALUMÍNIO Q 15						
41	2.07.10.0254.1	DI		60	R\$ 9000,00	R\$ 540000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA 20M - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS EM AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00MM. ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO COM ALTURA APROXIMADA DE 1,30M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS) DO SOLO. OS ASSENTOS EM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENÓLICA) DE 18,00MM (DEZOITO MILÍMETROS), APOIADOS EM UMA ESTRUTURA METÁLICA FEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00MM DE ESPESSURA; COM GUARDA-CORPO (TRASEIRO E LATERAL), LARGURA DO PISO E DE 0,70M (SETENTA CENTÍMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS NÍVEIS) E DE 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS). A ESTRUTURA DEVE SER COBERTA POR ESTRUTURA METÁLICA COM LONA ANTICHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA TIPO PIRAMIDAL, CHAPÉU DE BRUXA OU GALPÃO.						
42	2.07.10.0255.0	DI		60	R\$ 8000,00	R\$ 480000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCOBERTA 20M - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS EM AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00MM. ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO COM ALTURA APROXIMADA DE 1,30M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS) DO SOLO. OS ASSENTOS EM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENÓLICA) DE 18,00MM (DEZOITO MILÍMETROS), APOIADOS EM UMA ESTRUTURA METÁLICA FEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00MM DE ESPESSURA; COM GUARDA-CORPO (TRASEIRO E LATERAL), LARGURA DO PISO E DE 0,70M (SETENTA CENTÍMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS NÍVEIS) E DE 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS).						
43	2.07.10.0256.8	DI		5280	R\$ 40,00	R\$ 211200,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA (DIÁRIA POR METRO LINEAR) - ARQUIBANCADA COBERTA - EM AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00MM. ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO COM ALTURA APROXIMADA DE 1,30M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS) DO SOLO. OS ASSENTOS EM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENÓLICA) DE 18,00MM (DEZOITO MILÍMETROS), APOIADOS EM UMA ESTRUTURA METÁLICA FEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00MM DE ESPESSURA; COM GUARDA-CORPO (TRASEIRO E LATERAL), LARGURA DO PISO E DE 0,70M (SETENTA CENTÍMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS NÍVEIS) E DE 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS). A ESTRUTURA DEVE SER COBERTA POR ESTRUTURA METÁLICA COM LONA ANTICHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA TIPO PIRAMIDAL, CHAPÉU DE BRUXA OU GALPÃO.						
44	2.07.10.0257.6	DI		6600	R\$ 38,00	R\$ 250800,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCOBERTA (DIÁRIA POR METRO LINEAR) - ARQUIBANCADA DESCOBERTA - EM AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00MM. ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO COM ALTURA APROXIMADA DE 1,30M (UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS) DO SOLO. OS ASSENTOS EM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENÓLICA) DE 18,00MM (DEZOITO MILÍMETROS), APOIADOS EM UMA ESTRUTURA METÁLICA FEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00MM DE ESPESSURA; COM GUARDA-CORPO (TRASEIRO E LATERAL), LARGURA DO PISO E DE 0,70M (SETENTA CENTÍMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS NÍVEIS) E DE 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS).						
45	2.07.10.0259.2	DI		660	R\$ 460,00	R\$ 303600,00

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTES 2,5 X 3,5 METROS CAMAROTES, MEDINDO 2,50M DE FRENTE X 3,50M DE FUNDO, EM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM, E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00 MM, JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO). ACESSO PELA PARTE POSTERIOR, COM GUARDACORPO EM TODO SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL) A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS DO SOLO.						
46	2.07.10.0260.6	DI		528	R\$ 560,00	R\$ 295680,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTES 5.00 X 3,5 METROS CAMAROTES, MEDINDO 5,00M DE FRENTE X 3,50M DE FUNDO, EM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM, E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00 MM, JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO). ACESSO PELA PARTE POSTERIOR, COM GUARDACORPO EM TODO SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL) A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS DO SOLO.						
47	2.07.10.0261.4	DI		40	R\$ 9000,00	R\$ 360000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AREA VIP 50X10 METROS – COM 01 PAVIME SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AREA VIP 50X10 METROS - PISO, MEDINDO 50M DE FRENTE X 10M DE FUNDO, EM 01 PAVIMENTO, EM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM, E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00 MM, JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO). O PISO TERÁ ACESSO PELA PARTE POSTERIOR, COM GUARDACORPO EM TODO SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL) A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS DO SOLO.						
48	2.07.10.0262.2	DI		40	R\$ 7000,00	R\$ 280000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AREA VIP 30X7,5 METROS – COM 01 PAVIM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AREA VIP 30X7,5 METROS - PISO, MEDINDO 30M DE FRENTE X 7,5M DE FUNDO, EM 01 PAVIMENTO, EM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM, E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00 MM, JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO). O PISO TERÁ ACESSO PELA PARTE POSTERIOR, COM GUARDACORPO EM TODO SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL) A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS DO SOLO.						
49	2.07.10.0263.0	DI		99	R\$ 3400,00	R\$ 336600,00
SERVIÇOS DE RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECE RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,5 METROS DE LARGURA PELA ALTURA NECESSÁRIA PARA ACESSO AO EVENTO, SENDO ESPAÇO EXCLUSIVO EM UM ÚNICO PISO A UMA ALTURA DE 0,50 METROS PARA ACOMODAR OS PNE. CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM, E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS.						
50	2.07.10.0264.9	DI		40	R\$ 3000,00	R\$ 120000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PASSARELA EASY FLOOR 10X2,5 METROS PASSARELA DE MADEIRA EM MÓDULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 2,5 M COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM DE ALTURA E MÁXIMA DE 1 METRO, COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO DE PISO E FORRAÇÃO COM PISO PLÁSTICOS EM PROPILENO COM SUPERFÍCIE ANTI DERRAPANTE (EASY FLOOR OU PISO EMBORRACHADO), ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.						
51	2.07.10.0265.7	DI		132	R\$ 950,00	R\$ 125400,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3M X 3M - TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO 3X3 METROS, EM LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTICHAMA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.						
52	2.07.10.0266.5	DI		264	R\$ 1000,00	R\$ 264000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 4M X 4M - TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO 4X4 METROS, EM LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTICHAMA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.						
53	2.07.10.0268.1	DI		99	R\$ 1450,00	R\$ 143550,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 8M X 8M - TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO 8X8 METROS, EM LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTICHAMA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.						
54	2.07.10.0269.0	DI		198	R\$ 1800,00	R\$ 356400,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 10M X 10M - TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO 10X10 METROS, EM LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTICHAMA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.						
55	2.07.10.0270.3	DI		132	R\$ 1200,00	R\$ 158400,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 4M X 4M COM FECHAMEN SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 4M X 4M COM PISO E BALCÃO - TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO 4X4 METROS, EM LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTICHAMA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO COM FECHAMENTO NAS 03 LATERAIS, PISO EM COMPENSADO NAVAL ACARPETADO E BALCÃO EM OCTANORME.						
56	2.07.10.0271.1	DI		132	R\$ 1350,00	R\$ 178200,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 5M X 5M COM FECHAMEN SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 5M X 5M COM PISO E BALCÃO - TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO 5X5 METROS, EM LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTICHAMA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO COM FECHAMENTO NAS 03 LATERAIS, PISO EM COMPENSADO NAVAL ACARPETADO E BALCÃO EM OCTANORME.						
57	2.07.10.0272.0	DI		80	R\$ 2800,00	R\$ 224000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 10M X 10M COM FECHAM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 10M X 10M COM PISO E BALCÃO - TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO 10X10 METROS, EM LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTICHAMA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO COM FECHAMENTO NAS 03 LATERAIS, PISO EM COMPENSADO NAVAL ACARPETADO E BALCÃO EM OCTANORME.						
58	2.07.10.0273.8	DI		66	R\$ 3500,00	R\$ 231000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA 8 MTS TENDA SEMI ESFÉRICA MEDINDO 8 METROS DE DIÂMETRO POR 4,5 METROS DE ALTURA NO SEU PONTO CENTRAL, COM COBERTURA EM LONA PVC, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV. ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS TRELICADOS PROTEGIDOS POR GALVANIZAÇÃO A FOGO.						
59	2.07.10.0274.6	DI		66	R\$ 5000,00	R\$ 330000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA 16 MTS TENDA SEMI ESFÉRICA MEDINDO 16 METROS DE DIÂMETRO POR 5,0 METROS DE ALTURA NO SEU PONTO CENTRAL, COM COBERTURA EM LONA PVC, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV. ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS TRELICADOS PROTEGIDOS POR GALVANIZAÇÃO A FOGO.						
60	2.07.10.0275.4	DI		30	R\$ 12000,00	R\$ 360000,00

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 15X30 METROS - PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 15X30M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DE ESTRUTURA A CADA 30M NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16". LONAS TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO.						
61	2.07.10.0276.2	DI		30	R\$ 8450,00	R\$ 253500,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 10X20 METROS - PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 10X20M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DE ESTRUTURA A CADA 10M NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. LONAS TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO.						
62	2.07.10.0277.0	DI		30	R\$ 9500,00	R\$ 285000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 20X20 METROS - PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 20X20M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DE ESTRUTURA A CADA 20M NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. LONAS TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO.						
63	2.07.10.0279.7	DI		25	R\$ 22500,00	R\$ 562500,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 50x30 METROS - PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 50x30M, COM ALTURA MÍNIMA DE 9 METROS, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DE ESTRUTURA A CADA 30M NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO.						
64	2.07.10.0280.0	DI		25	R\$ 27000,00	R\$ 675000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 60X40 METROS - PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 60X40M, COM ALTURA MÍNIMA DE 9 METROS, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DE ESTRUTURA A CADA 30M NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO.						
65	2.07.10.0281.9	DI		33	R\$ 15000,00	R\$ 495000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 100X08 METROS - PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 100X08M, COM ALTURA MÍNIMA DE 4,5 METROS, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, SAPATAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 500KG) E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO. O MESMO DEVE CONTER ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA EM TODA SUA EXTENSÃO COM LÂMPADAS DE LED PISCA A CADA 05 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE LARGURA MÁXIMA DE 10 CENTÍMETROS. TODA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO É POR CONTA DA CONTRATADA.						
66	2.07.10.0282.7	DI		3617	R\$ 35,00	R\$ 126595,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA - DIÁRIA POR METRO ² FECHAMENTO LATERAL, CONFECCIONADOS EM LONAS BRANCAS OU CRISTAL KP-500.						
67	2.07.10.0285.1	DI		60	R\$ 2850,00	R\$ 171000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO 1 - CONJUNTO CONTENDO 03 SOFÁS PRETO OU BRANCO, 04 POLTRONAS PRETAS OU BRANCAS, 01 MESA DE VIDRO COM 04 CADEIRAS BRANCAS, 01 FRIGOBAR, 01 TV DE 42 POLEGADAS, 01 DVD PLAYER, 01 VENTILADOR, 01 MICRO-ONDAS.						
68	2.07.10.0286.0	DI		60	R\$ 2850,00	R\$ 171000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO 2 - CONJUNTO CONTENDO 03 SOFÁS PRETO OU BRANCO, 01 BALCÃO DE MADEIRA DE 1,5 DE LARGURA E 1,00 DE ALTURA, 08 CADEIRAS ALTAS, 03 VASOS DE FLORES, 01 MESA DE CENTRO, 04 POLTRONAS.						
69	2.07.10.0287.8	DI		100	R\$ 230,00	R\$ 23000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS GAMER - CADEIRAS EM COURO SINTÉTICO PREMIUM COM DETALHES EM FIBRA DE CARBONO - ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DIMENSÃO GERAL (L X P X A) 66 X 70 X 125 -135 CM - DIMENSÃO DO ENCOSTO (L X A) 56 X 83 CM DIMENSÃO DO ASSENTO (L X P X A) 54X 54 X 47-57 CM - DIMENSÕES DOS BRAÇOS (L X A) 66 X 61-78 CM TECNOLOGIA AIR TECH: SUPERFÍCIE RESPIRÁVEL - APOIO DE BRAÇOS: (2D: 2 DIREÇÕES) - PESO MÁXIMO: ATÉ 150 KG - RODINHAS: 65 MM EM NYLON ENCOSTO: AJUSTÁVEL ATÉ 180° - ALMOFADAS INCLUSAS: COLUNA E CERVICAL - SISTEMA DE BALANÇO: 3° A 18° - AJUSTE DE ALTURA: SIM TAMANHO DA BASE E TIPO: 350 MM E AÇO - PESO MÁXIMO: ATÉ 150 KG - RODINHAS: 65 MM EM NYLON						
70	2.07.10.0289.4	DI		100	R\$ 450,00	R\$ 45000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS - SOFÁS DE 02 LUGARES COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA OU BRANCA						
71	2.07.10.0290.8	DI		100	R\$ 300,00	R\$ 30000,00

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO MESA DE CENTRO PARA COMPOSIÇÃO DA RECEPÇÃO						
72	2.07.10.0294.0	DI		53	R\$ 1400,00	R\$ 74200,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 4X4 - CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORME COM PORTAS, MEDIDA DE 4X4M, COM PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIÁRIO CONTENDO 03 MESAS, 08 CADEIRAS E 02 SOFÁS (POR CAMARIM).						
73	2.07.10.0295.9	DI		40	R\$ 1600,00	R\$ 64000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5x5 - CAMARIM COM TETO, COM PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, AR-CONDICIONADO, LUZ, TOMADAS, MÓVEIS (2 MESAS, 6 CADEIRAS, 2 SOFÁS, 1 FRIGOBAR), 02 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, ARARA, BANHEIRO QUÍMICO INTERNO, O CAMARIM DEVERÁ TER PORTA EM OCTANORME COM CHAVES PARA FECHAMENTO EXTERNO.						
74	2.07.10.0296.7	DI		40	R\$ 2400,00	R\$ 96000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 8X4 COM COBERTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 8X4 CAMARIM COM TETO, COM PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, AR-CONDICIONADO, LUZ, TOMADAS, MÓVEIS (2 MESAS, 6 CADEIRAS, 2 SOFÁS, FRIGOBAR), 02 (DOIS) ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, BANHEIRO QUÍMICO INTERNO, O CAMARIM DEVERÁ TER PORTA EM OCTANORME COM CHAVES PARA FECHAMENTO EXTERNO.						
75	2.07.10.0297.5	DI		40	R\$ 2500,00	R\$ 100000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STUDIO OCTANORM 5X5 METROS - STUDIO EM ESTRUTURA DE OCTANORME E PLACAS DE TS , MEDIDA DE 5X5M, COM A PARTE SUPERIOR ACIMA DE 1 METRO DE ALTURA TODA EM VIDRO EM NO MÍNIMO 03 LADOS, PISO, ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TOMADAS 110 E 220V, 01 MESA DE CENTRO DE VIDRO COM 08 CADEIRAS PRETAS, 02 SOFÁS, 03 BISTRÔS DE MADEIRA, FRIGOBAR.						
76	2.07.10.0298.3	DI		27	R\$ 1500,00	R\$ 40500,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOX PARA ESTOQUE DE OCTANORM 05X05 METROS. - BOX EM ESTRUTURA DE OCTANORME E PLACAS DE TS, MEDIDA DE 5X 5M, COM PORTA CONVENCIONAL, FECHADO, COM TETO, PISO EMBORRACHADO VINÍLICO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 E 220V.						
77	2.07.10.0299.1	DI		27	R\$ 4250,00	R\$ 114750,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECK DE MADEIRA 15X10 METROS COM REVESTIMENTO - TABLADO DE MADEIRA EM MÓDULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15M X 10 M COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM DE ALTURA E MÁXIMA DE 1 METRO, COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO DE PISO E FORRAÇÃO COM PISOS PLÁSTICOS EM PROPILENO COM SUPERFÍCIE ANTI DERRAPANTE, ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.						
78	2.07.10.0300.9	DI		27	R\$ 5750,00	R\$ 155250,00
SERVIÇOS DE DECK DE MADEIRA 25X15 METROS COM REVESTIMENTO - TABLADO DE MADEIRA EM MÓDULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25M X 15 M COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM DE ALTURA E MÁXIMA DE 1 METRO, COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO DE PISO E FORRAÇÃO COM PISOS PLÁSTICOS EM PROPILENO COM SUPERFÍCIE ANTI DERRAPANTE, ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.						
79	2.07.10.0301.7	DI		20	R\$ 8000,00	R\$ 160000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA CAMARIM - CARRETA MEDINDO 12,00 DE COMPRIMENTO POR 2,40 DE LARGURA, CONTENDO; DOIS CAMARINS, SENDO: O PRIMEIRO MEDINDO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,40 DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA, COM BANHEIRO MEDINDO 1,50 DE COMPRIMENTO POR 1,50 DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA O SEGUNDO MEDINDO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,40 DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA, COM BANHEIRO MEDINDO 1,50 DE COMPRIMENTO POR 1,50 DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA; UMA SALA DE ESPERA FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA E COM PAREDE TOTAL DE VIDRO, MEDINDO 2,65 DE COMPRIMENTO, 2,50 DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA; DUAS ESCADAS METÁLICAS DE ACESSO LATERAL (UMA DE CADA LADO) COM CORRIMÃO, MEDINDO 1,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,90 DE LARGURA; UMA PLATAFORMA DE ACESSO FRONTAL MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO E 2,65 METROS DE LARGURA; DOIS JOGOS DE ESTOFADOS FIXOS E SEIS MÓDULOS EM CADA CAMARIM; DOIS ESPELHOS (UM POR SALA); DOIS FRIGOBARES (UM POR SALA); DOIS ARES-CONDICIONADOS (UM POR SALA); DUAS ARARAS PARA PENDURAR ROUPAS (UMA POR SALA); DUAS MESAS COM QUATRO CADEIRAS (UM CONJUNTO POR SALA); PAREDES DOS CAMARINS REVESTIDAS EM FÓRMICA NA COR CREME; PISO ANTIDERRAPANTE NA COR ALUMÍNIO; TETO EM PVC NA COR BRANCA; ILUMINAÇÃO FLORESCENTE.						
80	2.07.10.0302.5	DI		33	R\$ 1900,00	R\$ 62700,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER ESTANDE - CONTAINER 3,03 COMP. X 2,44 LARG. X 2,60 ALT. COM UMA LATERAL (3,03) EM VIDRO, COM PORTA DE CORRER, REVESTIMENTO INTERNO EM EPS + FÓRMICA OU PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM BORRACHA OU PAVIFLEX, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, AR-CONDICIONADO, 01 SOFÁ DOIS LUGARES, 01 MESA E 04 CADEIRAS.						
81	2.07.10.0303.3	DI		33	R\$ 1400,00	R\$ 46200,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER CAMARIM 2,40 X 6,00 METROS - CONTAINER 2,3 X 6,00 COM 01 PORTA CONVENCIONAL, 02 JANELAS, REVESTIMENTO INTERNO EM EPS + FÓRMICA OU PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM BORRACHA OU PAVIFLEX, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 ARARA, FRIGOBAR, 01 SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS.						
82	2.07.10.0304.1	DI		47	R\$ 1950,00	R\$ 91650,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER CAMARIM 2,40 X 12,00 METROS - CONTAINER 2,3 X 12,00 COM 01 PORTA CONVENCIONAL, 02 JANELAS, REVESTIMENTO INTERNO EM EPS + FÓRMICA OU PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM BORRACHA OU PAVIFLEX, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, 01 MICRO-ONDAS, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 ARARA, 01 FRIGOBAR, 03 SOFÁS, 02 POLTRONAS, 03 MESAS E 12 CADEIRAS.						
83	2.07.10.0305.0	DI		40	R\$ 1450,00	R\$ 58000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER ATENDIMENTO - CONTAINER 2,3 X 6,00 COM 01 PORTA CONVENCIONAL, 02 JANELAS, 08 A 10 BOQUETAS PARA VENDAS, BALCÃO INTERNO PARA TRABALHO, REVESTIMENTO INTERNO EM EPS + FÓRMICA OU PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM BORRACHA OU PAVIFLEX, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, ARCONDICIONADO, 02 MESAS E 10 CADEIRAS.						
84	2.07.10.0306.8	DI		47	R\$ 1950,00	R\$ 91650,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO - CONTAINER 2,3 X 6,00 COM 01 PORTA CONVENCIONAL, 02 JANELAS, REVESTIMENTO INTERNO EM EPS + FÓRMICA OU PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM BORRACHA OU PAVIFLEX, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, BANHEIRO, AR-CONDICIONADO, 02 MESAS E 08 CADEIRAS.						
85	2.07.10.0307.6	DI		47	R\$ 2400,00	R\$ 112800,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER – STAND JOGOS 12X2,4 METROS - CONTAINER 2,4 X 12,00 COM 01 PORTA CONVENCIONAL, 01 LATERAL DE VIDRO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 8 METROS E 2 DE ALTURA, REVESTIMENTO INTERNO EM EPS + FÓRMICA OU PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM BORRACHA OU PAVIFLEX, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, REPARTIÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE GAMES, AR-CONDICIONADO, 16 MESAS OU BALCÃO E 16 CADEIRAS.						
86	2.07.10.0308.4	DI		33	R\$ 2750,00	R\$ 90750,00

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER – SALA DE REUNIÕES E RECEPTIVO 12X2,4 METROS. - CONTAINER 2,3 X 12,00 COM 01 PORTA CONVENCIONAL, 01 LATERAL DE VIDRO TRANSPARENTE COM PORTAS DE CORRER QUE POSSIBILITEM A ABERTURA DAS MESMAS, COM NO MÍNIMO 8 METROS E 2 DE ALTURA, REVESTIMENTO INTERNO EM EPS + FÓRMICA OU PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM BORRACHA OU PAVIFLEX, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, , AR CONDICIONADO, 02 MESAS DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA OU METAL COR BRANCA OU PRETA, 06 CADEIRAS PRETAS OU BRANCAS, 02 ARMÁRIOS FECHADOS PRETOS OU BRANCOS COM NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS, 02 JOGOS DE SOFÁ BRANCOS OU PRETOS, 01 FRIGOBAR, 01 MESA REDONDA COM QUATRO CADEIRAS PRETA OU BRANCA.						
87	2.07.10.0309.2	DI		40	R\$ 2200,00	R\$ 88000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER – REFRIGERADO 12X2,4 METROS - CONTAINER REFRIGERADO MODELO REEFER 2,3 X 12,00 COM: CHAPA INTERNA AÇO INOX PISO EM FORMA DE TRILHO – ALUMÍNIO PERFIL ISOLAMENTO TÉRMICO 10 CM DE POLIURETANO MAQUINÁRIO CARRIER/THERMO KING PORTAS FRONTAIS ABERTURA TOTAL ENERGIA 380 / 440 W TRIFÁSICO, PODENDO SER INSTALADO TRANSFORMADOR PARA 220 W TRIFÁSICO CONSUMO MÉDIO 5 KVA PICO DE 20 AMPARES / CONSUMO MÉDIO 12 AMPARES TRABALHA NAS TEMPERATURAS DE (+ 25 C° À – 25 C°)						
88	2.07.10.0310.6	DI		40	R\$ 1500,00	R\$ 60000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER – COZINHA 6X2,4 METROS - CONTAINER 2,3 X 6,00 COM 01 PORTA CONVENCIONAL, 03 JANELAS PARA ATENDIMENTO, BALCÃO INTERNO PARA TRABALHO, 02 PIAS, ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE FOGÃO, GELADEIRA, REVESTIMENTO INTERNO EM EPS + FÓRMICA OU PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM BORRACHA OU PAVIFLEX, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, 02 MESAS E 10 CADEIRAS.						
89	2.07.10.0314.9	DI		19800	R\$ 35,00	R\$ 693000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO - DIÁRIA POR METRO² TABLADO DE MADEIRITE EM MÓDULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 2M COM 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE.						
90	2.07.10.0315.7	DI		13200	R\$ 28,00	R\$ 369600,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO - DIÁRIA POR METRO² TABLADO DE MADEIRITE EM MÓDULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 2M COM 10CM DE ALTURA SEM FORRAÇÃO.						
91	2.07.10.0316.5	DI		19800	R\$ 36,00	R\$ 712800,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO MADEIRITE "EASYFLOOR" DIÁRIA POR METRO² PROTEÇÃO ANTI FOGO PADRÃO UL, NÃO PROPAGA CHAMAS, PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETAS, MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, SUPERFÍCIE TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE, PERFEITO AJUSTE ENTRE SECÇÕES, PERMITINDO UMA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, SEM DESNÍVEIS PARA MONTAGEM DE EVENTOS.						
92	2.07.10.0317.3	DI		19800	R\$ 32,00	R\$ 633600,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE - DIÁRIA POR METRO² TABLADO DE MADEIRITE EM MÓDULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 2 M COM 10 CM DE ALTURA, COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO DE PISO E FORRAÇÃO COM PISO VINÍLICO ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.						
93	2.07.10.0318.1	DI		19800	R\$ 30,00	R\$ 594000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO - DIÁRIA POR METRO² - PISO PARA FORRAÇÃO LAMINADA ANTIDERRAPANTE EM PVC EM CORES DIVERSAS, HIGIÊNICO E ANTIDERRAPANTE, NÃO RESSECA, AGE COMO ISOLANTE ELÉTRICO E RETÉM SUJEIRA.						
94	2.07.10.0319.0	DI		19800	R\$ 18,00	R\$ 356400,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARPETE FORRAÇÃO 8 MM - DIÁRIA POR METRO² - CARPETE PARA FORRAÇÃO NA ESPESSURA DE 8MM EM CORES DIVERSAS.						
95	2.07.10.0320.3	DI		13200	R\$ 50,00	R\$ 660000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LYCRA TENSIONADA - DIÁRIA POR METRO² - DECORAÇÃO PARA AMBIENTES EM TECIDO DE LYCRA EM CORES DIVERSAS PARA REBAIXAMENTO DE TETOS E AMBIENTES EM GERAL.						
96	2.07.10.0321.1	DI		660	R\$ 45,00	R\$ 29700,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PUFF QUADRADO COURINO, FEITO DE BLOCO DE ISOPOR MACIÇO, REVESTIDO EM COURINO DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO COM ESPUMA E PÉ DE PVC. ALTURA: 44 CM LARGURA: 32 CM PESO SUPORTADO: 120 KG NO MÍNIMO.						
97	2.07.10.0322.0	DI		1320	R\$ 38,00	R\$ 50160,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BISTRÔ - CONJUNTO DOBRÁVEL BISTRÔ. MESA DE NO MÍNIMO 55 CM DE DIÂMETRO, FEITO EM MADEIRA DE LEI PODENDO VARIAR ENTRE AS ESPÉCIES ITAÚBA, CAMBARÁ, CEDRINHO, GARAPEIRA, TAUARI E GRANDIS. SENDO QUE APENAS O TAMPO DA MESA E TAMBÉM ONDE PODE SE APOIAR OS PÉS (TRAVESSA) É FEITO EM MDF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PRODUTO: - MODELO: DOBRÁVEL - MATERIAL ESTRUTURA DA MESA: MADEIRA DE LEI						
98	2.07.10.0323.8	DI		3000	R\$ 20,00	R\$ 60000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANQUETA DE MADEIRA PARA USO EM CONJUNTO COM BISTRÔ. MATERIAL DAS CADEIRAS: MADEIRA DE LEI - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 104,00 (CM) - ALTURA DO ASSENTO: 63,00 (CM) - LARGURA DA CADEIRA: 39,00 (CM) - RESISTÊNCIA: 120 (KG)						
99	2.07.10.0324.6	DI		99	R\$ 1150,00	R\$ 113850,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDE 4X3 METROS ESTANDE EM ESTRUTURA DE OCTANORME , MEDIDA DE 4X3M, COM TESTEIRA, PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 E 220V.						
100	2.07.10.0325.4	DI		80	R\$ 1700,00	R\$ 136000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDE 5X5 METROS ESTANDE EM ESTRUTURA DE OCTANORME , MEDIDA DE 5X5M, COM TESTEIRA, PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 E 220 V, 02 BALCÕES DE 1 METRO EM OCTANORM.						
101	2.07.10.0326.2	DI		53	R\$ 2250,00	R\$ 119250,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDE 8X4 METROS ESTANDE EM ESTRUTURA DE OCTANORME , MEDIDA DE 8X4M, COM TESTEIRA, PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 E 220V, 01 MESA DE CENTRO DE VIDRO COM 08 CADEIRAS PRETAS, 03 BALCÕES DE 01 METRO EM OCTANORM.						
102	2.07.10.0327.0	DI		132	R\$ 1900,00	R\$ 250800,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS - BOX EM ESTRUTURA DE OCTANORME E PLACAS DE TS, MEDIDA DE 4X3M, COM TEXTEIRA, 02 BALCÕES NA FRENTE, PISO EMBORRACHADO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 E 220V.						
103	2.07.10.0328.9	DI		99	R\$ 1700,00	R\$ 168300,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO - MONTAGEM ESPECIAL DE OCTANORME E PLACAS DE TS, MEDINDO 6,00 X 8,00M, COM 02 DIVISÕES INTERNAS COM PORTAS DISTINTAS PARA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS, TETO COM FORRAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO. 02 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 6.000 BTUS NO MÍNIMO CADA UM. PISO ELEVADO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO DE EMBORRACHADO PRETO, COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO: A) INSTALAÇÃO DE 01 DIVÃ, 01 ESCRIVANINHA E 01 CADEIRA EM CADA CONSULTÓRIO; B) INSTALAÇÃO DE 01 ARMÁRIO PARA MEDICAÇÃO, MEDINDO 1,00M X 0,60CM.						

104	2.07.10.0329.7	DI		660	R\$ 250,00	R\$ 165000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALCÃO OCTANORM - BALCÃO EM ESTRUTURA DE OCTANORME, MEDIDA DE 01M, COM 01 M DE ALTURA E 0,50 M DE LARGURA.						
105	2.07.10.0335.1	DI		53	R\$ 8500,00	R\$ 450500,00
PALCO 08 X 06 METROS SEMI ESFERICO. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 06 X 6 SEMI- ESFÉRICO PARA SHOWS. DESCRIÇÃO: NO MÍNIMO 08 X 06 X 6 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, COBERTURA COM TORRE Q 30, SEMIESFÉRICA. PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,40 A 2,20M, PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, 02(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO COBERTAS E COM FECHAMENTO LATERAL, HOUSE MIX, COM 01(UM) ANDAR, COBERTA COM PISO E FECHAMENTO LATERAL, FLY PA EM BOX TRUSS (COBERTO) COM ALTURA DE 06 (SEIS) METROS, COBERTURA DO PALCO EM LONA SEMIESFÉRICA ANTICHAMAS, AS MESMAS EM QUESTÃO DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE USO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.						
106	2.07.10.0336.0	DI		30	R\$ 17000,00	R\$ 510000,00
GALPÃO 50X25 METROS. LOCAÇÃO DE GALPÃO 25X50 METROS DESCRIÇÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 25X50M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS TRELICADAS E VIGAS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DE ESTRUTURA A CADA 20M NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO.						
107	2.07.10.0337.8	DI		15	R\$ 9000,00	R\$ 135000,00
GALPÃO 50X08 METROS ALUMINIO. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 50X08 METROS DESCRIÇÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 50X08M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5 METROS, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS TRELICADAS E VIGAS DE ALUMÍNIO SEMIESFERICO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARAAS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, SAPATAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 500KG) E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO.						
108	2.07.10.0338.6	DI		40	R\$ 7000,00	R\$ 280000,00
GALPÃO 20X08 METROS ALUMINIO. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 20X08 METROS DESCRIÇÃO: PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 20X08M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5 METROS, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS TRELICADAS E VIGAS DE ALUMÍNIO SEMIESFERICO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARAAS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, SAPATAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 500KG) E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO.						
109	2.07.10.0339.4	DI		594	R\$ 300,00	R\$ 178200,00
ESTRUTURA PARA VEDAÇÃO E LIGAÇÃO DE GALPÕES PARALELOS, TENDAS E ACESSOS DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE LONA OU CHAPA DE ALUMINIO OU GALVANIZADA PARA VEDAÇÃO DA LIGAÇÃO DE MONTAGEM DE GALPÕES, TENDAS OU QUALQUER ESTRUTURA DE COBERTURA DE FORMA PARALELA PARA EVITAR VAZÃO DE AGUA NA LIGAÇÃO DAS MESMAS. A ESTRUTURA DEVE SER FIXADA NA ESTRUTURA MONTADA E RETIRADA APOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA DESMONTAGEM DA MESMA. A ESTRUTURA DEVE LACRAR 100% OS VÃOS E EVITAR QUALQUER POSSIBILIDADE DE CHUVA EM SEU INTERIOR, ASSIM COMO OS ACESSOS DEVEM GARANTIR A ENTRADA DO PUBLICO SEM RISCO DE CHUVA.						
110	2.07.10.0340.8	DI		990	R\$ 25,00	R\$ 24750,00
MESAS MADEIRA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS DE MADEIRA. DESCRIÇÃO: MESAS DE MADEIRA QUADRADAS ENVERNIZADAS OU AQUECIDAS A FOGO PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS, DOBRÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.						
111	2.07.10.0341.6	DI		3960	R\$ 20,00	R\$ 79200,00
CADEIRAS MADEIRA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE MADEIRA. DESCRIÇÃO: CADEIRAS MADEIRA NA COR DA MESMA, ENVERNIZADA OU AQUECIDAS A FOGO PARA PROTEÇÃO DA MESMA, SEM APOIOS LATERAIS DE BRAÇO, DOBRÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.						
112	2.07.10.0342.4	DI		1320	R\$ 175,00	R\$ 231000,00
PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA DE FÁCIL CORROSÃO, NEM COMPROMETA A SEGURANÇA OU APARÊNCIA; PRATICÁVEIS - TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR.						
113	2.07.10.0355.6	M2		30	R\$ 3700,50	R\$ 111015,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALA VIP						
114	2.07.10.0356.4	M2		2000	R\$ 290,00	R\$ 580000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TAPETE - TIPO PASSADEIRA.						
115	2.07.10.0357.2	DI		5000	R\$ 450,00	R\$ 2250000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TAPETE DECORATIVO 1 - TAMANHO 3M X 4M.						
116	2.07.10.0358.0	DI		500	R\$ 1200,00	R\$ 600000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TAPETE DECORATIVO 2 - TAMANHO 4M X 6M.						
117	2.07.10.0359.9	DI		1500	R\$ 1250,00	R\$ 1875000,00

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TAPETE DECORATIVO 3 - TAMANHO 5M X 8M.						
118	2.07.10.0360.2	DI		1000	R\$ 90,00	R\$ 90000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CADEIRA FIXA COM BRAÇO ESTOFADO.						
119	2.07.10.0361.0	DI		1000	R\$ 90,00	R\$ 90000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS.						
120	2.07.10.0362.9	DI		1000	R\$ 125,00	R\$ 125000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CADEIRA PARA AUTORIDADES.						
121	2.07.10.0363.7	DI		200	R\$ 230,00	R\$ 46000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS.						
122	2.07.29.0014.4	SERV		40	R\$ 5500,00	R\$ 220000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR						
2 - LOTE 02						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.02.03.0114.2	SERV		825	R\$ 320,00	R\$ 264000,00
VALIDADOR DE INGRESSO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE INGRESSOS, COMPROVANTES DE ACESSO, FICHAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE COMPROVAÇÃO DE PRESENÇA.						
2	2.02.03.0117.7	DI		350	R\$ 320,00	R\$ 112000,00
CAIXA DE BILHETERIA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VENDAS EM GERAL.						
3	2.02.03.0118.5	DI		385	R\$ 300,00	R\$ 115500,00
RESPONSÁVEL - TROCA DE INGRESSO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE TROCA DE INGRESSOS EM PONTOS DE TROCA ESPECÍFICOS, POR ALIMENTOS OU QUAISQUER PRODUTOS EM GERAL.						
4	2.02.03.0119.3	DI		165	R\$ 900,00	R\$ 148500,00
PRODUTOR DE PALCO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA ATIVIDADES EM PALCO DE EVENTOS. O PROFISSIONAL DEVE ESTAR APTO A LIDAR COM MONTAGENS E DESMONTAGENS DE EQUIPAMENTOS, ACOMPANHAMENTOS DE BANDAS E ATRAÇÕES MUSICAIS, PASSAGEM DE SOM.						
5	2.02.03.0120.7	DI		165	R\$ 1000,00	R\$ 165000,00
PRODUTOR PORTARIA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA AS ATIVIDADES EM PORTARIA DE EVENTOS. O PROFISSIONAL DEVE ESTAR APTO A LIDAR COM ACOMPANHAMENTO DE EQUIPES, FISCALIZAÇÃO DE VALIDAÇÃO E CONTAGEM DE INGRESSOS, CONTROLE DE CATRACAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ACESSO, ACOMPANHAMENTO DE REVISTA DE PÚBLICO.						
6	2.02.03.0121.5	DI		110	R\$ 1488,00	R\$ 163680,00
PRODUTOR GERAL - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA ATIVIDADES DE EVENTOS EM GERAL. O PROFISSIONAL DEVE ESTAR APTO A LIDAR COM TODAS AS ÁREAS DO EVENTO, GERENCIAR DEMAIS PRODUTORES E EQUIPES EM GERAL. CUIDAR DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EVENTO EM GERAL, ORGANIZAR PLANILHA DE AÇÕES E ACOMPANHAR TODOS OS SETORES.						
7	2.02.03.0122.3	DI		165	R\$ 1200,00	R\$ 198000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA PARA EVENTOS - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VEÍCULOS DE IMPRENSA, ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS, VEICULAÇÃO DE MÍDIAS, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AS NECESIDADES PRÉ E PÓS EVENTOS.						
8	2.02.03.0124.0	SERV		1650	R\$ 340,00	R\$ 561000,00
CONTROLADOR DE ACESSO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO E CIRCULAÇÃO.						
9	2.02.03.0125.8	SERV		440	R\$ 300,00	R\$ 132000,00
CARREGADOR - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.						
10	2.02.03.0126.6	DI		440	R\$ 420,00	R\$ 184800,00
RECEPCIONISTA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO.						
11	2.02.03.0127.4	DI		130	R\$ 600,00	R\$ 78000,00
RECEPCIONISTA BILINGUE - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO EM 02 IDIOMAS (PORTUGUÊS E INGLÊS).						
12	2.02.03.0129.0	DI		165	R\$ 950,00	R\$ 156750,00
MESTRE DE CERIMÔNIAS - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE CERIMÔNIA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS, BOA POSTURA, DESENVOLVURA, ADEQUADA PRESENÇA DE PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAIS, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. EXPERIÊNCIA NO TRATO COM AUTORIDADES E HABILIDADE EM LIDAR COM O PÚBLICO.						
13	2.02.03.0130.4	DI		220	R\$ 319,00	R\$ 70180,00
GARÇOM - PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE (GARÇONETE), DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO(A) E QUALIFICADO(A) PARA REALIZAR TODO CORRESPONDENTE À FUNÇÃO DE , INCLUSIVE NO ATENDIMENTO À MESA DIRETORA E À SALA VIP, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTO E NO TRATO COM AUTORIDADES.						
14	2.07.04.0045.4	DI		30	R\$ 11800,00	R\$ 354000,00
CARRETA TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO 3/4 EM PERÍODO DE CARNAVAL						
15	2.07.04.0046.2	DI		30	R\$ 18000,00	R\$ 540000,00
CARRETA TRIO ELÉTRICO TRUCADO EM PERÍODO DE CARNAVAL						
16	2.07.10.0039.5	DI		81	R\$ 6200,00	R\$ 502200,00

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE.						
17	2.07.10.0050.6	DI		49	R\$ 14000,00	R\$ 686000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.						
18	2.07.10.0146.4	DI		27	R\$ 1200,00	R\$ 32400,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED						
19	2.07.10.0147.2	DI		182	R\$ 350,00	R\$ 63700,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED						
20	2.07.10.0148.0	DI		200	R\$ 701,00	R\$ 140200,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575						
21	2.07.10.0149.9	DI		200	R\$ 700,00	R\$ 140000,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200						
22	2.07.10.0150.2	DI		54	R\$ 2750,00	R\$ 148500,00
SERVIÇO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR						
23	2.07.10.0155.3	DI		54	R\$ 3750,00	R\$ 202500,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETO DE LONGO ALCANCE SKY WALKER						
24	2.07.10.0156.1	DI		38	R\$ 12000,00	R\$ 456000,00
SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM SIMULTANEA						
25	2.07.10.0157.0	DI		27	R\$ 4200,00	R\$ 113400,00
SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA						
26	2.07.10.0159.6	DI		40	R\$ 2500,00	R\$ 100000,00
SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA						
27	2.07.10.0168.5	DI		44	R\$ 5000,00	R\$ 220000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 03						
28	2.07.10.0180.4	DI		48	R\$ 7800,00	R\$ 374400,00
SISTEMA DE SOM PARA TEATRO - TIPO 1						
29	2.07.10.0181.2	DI		40	R\$ 7300,00	R\$ 292000,00
SISTEMA DE SOM PARA TEATRO - TIPO 2						
30	2.07.10.0182.0	DI		33	R\$ 6000,00	R\$ 198000,00
SERVIÇO DE SOM COMPLEMENTAR						
31	2.07.10.0183.9	DI		17	R\$ 28500,00	R\$ 484500,00
SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL, PARADA DE NATAL E CARNAVAL EM AVENIDA TIPO 1						
32	2.07.10.0184.7	DI		11	R\$ 24500,00	R\$ 269500,00
SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL, PARADA DE NATAL E CARNAVAL EM AVENIDA TIPO 2						
33	2.07.10.0207.0	DI		54	R\$ 2350,00	R\$ 126900,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE						
34	2.07.10.0208.8	Hr		594	R\$ 235,00	R\$ 139590,00
CARRO DE SOM VOLANTE						
35	2.07.10.0209.6	DI		30	R\$ 7500,00	R\$ 225000,00
CARRETA TRIO ELÉTRICOCAMINHÃO 3/4 FORA DE PERÍODO DE CARNAVAL						
36	2.07.10.0211.8	DI		44	R\$ 5000,00	R\$ 220000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 04						
37	2.07.10.0225.8	DI		100	R\$ 900,00	R\$ 90000,00
MICROFONE HEADSET SEM FIO - COMPOSTO DE BODYPACK, RECEPTOR COM ANTENA EXTERNA DIRECIONAL E UM MICROFONE CONDENSADOR PADRÃO CARDIOIDE. APLICAÇÃO: IDEAL PARA ATORES EM PEÇAS DE TEATRO, INSTRUTORES DE ACADEMIA, PROFESSORES E PALESTRANTES.						
38	2.07.10.0288.6	DI		100	R\$ 3750,00	R\$ 375000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1 - DECORAÇÃO DE PLANTAS ALTAS CONTENDO NO MÍNIMO: 03 PALMEIRAS BISMARCKIA NOBILIS (PALMEIRA AZUL) 03 DRACAENA DRACO (DRAGOEIRO) 02 LICUALA 02 IMBÉ						
39	2.07.10.0291.6	DI		500	R\$ 320,00	R\$ 160000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TV 32 POL TV LCD 32POL. SMART, COM SUPORTE DE CHÃO E PAREDE, COM ENTRADA USB E WI -FI						
40	2.07.10.0292.4	DI		350	R\$ 330,00	R\$ 115500,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TV 50 POL TV LCD 50POL. SMART, COM SUPORTE DE CHÃO E PAREDE, COM ENTRADA USB E WI -FI						
41	2.07.10.0330.0	DI		17	R\$ 28000,00	R\$ 476000,00
ILUMINAÇÃO PARA ÁREA DE AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DA PISTA DE DESFILE, CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS: 01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERRAL COM CAPACIDADE PARA 200A DO SISTEMA DE ILUMNAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS; 01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERRAL COM CAPACIDADE PARA 150A DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS; 50 PROJETORES COMPLETOS (REACTORES E LÂMPADAS 400W) E CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA PISTA DE DESFILE E ÁREAS DE SERVIÇO; LUMINÁRIAS E REDE ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA NOS PÓRTICOS DE CONCENTRAÇÃO, DISPERSÃO E ÁREAS DE SERVIÇO; 10 PROJETORES DE 1000W E 2000W NOS POSTES EXISTENTES PARA ACLARAMENTO NA PARTE POSTERIOR AOS AMBIENTES DE DESFILE; PROJETORES E CABOS DE ALIMENTAÇÃO NOS POSTES DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NAS ÁREAS DE CONTAGEM DOS COMPONENTES, CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO; PONTOS DE ATERRAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS; INTERLIGAÇÃO DO GRUPO GERADOR À REDE DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ENERGIA;						
42	2.07.10.0331.9	DI		44	R\$ 2400,00	R\$ 105600,00
SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE						
43	2.07.10.0332.7	DI		173	R\$ 350,00	R\$ 60550,00
REFLETOR HQI 1000WATTS						
44	2.07.10.0344.0	DI		40	R\$ 6800,00	R\$ 272000,00

SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR 2						
DESCRIÇÃO: 01 CONSOLE DIGITAL C/ 56 ENTRADA XLR E 24 SAÍDAS AUXILIARES E 8 DCA SOFTWARE ATUALIZADO C/OS PLUG-INS, 01 SISTEMA DE SOM ATIVO E PROCESSADO PARA SIDE FILL DUPLO COM 4 VIAS, 01 KIT COMPLETO DE MICROFONES PARA BATERIA, 15 DIRECT BOX ATIVOS, 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES COM CACHIMBO CURTO, MÉDIO, E GRANDE, 12 MICROFONES DINAMIC PARA PERCUSSÃO, 12 MICROFONES CARDIOD PARA VOCAIS, 03 MICROFONES SEM FIO UHF, 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRA BAIXO, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA VALVULADO 02 FALANTES 12 P-100 WATSS, 12 CAIXAS MONITORES 2X12 E DRIVE, 02 CAIXAS 01 SUB 2X18 E MONITOR PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 05 AMPLIFICADORES PARA MONITOR 2000 WATS, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA, 01 APARELHO TOCA CD E PEN DRIVE C/ MIXER, 01 TÉCNICO OPERADOR; 01 AUXILIAR TÉCNICO.						
45	2.07.10.0345.9	DI		40	R\$ 14500,00	R\$ 580000,00
ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 1						
DESCRIÇÃO: NO MÍNIMO 120 PROJETORES DE 400 WATTS CADA, COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E REATOR HQI, 10 PROJETORES DE 1000 WATTS CADA, COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E REATOR HQI 400 METROS DE CABO TRIFÁSICO DE ALUMÍNIO DE 70 MM, 2.500 METROS DE CABOS 2,50MM FLEXÍVEL, 2.000 METROS DE CABOS 6,00 MM FLEXÍVEL, 03 CHAVES SECCIONADORA DE 250 AMPARES COM FUSÍVEL, 06 POSTES EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA COM 15 METROS, 06 POSTES EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA COM 6 METROS. ATÉ 150 PONTOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO. INCLUSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA.						
46	2.07.10.0346.7	DI		45	R\$ 11500,00	R\$ 517500,00
ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 2						
DESCRIÇÃO: NO MÍNIMO 50 PROJETORES DE 400 WATTS CADA, COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E REATOR HQI, 150 METROS DE CABO TRIFÁSICO DE ALUMÍNIO DE 20 MM, 1.000 METROS DE CABOS 2,50MM FLEXÍVEL, 500 METROS DE CABOS 6,00 MM FLEXÍVEL, 01 CHAVE SECCIONADORA DE 250 AMPARES COM FUSÍVEL. ATÉ 60 PONTOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO. INCLUSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA.						
47	2.07.10.0347.5	DI		33	R\$ 9550,00	R\$ 315150,00
ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 3						
DESCRIÇÃO: NO MÍNIMO 20 PROJETORES DE 400 WATTS CADA, COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E REATOR HQI, 100 METROS DE CABO TRIFÁSICO DE ALUMÍNIO DE 20 MM, 300 METROS DE CABOS 2,50MM FLEXÍVEL, 150 METROS DE CABOS 6,00 MM FLEXÍVEL, 01 CHAVE SECCIONADORA DE 150 AMPARES COM FUSÍVEL. ATÉ 30 PONTOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO. INCLUSO – TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA.						
48	2.07.10.0348.3	DI		17	R\$ 14000,00	R\$ 238000,00
SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA						
DESCRIÇÃO: PROJEÇÃO MAPEADA PARA PAREDES EXTERNAS COM NO MÍNIMO 04 PROJETORES LASER DE 10.000 LUMENS E LENTES STANDARD COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA A SEGUIR: SISTEMA COM PROJETORES EM BLEND; WORKISTATION MAPPING COM PLACAS DEDICADAS DE VÍDEO; SISTEMA BLEND PARA FORMAR UMA ÚNICA IMAGEM PANORÂMICA; PROJETORES COM LENTES DE LONGO ALCANCE, PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA COBRIR OS EQUIPAMENTOS E MESA DE PROJEÇÃO; HOUSE DE CONTROLE ENVELOPADA NA COR PRETA; CABOS SDI/HDMI NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E EXTENSORES E DIVISORES DE IMAGEM; CONTEÚDO ELABORADO EM 2D E 3D; OPERADOR DE VÍDEO – MAPPING TODOS OS DIAS DA PROJEÇÃO;						
49	2.07.10.0349.1	DI		27	R\$ 7000,00	R\$ 189000,00
SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE						
01 CANAL DE AUDIO PARA 50 PESSOAS.						
DESCRIÇÃO: 50 RECEPTORES RF SEM FIO; 50 FONES WALKMAN; 01 TRANSMISSOR RF; 01 MESA DE SOM; 01 KIT DE CABOS DE INTERLIGAÇÃO 01 KIT DE HIGIENIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS; 01 MICROFONE SENNHEISER G3 HEADSET; 02 MICROFONES SENNHEISER G3 BASTÃO SEM FIO; EQUIPE DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS; 01 OPERADOR TÉCNICO PARA PROMOVER ASSISTENCIA TÉCNICA NO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O EVENTO; 01 RECEPCIONISTA PARA ENTREGA E RECOLHA DO EQUIPAMENTO AOS PARTICIPANTES.						
50	2.07.10.0350.5	DI		17	R\$ 10500,00	R\$ 178500,00
SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE 01 CANAL DE AUDIO PARA 200 PESSOAS						
DESCRIÇÃO: 200 RECEPTORES RF SEM FIO; 200 FONES WALKMAN; 01 TRANSMISSOR RF; 01 MESA DE SOM; 01 KIT DE CABOS DE INTERLIGAÇÃO; 01 KIT DE HIGIENIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS; 01 MICROFONE SENNHEISER G3 HEADSET; 02 MICROFONES SENNHEISER G3 BASTÃO SEM FIO; EQUIPE DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS; 01 OPERADOR TÉCNICO PARA PROMOVER ASSISTENCIA TÉCNICA NO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O EVENTO; 01 RECEPCIONISTA PARA ENTREGA E RECOLHA DO EQUIPAMENTO AOS PARTICIPANTES.						
51	2.07.10.0364.5	DI		100	R\$ 190,00	R\$ 19000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBEDOURO.						
52	2.07.10.0365.3	M2		1000	R\$ 150,00	R\$ 150000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CENOGRAFIA.						
53	2.07.10.0366.1	DI		500	R\$ 95,00	R\$ 47500,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO.						
54	2.07.10.0367.0	SERV		1000	R\$ 100,00	R\$ 100000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE METALON.						
55	2.07.10.0368.8	SERV		100	R\$ 450,00	R\$ 45000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO – TUBULAÇÃO						
56	2.07.10.0369.6	DI		100	R\$ 800,00	R\$ 80000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO						
57	2.07.10.0370.0	DI		1000	R\$ 145,00	R\$ 145000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTANDE ESPECIAL						
58	2.07.10.0371.8	DI		1000	R\$ 95,00	R\$ 95000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LIXEIRA GRANDE						
59	2.07.10.0372.6	DI		1000	R\$ 110,00	R\$ 110000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA						
60	2.07.10.0373.4	DI		50	R\$ 90,00	R\$ 4500,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TORRETA						
61	2.07.10.0374.2	UN		100	R\$ 300,00	R\$ 30000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ARRANJO DE FLORES RETANGULAR						

62	2.07.10.0375.0	UN		60	R\$ 700,00	R\$ 42000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ARRANJO DE ORQUÍDEAS EM CACHEPÔ						
63	2.07.10.0377.7	UN		30	R\$ 1100,00	R\$ 33000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ARRANJO ARQUEADO.						
64	2.07.10.0378.5	UN		40	R\$ 1250,00	R\$ 50000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ARRANJO DE FRUTAS TIPO 1 ARRANJO ESTILO JARDINEIRA PARA CENTRO DE MESA RETANGULAR, MEDINDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) CM DE COMPRIMENTO, 25 (VINTE E CINCO) CM DE LARGURA, 20 (VINTE) CM DE ALTURA, COMPOSTO POR 60 (SESSENTA) UNIDADES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO – DE 3 A 4 TIPOS DE FRUTAS E COMPLEMENTOS.						
65	2.07.10.0379.3	UN		30	R\$ 1850,00	R\$ 55500,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ARRANJO DE FLORES E FRUTAS TIPO 1 ARRANJO ESTILO JARDINEIRA PARA CENTRO DE MESA RETANGULAR, MEDINDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) CM DE COMPRIMENTO, 25 (VINTE E CINCO) CM DE LARGURA, 20 (VINTE) CM DE ALTURA, COMPOSTO POR FLORES, COMPLEMENTOS E FRUTAS DA ESTAÇÃO – MÍNIMO DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE FLOR E 30 (TRINTA) UNIDADES DE FRUTAS – DE 3 A 4 TIPOS DE FRUTA.						
66	2.07.10.0380.7	UN		30	R\$ 700,00	R\$ 21000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PLANTA EM VASO DE CHÃO E CACHEPÔ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PLANTA COM 1,50M DE ALTURA MÍNIMA E CACHEPÔ DE 0,60M X 0,60M X 0,60M.						
67	2.07.10.0381.5	DI		1000	R\$ 320,00	R\$ 320000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOK EM EVENTOS.						
68	2.07.10.0382.3	DI		200	R\$ 700,00	R\$ 140000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET EM EVENTOS.						
69	2.07.10.0383.1	DI		50	R\$ 400,00	R\$ 20000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET WI-FI EM EVENTO						
70	2.07.10.0384.0	DI		50	R\$ 2350,00	R\$ 117500,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO EM EVENTOS.						
71	2.07.10.0385.8	DI		100	R\$ 1800,00	R\$ 180000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PROJETOR MULTIMÍDIA EM EVENTOS.						
72	2.07.10.0386.6	DI		30	R\$ 550,00	R\$ 16500,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SERVIDOR EM EVENTOS.						
73	2.07.10.0387.4	DI		100	R\$ 3000,00	R\$ 300000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELA DE PROJEÇÃO 300 EM EVENTOS.						
74	2.07.10.0388.2	DI		100	R\$ 1400,00	R\$ 140000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TRANSMISSÃO STREAMING EM EVENTOS.						
75	2.07.10.0389.0	DI		1000	R\$ 290,00	R\$ 290000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO EM EVENTOS.						
76	2.07.10.0390.4	DI		1000	R\$ 450,00	R\$ 450000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MICROFONE GOOSENECK EM EVENTOS.						
77	2.07.10.0391.2	DI		100	R\$ 1750,00	R\$ 175000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELA DE PROJEÇÃO 180' EM EVENTOS.						
78	2.07.10.0392.0	DI		100	R\$ 320,00	R\$ 32000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS EM EVENTOS. MÉTODO DE IMPRESSÃO TÉRMICA/TÉRMICA DIRETA, RESOLUÇÃO 200 DPI, COM IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS E SOFTWARE. FRANQUIA 1.000 IMPRESSÕES/DIA.						
79	2.07.10.0394.7	DI		100	R\$ 30,00	R\$ 3000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE PEN DRIVES OU PENCARD EM EVENTOS.						
80	2.07.10.0395.5	DI		100	R\$ 400,00	R\$ 40000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MONITOR DE TV EM EVENTOS.						
81	2.07.10.0396.3	SERV		100	R\$ 1950,00	R\$ 195000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE KIT PARA VIDEOCONFERÊNCIA EM EVENTOS.						
82	2.07.10.0397.1	DI		100	R\$ 6000,00	R\$ 600000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE EDIÇÃO E CODIFICAÇÃO EM TEMPO REAL.						
83	2.07.10.0398.0	DI		100	R\$ 3420,00	R\$ 342000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM.						
84	2.07.10.0399.8	DI		400	R\$ 6655,00	R\$ 2662000,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA INTERNA.						
85	2.07.10.0400.5	DI		400	R\$ 11620,00	R\$ 4648000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXTERNA.						
86	2.07.10.0401.3	SERV		100	R\$ 5000,00	R\$ 500000,00
SERVIÇO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO - TIPO ATÉ 100 PESSOAS						
87	2.07.10.0402.1	SERV		100	R\$ 7000,00	R\$ 700000,00
SERVIÇO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO - TIPO II - DE 101 ATÉ 200 PESSOAS						
88	2.07.10.0403.0	SERV		100	R\$ 10500,00	R\$ 1050000,00
SERVIÇO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO - TIPO III - DE 201 ATÉ 400 PESSOAS						
89	2.07.10.0404.8	SERV		80	R\$ 14500,00	R\$ 1160000,00
SERVIÇO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO - TIPO IV - DE ACIMA DE 401 ATÉ 600 PESSOAS						
90	2.07.10.0405.6	SERV		80	R\$ 23000,00	R\$ 1840000,00
SERVIÇO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO - TIPO V - DE ACIMA DE 601 ATÉ 1.000 PESSOAS						
91	2.07.10.0406.4	DI		100	R\$ 1450,00	R\$ 145000,00
SERVIÇO COMPLETO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA I						
92	2.07.10.0407.2	DI		80	R\$ 750,00	R\$ 60000,00
SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO						
93	2.07.10.0408.0	DI		50	R\$ 550,00	R\$ 27500,00

SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO.						
94	2.07.10.0409.9	DI		50	R\$ 1150,00	R\$ 57500,00
SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO.						
95	2.07.10.0411.0	DI		20	R\$ 190,00	R\$ 3800,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FLIP CHART						
96	2.07.10.0412.9	DI		15	R\$ 140,00	R\$ 2100,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE QUADRO BRANCO.						
97	2.07.10.0415.3	DI		500	R\$ 400,00	R\$ 200000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSESSORIA PARA PCD.						
98	2.07.10.0417.0	DI		1400	R\$ 275,00	R\$ 385000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA.						
99	2.07.10.0418.8	DI		150	R\$ 700,00	R\$ 105000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CERIMONIALISTA.						
100	2.07.10.0419.6	SERV		140	R\$ 820,00	R\$ 114800,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE SEGMENTO.						
101	2.07.10.0420.0	DI		110	R\$ 1300,00	R\$ 143000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTOS.						
102	2.07.10.0421.8	DI		80	R\$ 1200,00	R\$ 96000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.						
103	2.07.10.0422.6	DI		200	R\$ 750,00	R\$ 150000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL.						
104	2.07.10.0423.4	DI		150	R\$ 800,00	R\$ 120000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE REVISOR DE TEXTO.						
105	2.07.10.0424.2	DI		70	R\$ 900,00	R\$ 63000,00
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TECNICOS.						
106	2.07.10.0426.9	DI		84	R\$ 3800,00	R\$ 319200,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE 04. 04 CAIXA PARA RETORNO DE MONITOR COM, NO MÍNIMO; 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 WATTS CADA E UM DRIVER DE TITÂNIO DE 300 WATTS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA VIOLÃO, 02 MESAS COM 24 CANAIS CADA, 02 CJDS, 07 MICROFONES COM PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ, DOIS MICROFONES SEM FIO, 01 SIDE FILL, 02 CAIXAS DE ALTA COM NO MÍNIMO 03 VIAS DE FREQUÊNCIA, DUAS CAIXAS PARA SUB GRAVE COM ALTO-FALANTE COM NO MÍNIMO 600 WATTS CADA.						
107	2.07.10.0427.7	DI		71	R\$ 7800,00	R\$ 553800,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE						
108	2.07.10.0428.5	DI		52	R\$ 14500,00	R\$ 754000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE.						
109	2.07.10.0429.3	DI		30	R\$ 10000,00	R\$ 300000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO FORA DE PERÍODO DE CARNAVAL						
110	2.07.10.0430.7	DI		500	R\$ 380,00	R\$ 190000,00
BOMBEIRO BRIGADISTA. PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE BOMBEIRO BRIGADISTA, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA.						
111	2.07.10.0431.5	DI		1500	R\$ 300,00	R\$ 450000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE APOIO PATRIMONIAL. PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA PATRIMONIAL DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.						
112	2.07.10.0432.3	DI		550	R\$ 320,00	R\$ 176000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO. PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO DIVERSOS EM EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES.						
113	2.07.17.0047.8	UN		65	R\$ 3800,00	R\$ 247000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS, 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 02 REFLETORES ELIPSOIDAI, 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS, 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.						
114	2.07.17.0061.3	DI		90	R\$ 6800,00	R\$ 612000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 01						
115	2.07.17.0062.1	DI		40	R\$ 6000,00	R\$ 240000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 02						
116	2.07.17.0063.0	DI		44	R\$ 4500,00	R\$ 198000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 01						
117	2.07.17.0064.8	DI		44	R\$ 4800,00	R\$ 211200,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 02						
118	2.07.17.0067.2	DI		22	R\$ 2000,00	R\$ 44000,00
SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES 1						
119	2.07.17.0068.0	DI		22	R\$ 2300,00	R\$ 50600,00
SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES 2						
120	2.07.17.0069.9	DI		27	R\$ 2500,00	R\$ 67500,00
SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES 3						
121	2.07.17.0070.2	DI		44	R\$ 5800,00	R\$ 255200,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR						
122	2.07.17.0071.0	DI		27	R\$ 5900,00	R\$ 159300,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR – EFEITOS 01 CONSOLE DMX DIGITAL COM 04 UNIVERSOS (SAÍDAS); 16 RIBALTA BEAM DE LED 8X15W RGBW; 24 RIBALTAS FULL COLOR 15W RGBWA; 24 MOVINGS DE LED SPOT 300W; MOVINGS BEAM DE LED 300W; 02 LAZER RGB DE 3W; 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX, HAZER 200W; 94 CANAIS DE RACK PRO POWER; CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.						

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1842/2024
CONTRATO Nº 74/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ nº 90.400.888/0001-42
OBJETO: Contratação de Instituição Bancária com objetivo de possibilitar a arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais integradas ao PIX, com vinculação às guias de arrecadação, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados para o município de Bertioiga/SP.
DO PREÇO: R\$ 3.314,64 (três mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

Bertioiga, 29 de novembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4582/2022
CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ: 51.235.448/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada em orientação preventiva e consultiva aos servidores da Prefeitura Municipal de Bertioiga, através de consultoria e assessoria multiprofissional, com visão contígua dos aspectos econômicos, contábil e administrativos, no município de Bertioiga.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2024.
VALOR: R\$ 332.056,80 (trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Bertioiga, 29 de novembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 5705/2024
DISPENSA Nº 91/2024

Gustavo Ramos Melo, Secretário Municipal de Governo e Gestão, do município de Bertioiga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5705/2024, Dispensa Demais nº 91/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa SISTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.217.946/0001-23, pelo valor global de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito mil e Duzentos reais), para necessidade de contratação especializada, em serviços de instalação de equipamentos de monitoramento com imagens e sistema de alarmes, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioiga, 29 de novembro de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 6684/2024
DISPENSA Nº 90/2024

Paulo Sergio Paes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioiga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6684/2024, Dispensa nº 90/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa BIOLIMPE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.016.181/0001-91, pelo valor global de R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove mil e Seiscentos reais), para necessidade de contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioiga, 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 7852/2024
DISPENSA DEMAIS Nº 60/2024

Paulo Sergio Paes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioiga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7852/2024, Dispensa Demais nº 60/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa E J V NOGUEIRA CESTAS BASICAS, inscrita no CNPJ nº 22.539.171/0001-26, pelo valor global de R\$ 23.220,00 (Vinte e Três mil e Duzentos e Vinte reais), para necessidade de aquisição de cestas básicas emergenciais para os usuários acompanhados pelos serviços socioassistenciais da SD, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioiga, 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 6465/2024

Mirian Cajazeira V. M. Diniz, Secretária Municipal da Fazenda, do município de Bertiooga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6465/2024, Dispensa Demais nº 88/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.452.422/0001-06, pelo valor global de R\$ 8.600,00 (Oito mil e Seiscentos reais), para necessidade de aquisição para PNAFM (Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão Fiscal e Administrativa dos Municípios Brasileiros), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertiooga, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 6899/2024

DISPENSA Nº 82/2024

Paulo Sergio Paes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertiooga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6899/2024, Dispensa nº 82/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratações direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS... CNPJ 30.923.942/0001-02	9.715,56
02	ESPACO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ 09.066.243/0001-05	22.287,00
03	KRODS TECNOLOGIA LTDA CNPJ 54.209.506/0001-34	7.800,00
04	ESPACO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ 09.066.243/0001-05	3.399,00

para aquisição de equipamentos informáticos para APAE Bertiooga, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Bertiooga, 27 de novembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024 PROCESSO Nº 7004/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 72/2024**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 72/2024**, tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**" cujo objeto é registro de preço para aquisição de impressos oficiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração em favor da empresa **BELLAS GRAFICA EIRELI ME, CNPJ: 17.915.708/0001-75**, com o valor global de **R\$ 67.814,00 (sessenta e sete mil oitocentos e quatorze reais)** para o período de 12 (doze) meses.

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresa detentora.

Bertiooga, 26 de novembro de 2024

EDGARD MENDES BAPTISTA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024 PROCESSO Nº 3957/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 39/2024**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 39/2024**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de materiais e componentes elétricos, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,80
2	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,15
3	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	45,00
4	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	55,00
5	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	7,00
6	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48	4,00
7	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	6,37

8	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	5,98
9	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	9,50
10	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48	23,50
11	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	91,05
12	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	168,00
13	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	11,00
14	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	44,50
15	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	15,49
16	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	15,49
17	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	15,49
18	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	5,94
19	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	5,94
20	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	62,31
21	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	62,31
22	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	25,39
23	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	15,49
24	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48	3,90
25	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	9,20
26	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	8,40
27	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	7,00
28	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	12,65
29	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	2,97
30	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	3,76
31	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	5,40
32	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	7,39
33	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	9,80
34	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	13,57

35	FRACASSADO	
36	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,80
37	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,00
38	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,00
39	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,40
40	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,40
41	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,50
42	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,70
43	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,70
44	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,70
45	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	4,00
46	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	4,00
47	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	4,00
48	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,00
49	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	6,00
50	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	6,50
51	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	35,00
52	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	66,00
53	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	5,00
54	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	2,80
55	NOVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 26.705.113/0001-86	59,95
56	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	2,08
57	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	7,00
58	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	1,00

59	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	1,17
60	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,10
61	FRACASSADO	
62	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	12,24
63	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,70
64	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	5,28
65	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	16,30
66	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	51,48

O total licitado perfaz o valor de R\$ 223.519,94 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresa detentora.

Bertioga, 25 de novembro de 2024.
Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO Nº 5254/2024

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob n.º 04/2024**, tipo **“Menor Preço Global”**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, contemplando a instalação, manutenção, retirada e transporte dos itens, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Empresa	Valor total
01	Duque & Rodrigues Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ 32.046.053/0001-30	R\$1.432.000,00

O total licitado perfaz o valor de R\$1.432.000,00 (**Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais**).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 27 de novembro de 2024.
Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024
PROCESSO Nº 7485/2024

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 74/2024**, tipo **“Menor Preço”**, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	FRACASSADO	—
2	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA CNPJ: 04.602.194/0001-56	R\$ 2.455,00
3	FRACASSADO	—
4	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 16.779.255/0002-15	R\$ 7.800,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 200.750,00 (duzentos mil, setecentos e cinquenta reais). Autorizo a emissão das Atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 28 de novembro de 2024.
Edgard Mendes Baptista Junior
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024
PROCESSO Nº 5959/2024**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 67/2024**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 67/2024**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é a contratação de empresa para locação de software em nuvem, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda em favor da empresa **ETTI EDITORA TREINAMENTO TI LTDA, CNPJ: 31.034.977/0001-53**, com o valor global de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 19 de novembro de 2024.
MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024
PROCESSO Nº 6463/2024**

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 66/2024**, tipo “**Menor Preço**”, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de medicamentos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 0,20
2	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 0,98
3	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 3,37
4	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 59,00
5	CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 43.752.662/0001-20	R\$ 812,00
6	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 1,73
7	GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 0,45
8	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	R\$ 0,89
9	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 118,00
10	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 4,62
11	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 0,57
12	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.586.871/0002-50	R\$ 0,35
13	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 2,73
14	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 0,65
15	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 3,05
16	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 2,10
17	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 9,75

18	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 0,35
19	FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.004.857/0001-07	R\$ 0,69
20	FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.004.857/0001-07	R\$ 0,21
21	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 0,21
22	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 0,11
23	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 1,35
24	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 1,65
25	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 0,75
26	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 1,13
27	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 1,16
28	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 2,60
29	GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 0,20
30	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 7,95
31	CIRURGICA OLIMPIO LTDA CNPJ: 01.140.868/0001-50	R\$ 0,22
32	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 6,30
33	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 34,50
34	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	R\$ 0,42
35	GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 0,32
36	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 1,54
37	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 6,60
38	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 1,85
39	FRACASSADO	
40	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 5,67
41	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 3,05
42	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 2,50
43	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 4,12

44	GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 1,20
45	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 3,30
46	GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 0,24
47	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	R\$ 1,00
48	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 1,39
49	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 4,96
50	GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 0,36
51	GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 1,78
52	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 1,38
53	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 12,00
54	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 4,00
55	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 4,11
56	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 3,30
57	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 4,80
58	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71	R\$ 7,75
59	GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 0,95
60	GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03	R\$ 0,45
61	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 1,15
62	OLIVEIRA & MATIAZZO - FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.472.129/0001-53	R\$ 3,10

O total licitado perfaz o valor de R\$ 1.828.700,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais). Autorizo a emissão das Atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 27 de novembro de 2024.
Rebeca Ribeiro Barufi
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
Processo nº 6728/2024

Objeto: aquisição de monitores, televisores e aparelhos celulares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 17 de dezembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.berthoga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.berthoga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.berthoga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 29 de novembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

**ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) – 15 a
30.11.2024**

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs:

Em 18/11/2024: 3054-24 WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA;

Em 25/11/2024: 2539-24 CN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS; 1605-24 LEOMAR LUIS SOMENSI E OUTRO

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs:

Em 21/11/2024: 3161-24 MAXTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs:

Em 26/11/2024: 1148-24 CARLOS JACÓ ROCHA;

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs:

Em 21/11/2024: 3203-24 RESIDENCIAL AFOXÉ SPE LTDA;

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 14/11/2024: 910-24 ABDUL BASSET HASSAN MALAT;

Em 18/11/2024: 3053-24 MARIA JOSE MOTA;

Em 19/11/2024: 3418-24 PRAIAS PAULISTAS S.A. E OUTROS; 1605-24 LEOMAR LUIS SOMENSI;

Em 21/11/2024: 720-24 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO ARAGUAIA; 2539-24 CN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS;

Em 22/11/2024: 286-24 H2O EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA; 3829-24

CARLOS FERNANDES CAMACHO; 1148-24 CARLOS JACÓ ROCHA;

Em 25/11/2024: 2487-24 FERNANDO VIEIRA GEROMEL E OUTROS;

Em 26/11/2024: 3053-24 MARIA JOSE MOTA; 1772-24 HD19 ESPORTES LTDA – ME;

Em 27/11/2024: 3402-24 JBALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;

Em 28/11/2024: QUAVO IMOVEIS LTDA;

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

Em 22/11/2024: 3418-24 PRAIAS PAULISTAS S.A. E OUTROS;

ALINE A BRAZ RODRIGUES

REGISTRO: 6964

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 08/11/2024: 3863-24 ELIETE SANDRA CAVALCANTE

EM 18/11/2024: 2706-24 FERNANDA OLIVEIRA DE FARIAS; 2832-24 MARIA CELINEDE DIAS CARDOSO;

EM 19/11/2024: 2674-24 CRISTIANO CLEMENTE FERREIRA ZAO; 2675-24 ABRÃO JOSÉ DE SOUZA

GABRIELA P. DE LIMA – ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA

REGISTRO: 7189

REFORMA:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.;

Em 19/11/2024

1576-24 EDIFÍCIO VERANO

Em 25/11/2024

3802-24 FRANCISCO RODRIGUES FILHO

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 14/11/2024

2696-24 AIRTON DE MELO OLIVEIRA

3249-24 DAVID DEL RIO GONZALEZ

Em 19/11/2024

3501-24 MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA

Em 21/11/2024

3150-24 INCORPORADORA SANVIDOTTI LITORAL - SPE 01 LTDA

1160-23 IVANETE MINOTTO

3614-24 AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Em 22/11/2024

3928-24 GIOVANI DELLO RUSSO NETO

3573-24 FÁBIO LOPEZ BLANCO ALVAREZ

3802-24 FRANCISCO RODRIGUES FILHO

Em 25/11/2024

809-23 - FERNANDO SILVA AMARAL

Em 26/11/2024

3206-24 FAMILIA ARMANDO HOLDING PATRIMONIAL LTDA E LENILDA APARECIDA ARMANDO

3199-24 ROBERTA MARCONDES DOS SANTOS RAMOS E REBECA MARCONDES DOS SANTOS RAMOS"

3229-24 GOLDEN GESTÃO DE NEGÓCIOS E PATRIMONIAL S/A

Em 27/11/2024

1688-24 FLÁVIA SILVEIRA DE MORAES SEQUINE

3486-24 ARB'S ENGENHARIA LTDA

Em 28/11/2024

1872-24 JEFFERSON LUIS NASCIMENTO JANUARIO

2503-24 MARIA APARECIDA RODRIGUES BERNARDINO

Em 29/11/2024

580-24 LUIZ CHERICI NETO

DESMEMBRAMENTO

Processo n.ºs:

Em 28/11/2024

3436-24 MARCIA REGINA SANTANA E ELAINE CRISTINA SANTANA

ANISTIA

Processo n.ºs:

Em 14/11/2024

824-24 CLAUDIO DA COSTA

DESMEMBRAMENTO

Processo n.ºs:

Em 12/11/2024

817-24 - MARISTELA CASTRO CRUZ

CONSTRUÇÃO

Em 14/11/2024

792-24 SIDINEI DOS SANTOS SOUZA

3028-24 CARLOS ESCOBAR STERQUE

2359-24 LUCIMAR ANGELO FERNANDES

Em 19/11/2024

3772-24 ARTEMIO LISTONI

Em 25/11/2024

837-24 WILLIAMS JOSE BESERRA DOS SANTOS, JANIELE ALMEIDA LIRA e JOSE DE ALMEIDA LIRA

Em 28/11/2024

1483-22 JOSE SANTOS E LUCIANO PEREIRA SANTOS

3557-24 JOAQUIM ANTONIO BOCCALON DE LARA

SIM, COMO REQUER

Processo n.ºs:

Em 27/11/2024

3936-24 MARCOS MURILHA

3964-24 ALEXANDRE SEGATELI BOLSONI

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs.;

Em 26/11/24 - 3714-24 – Felipe Jacinto

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.;

Em 14/11/24 - 1814-23 – Sérgio Magrin

Em 18/11/24 – 1803-24 - Milena Gama dos Santos

Em 27/11/24 - 3230-24 - Rodrigo Dornelas

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs:

- Em 18/11/24** - 57-24 – Edézio Souza Ferreira; 1480-24 – Felipe Lucatti Rodrigues Carvalho; 367-24 – Roseli Aparecida Capelli Guerra; 1945-24 – Luiz Antonio de Souza Gomes
Em 19/11/24 - 2097-24 – Alessandro da Silva Oliveira; 2045-24 – Marco Aurelio da Cunha Ferreira; 2037-24 – Fábio de Godoi Cintra; 1153-24 – Daniel Wenceslau Alves Junior
Em 21/11/24 - 818-24 - Marcio Esteves Placido; 87-24 - Maxwell Santos Conceição; 1235-24 - Kleber Azel Barbosa; 344-24 – Reginaldo Alves de Lima
Em 22/11/24 - 49-24 - Marco Antonio Aleoni; 2074-24 - Luciano Sallouti Goiaci Guimarães; 2286-24 – Alessandro da Silva Oliveira; 38-24 – Carmem Gomes de Souza
Em 25/11/24 - 2009-24 - José Maria Martini; 2139-24 - Alessandro da Silva Oliveira; 954-24 – Fabio Gil; 2188-24 - Silvana Genovesi Colla; 2294-24 - Glaucio Almeida de Lima; 2070-24 – Francisco José Schmitt Corrêa; 2017-24 - Luciano Sallouti Goiaci Guimarães
Em 26/11/24 - 95-24 – Elton José de Souza; 1825-24 - João Carlos Ronchel Soares
Em 27/11/24 - 2370-24 - Luis Bellingeri
Em 28/11/24 - 62-24 - Luiz Antônio Alves; 1286-24 - Regina Leiko Fuzisaki Inada

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

- Em 14/11/24** – 1814-23 – Sérgio Magrin; 3738-24 – Luiz Paulo Alves Santos
Em 18/11/24 – 2037-24 – Fábio de Godoi Cintra; 3814-24 - Abel Sarmanto da Rocha; 344-24 – Reginaldo Alves de Lima; 2341-23 – Roberto Martins da Costa; 1480-24 – Felipe Lucatti Rodrigues Carvalho; 57-24 – Edézio Souza Ferreira; 1235-24 – Kleber Azel Barbosa; 1945-24 – Luiz Antonio de Souza Gomes; 2045-24 – Marco Aurelio da Cunha Ferreira; 2097-24 – Alessandro da Silva Oliveira
Em 19/11/24 – 87-24 - Maxwell Santos Conceição; 1306-24 – Maria Nilza Pinheiro de Andrade Pires; 2070-24 – Francisco José Schmitt Corrêa; 2079-24 – Marco Aurélio da Cunha Ferreira; 2286-24 – Alessandro da Silva Oliveira; 2074-24 - Luciano Sallouti Goiaci Guimarães; 38-24 – Carmem Gomes de Souza
Em 21/11/24 – 2188-24 - Silvana Genovesi Colla; 2079-24 - Alessandro da Silva Oliveira; 2139-24 - Alessandro da Silva Oliveira
Em 22/11/24 - 2188-24 - Silvana Genovesi Colla; 2498-24 – Jessica Silva Campos; 2294-24 - Glaucio Almeida de Lima; 2017-24 - Luciano Sallouti Goiaci Guimarães; 53-24 - Elisabete Schueler dos Santos; 90-24 - Patricia Ferreira; 108-24 - Carlos Alberto Cicero de Sá; 2009-24 - José Maria Martini
Em 25/11/24 - 2188-24 - Silvana Genovesi Colla; 124-24 – José Ferreira Lobo; 95-24 – Elton José de Souza
Em 26/11/24 – 2370-24 - Luis Bellingeri; 111-24 – Jeferson Cabral dos Santos; 3247-24 – Gilberto Takeshi Iizuka; 3714-24 – Felipe Jacinto; 251-24 - Isaura Nazaré de Jesus Torres; 3230-24 - Rodrigo Dornelas
Em 27/11/24 – 126-24 - Osvaldo Tadeu Scarpetti; 1866-24 - Paulo Vinicius Gavazzi
Em 28/11/24 – 136-24 - Fabricio Ribeiro da Costa; 153-24 - Bruno Fernandes de Souza; 1769-24 - Wilton Carlos Leite

ARQUITETO

JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs:

- EM 14/11/2024:** 3322-24 LEONARDO DE ALMEIDA DAUERBACH

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

- EM 14/11/2024:** 3176-24 EDUARDO TOMÉ
EM 21/10/2024: 3080-24 MAURO RUIZ
EM 22/10/2024: 773-24 LUIZ CARLOS CALABREZE
EM 26/10/2024: 3768-24 CAMACHO & ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
EM 27/10/2024: 3080-24 MAURO RUIZ
EM 28/10/2024: 744-24 FREDERICO PEREIRA; 1000-24 MARIA DE LOURDES VITOR ARAKAKI

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs:

- EM 26/11/2024:** 2381-24 LUIS MARIANO VILA IGLESIAS
EM 27/11/2024: 2317-24 MONICA CARVALHO; 3080-24 MAURO RUIZ; 3176-24 EDUARDO TOMÉ

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs:

- EM 14/11/2024:** 1000-24 MARIA DE LOURDES VITOR ARAKAKI
EM 28/11/2024: 804-24 VERA LUCIA CUNHA RAMOS DE OLIVEIRA
ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA
REG. 7125

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

- Em 05/11/24** - 628-24-BER-PCA - MARCIA REGINA VIEGAS GOULART; 2353-23-BER-PCA -

TULIO LUNARDI; 362- **Em 06/11/24** - 24-BER-PCA - SILMARA NEGRETT;

INDEFERIDO

Em 05/11/24 - 3608-24-BER-ALC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA.;

COMUNIQUE-SE:

- Em 04/11/24** - 3623-24-BER-UNI - THIAGO VELOSO LINS; 3382-24-BER-UNI - WILLIAN VIEIRA DA SILVA; 2816-24-BER-PCA - VITOR BATISTA PINTO JUNIOR; 3663-24-BER-UNI - RAUL ALVES CORDEIRO; 3758-24-BER-ALC - ROBERIO JOSÉ AMATTO; 3551-24-BER-AAP - WILSON JOSÉ MATTIOLI; 3608-24-BER-ALC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA.; 3558-24-BER-ALC - RICARDO RUSSO BLAZEK;
Em 05/11/24 - 1849-23-BER-ALC - THIAGO LUIZ GOMES REIS STIPP; 3558-24-BER-ALC - RICARDO RUSSO BLAZEK; 870-24-BER-PCA - LUCIANA FATIMA DOS SANTOS MUNHOZ; 575-24-BER-PCA - JOSÉ APARECIDO SOARES DE CAMPOS;
Em 06/11/24 - 2573-24-BER-PCA - CIBELE DE LIMA SA GUIMARÃES; 2374-24-BER-PCA - JSR ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS LTDA; 1468-24-BER-ALC - MARCELO BORGES DE MORAIS; 649-24-BER-PCA - JURANDIR ALMEIDA DA SILVA;
Em 07/11/24 - 106-24-BER-PCA - FRANCISCO ALVES PEQUENO; 2283-24-BER-PCA - JORGE CARLOS DE ANDRADE; 1923-24-BER-PCA - HELOISA HELENA SOARES DE ALCANTARA; 879-24-BER-PCA - MARCOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA; 2631-24-BER-PCA - ALETHEIA CARDOSO DE CAMARGO; 362-24-BER-PCA - SILMARA NEGRETT; 929-24-BER-PCA - WILSON NUNES SILVESTRE; 3559-24-BER-UNI - IFC-APART HOTEIS EVENTOS – EIRELI;
Em 08/11/24 - 967-24-BER-PCA - EDSON BICHIR; 2234-24-BER-PCA - VANDERLEI DA SILVA;
Em 11/11/24 - 989-24-BER-PCA - ERICA REGINA LA VECCHIA KELME; 990-24-BER-PCA - JOÃO RODRIGUES FERNANDES FILHO E OUTROS; 172-24-BER-PCA - JOSUÉ RINALDO CARDERNUTO; 2013-24-BER-PCA - EDICARLOS ROGERIO PAULLINO;
Em 12/11/24 - 2727-24-BER-PCA - LUIZ CARLOS GALOFARO DA SILVA; 3424-24-BER-ALC - ASSOCIAÇÃO HANGA ROA;
Em 13/11/24 - 2727-24-BER-PCA - LUIZ CARLOS GALOFARO DA SILVA;

ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS

REG. 6759

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

- Em 18/11/24** - 1468-24-BER-ALC - MARCELO BORGES DE MORAIS;

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

- Em 18/11/24** - 707-24-BER-PCA - MARLISA NAKAI;
Em 19/11/24 - 870-24-BER-PCA - LUCIANE FATIMA DOS SANTOS MUNHOZ; 579-24-BER-PCA – ADRIANO FREITAS DE SOUZA;
Em 21/11/24 - 1923-24-BER-PCA - HELOISA HELENA SOARES DE ALCANTARA;
Em 22/11/24 - 400-24-BER-PCA - DARCI ROVEDA; 879-24-BER-PCA - MARCOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA; **Em 26/11/24** - 649-24-BER-PCA - JURANDIR ALMEIDA DA SILVA; 525-24-BER-PCA - JAQUELINE GONÇALVES BERBEL MANHOSO NAVACEK;
Em 27/11/24 - 665-24-BER-PCA - FERNANDA CUSTÓDIO SUDAN; 575-24-BER-PCA - 172-24-BER-PCA - JOSUÉ RINALDO CARDERNUTO; 990-24-BER-PCA - JOÃO RODRIGUES FERNANDES FILHO;
Em 29/11/24 - 989-24-BER-PCA - ERICA REGINA LA VECCHIA KELME;

COMUNIQUE-SE:

- Em 14/11/24** - 2963-24-BER-PCA - TIAGO MARTINI RODRIGUES; 3796-24-BER-ALC - JÉSSICA MARTINS BENEDITO; 3538-24-BER-ALC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;
Em 18/11/24 - 3510-24-BER-UNI - MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES; 204-24-BER-PCA - EDILSON JERONIMO; 3647-24-BER-ALC - MOISES AMORIATI NETO; 3842-24-BER-ALC - TARCISIO DOS SANTOS SOUSA;
Em 19/11/24 - 2948-24-BER-PCA - LUIZ BOLOGNESI;
Em 21/11/24 - 3908-24-BER-UNI - PORTALCONS CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA; 3876-24-BER-UNI - CHC LEÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; 1411-24-BER-PCA - JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA; 3391-24-BER-ALC - CONDOMINIO EDIFICIO SUMMER TIME; 525-24-BER-PCA - JAQUELINE GONÇALVES BERBEL MANHOSO NAVACEK;
Em 22/11/24 - 2948-24-BER-PCA - LUIZ BOLOGNESI; 3715-24-BER-UNI - THIAGO CANCIAN POE; 2259-24-BER-PCA - MARIA EDWIGES DE OLIVEIRA CHAVES; 2545-24-BER-PCA - EDILSON PINA NASCIMENTO; 2545-24-BER-PCA - EDILSON PINA NASCIMENTO; 2727-24-BER-PCA - LUIZ CARLOS GALOFARO DA SILVA; 989-24-BER-PCA - ERICA REGINA LA VECCHIA KELME; 3663-24-BER-UNI - RAUL ALVES CORDEIRO;
Em 25/11/24 - 990-24-BER-PCA - JOÃO RODRIGUES FERNANDES FILHO; 1022-24-BER-PCA - EDMILSON DA SILVA SALGUEIROSA;
Em 26/11/24 - 172-24-BER-PCA - JOSUÉ RINALDO CARDERNUTO; 2551-24-BER-PCA - MAYA SATO;
Em 27/11/24 - 1036-24-BER-PCA - JOSÉ AUGUSTO OLIVETTI; 204-24-BER-PCA - EDILSON JERONIMO; 989-24-BER-PCA - ERICA REGINA LA VECCHIA KELME; 850-24-BER-PCA - APARECIDA DE LOURDES BERGAMINI E OUTRA;
Em 28/11/24 - 842-24-BER-PCA - JOSE PEREIRA DE MELO; 1982-24-BER-PCA - CRISTIANO

INDEFERIDO

Em 19/11/24 - 929-24-BER-PCA - WILSON NUNES SILVESTRE; 472-24-BER-PCA - DOUGLAS LUIZ TAVEIRA DA SILVA E OUTROS

ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS
REG. 6759

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 8033/2021 – Associação Medicinal Canabica AME-C – CNPJ: 43.357.295/0001-60 – Petição nº 2846 – Considerando que a solicitação de prorrogação de prazo já foi indeferida e publicada anteriormente conforme B.O.M nº 1190 de 20/09/2024, indefiro a solicitação de prorrogação de prazo via petição nº 2846; **PA 3473/2024** – Euclides Décio Baccelli- CPF : 116. ***.***-25 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 3480/2024** – Alexandre dos Santos Cocciolito- CPF : 260. ***.***-39 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 3473/2024** – Euclides Décio Baccelli- CPF : 116. ***.***-25 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 5427/2024** – Adriana Santos Galvão – CNPJ: 32.717.734/0001-82 – Petição nº 3156 –, indefiro a solicitação de prorrogação de prazo por já foi concedido e publicado prazo através do B.O.M nº 1193 em 11/10/2024; **PA 6969/2024** – Espólio de Ildefonso Junior – CPF : 002. ***.***-27 - Verificado o AIF nº1757, lavra-se o AIP nº 10/2024 na data de 25/10/2024 estabelecendo a multa no valor de 200 (Duzentas) UFIB; **PA 7595/2024** – Kipão Mel Lanchonete LTDA – CNPJ: 48.044.874/0001-77 - Verificado o AIF nº1761, lavra-se o AIP nº 11/2024 na data de 04/11/2024 estabelecendo a multa no valor de 350 (Trezentos e Cinquenta) UFIB; **PA 6971/2024** – Kipão Mel Lanchonete LTDA – CNPJ: 48.044.874/0001-77 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 10682/2020** – Verdes Mares Bertioga – CNPJ: 34.120.524/0001-38 – Considerando a não tramitação do AIF nº 109, lavrado em 07/10/2020, conforme Art.º124, 128, 129 e os incisos correspondentes, da Lei Estadual nº 10.083/98, Cancelo o documento lavrado; **PA 6908/2024** – Antonio Sergio Lisa – CPF : 021. ***.***-73 - Verificado o AIF nº2517/24, lavra-se o AIP nº 2114/2024 na data de 09/10/2024 estabelecendo a multa no valor de 500 (Quinhentas) UFIB; **PA 5247/2024** – Espólio de Eduardo Nascimento Cordeiro – CPF : 276. ***.***-91 - Verificado o AIF nº332, lavra-se o AIP nº 1829/2024 na data de 26/09/2024 estabelecendo a multa no valor de 50 (Cinquenta) UFIB.

LTA

Emissão:

PA 3421-24 BER LAU – Aline Ortega Dattoli – CNPJ: 26.516.030/0001-49;
PA 3888-24 BER LAU – Prefeitura Municipal de Bertioga - Unidade Básica do Indaia;
PA 3919-24 BER LAU – Prefeitura Municipal de Bertioga - Unidade Básica de Vicente de Carvalho;
PA 3875-24 BER LAU – Prefeitura Municipal de Bertioga - Unidade Básica Central;
PA 3677-24 BER LAU – Royal Golf Riviera – CNPJ: 52.680.801/0001-49;

Licença Sanitária Deferida:

PA 6975/2020 – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (Agência Transfusional) – CNPJ:11.344.038/0014-12 – Protocolo nº 002910/24;
PA 7417/2024 – Associação Beneficente Unidos Pela Graça – CNPJ : 04.570.432/0002-70- Protocolo nº 007417/24;
PA 2267/1994 – Clínica Hans Staden S/C LTDA – CNPJ: 71.552.863/0001-10 – Protocolo nº 2902;
PA 7450/2023 – Drogaria Costa do sol – CNPJ: 51.602.296/0001-51 – protocolo nº 3214;
PA 2853/1993 – Nicácia dos Santos - ME – CNPJ: 61.220.950/0001-16 – protocolo nº 001839/24;
PA 6390/2019 – Claudineia Ribeiro lima Eireli – CNPJ: 34.315.287/0001-60 – protocolo nº 003265/24;

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertioga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 22 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 *****

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

- PA 06801/23** – ASSOCIAÇÃO DO JARDIM SÃO LOURENÇO E ITAGUARÉ.
- PA 07731/24** – CRISTIANE MORENO SILVA.
- PA 07732/24** – EDVALDO GERONIMO DE BRITO.
- PA 03002/18 (cab. 08542/16)** – ANA PAULA LUQUE – DIA 6811/18.
- PA 823-24-BER-PCA** – ROSECLER DOS ANJOS BISPO.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

- Aut. n.º 202/24; TCA n.º 245/24 – PA 07940/24** – ADRIANO MENDES AGUIAR.
- Aut. n.º 204/24; TCA n.º 247/24 – PA 08154/24** – PAULO SERGIO DAMIANOVIC.
- Aut. n.º 205/24; TCA n.º 248/24 – PA 08214/24** – SIDNEY JOSÉ DOS REIS.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

- Aut. n.º 203/24; TCA n.º 246/24 – PA 07936/24** – ADRIANO MENDES AGUIAR.
- Aut. n.º 206/24; TCA n.º 249/24 – PA 08652/24** – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LE CHATEAU.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, **em formato PDF**, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 05085/24 – ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR.

PA 05743/24 – HELENA PEREIRA DE ALMEIDA.

2. Apresentar **Termo de Compromisso Ambiental - TCA** assinado e com a firma reconhecida para continuidade do processo. **PRAZO: 15 (quinze) dias**

a contar da data da publicação sob pena de **ARQUIVAMENTO** do processo e/ou aplicação de sanções cabíveis:

PA 06351/24 – KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

PA 06361/24 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE ITAMARACA III.

PA 02494/24 – LUCY ZUANACI ALVES DA SILVA.

PA 07122/24 – FERNANDO TABOADA OTERO.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

INDEFERIDO o pedido:

PA 6895/24 – TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE – Petição 3608/24.

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 06895/24 – DIA n.º 11713/24 – Valor: 5.000 UFIBs.

Intimado / Autuado: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP.

Local da ocorrência: Rua José Guedes Monteiro, 500, Indaiá – Bertioga/SP.

Biólogo FELIPE EBLING

Chefe do Setor de Documentação
e Fiscalização Ambiental

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Plano Municipal de Contingência

“A Defesa Civil de Bertioga por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade, pública através desse, a atualização do Plano Municipal de Contingência - PLAMCON de Bertioga. Estabelecendo os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e membros envolvidos, em potenciais situações de riscos; inundações, enchentes, deslizamentos e desastres no município.”

Atenciosamente,

THALITA M. WALPERES RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL SEGURANÇA E MOBILIDADE - SC

Bertioga, 29 de novembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO 001/2024

Prezado senhor, Sr. **ALEXANDRE IZOCLIDES MONTEZ SERRA**

Considerando o Ofício 56/2024 de 30/08/2024;
Considerando cota em folhas 246 do Processo Administrativo 5128/18;
Considerando o Indeferimento do solicitado através da petição 2668, PA 5128/18, o Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte, notifica o Sr. a comparecer ao DTT até o dia 06/12/24, afim de solucionar irregularidades referentes ao veículo marca/modelo I/M.BENZ 515 NIKS CAP P, placa FMG4052, RENAVAM 00587963956. O descumprimento desta, sujeitará as penalidades dispostas na legislação vigente.

- Apresentar novo veículo que atenda o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 258/98 ou providenciar novo emplacamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA – PLAMCON

inundações, enchentes, ventos, deslizamentos, vazamento de óleo duto e desastres em geral.



Atuação do **PLAMCON** de **BERTIOGA-SP**

- Inundações;
- Enchentes;
- Ventos;
- Deslizamentos;
- Vazamento de Óleo Duto e
- Desastres em geral.

À quem compreende

Plano de Contingência para inundações, enchentes, deslizamentos, vazamento de óleo duto e desastres em geral do município de Bertioga, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta à emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais.

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE
Caio Arias Matheus	Prefeito de Bertiooga
Gustavo Ramos Melo	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional
Juliana Batista de Carvalho	Diretora Executiva
Enio Xavier	Procurador Geral do Município
Juliana Emy Nakagawa	Diretor de Comunicação
Thalita M. Walperes Ramos	Secretária de Segurança e Mobilidade
Maria Alexandra Ferreira Silva	Chefe de Divisão de Fiscalização de Transporte
Mario Marques	Diretor de Trânsito e Transporte
Fabiano Teles de Oliveira	Chefe de Divisão de Trânsito e Transportes
José Carlos de O da Silva	Diretor da Defesa Civil
José Carlos de O da Silva	Coordenador da Defesa Civil
Denerval Santos de Oliveira	Diretor Comandante da GCM
Rodolfo Ernandes F Rodrigues	Coordenador Administrativo da GCM
João Gonçalves Urbano	Secretário de Obras e Habitação
André Rogério de Santana	Diretor de Habitação
Mauricio dos Santos Souza	Diretoria de Manutenção e Serviços

Jeferson Ricardo do Espírito Santo	Chefe de Setor de Infraestrutura
Ney Carlos da Rocha	Secretário de Turismo e Cultura
Danilo Lerne Filho	Secretário de Esporte e Lazer
Fernando Almeida Poyatos	Secretário de Meio Ambiente
Ezequiel Celestino de Moura	Diretor de Operações Ambientais
Edgar Carolino	Coordenador de Controle de Ocupação
Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski	Secretária de Saúde
Marly Inês dos Reis	Diretora de Vigilância à Saúde
Ana Paula Martins	Coordenadora do SAMU
Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa	Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Cristina Dantas Pereira	Coordenadora de Programas Sociais
Rubens Antônio Mandetta de Souza	Secretária de Educação
Aparecido Fernando da Silva	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária Educacional
Felipe Destre	Chefe de Educação Especializada
Cláudio Saulo Ortiz Canato	Coordenador de Frota
Dr. Maurício Barbosa	Delegado de Polícia
Samuel Dias de Araújo	Chefe de divisão de Atendimento a criança e Adolescente

Engenheiro Fernando	DER
Marcelo Consorcio Litoral Norte	CLN
Cap. PM Fernando Moutinho Leite	Comandante do Policiamento Rodoviário
Cap. PM Diego Mateus Cardoso Hoffmann	Comandante do Policiamento Ambiental
Ten. Erik Tatiana Galo Aragão	Comandante da Estação de Bombeiros de Bertiooga
Ten. Guilherme Vegse Simão	Comandante do Posto de Bombeiros Marítimo de Bertiooga
Cap. PM Genivaldo Silva Junior	Comandante do Policiamento de Área 3ª Cia 21}BPM-I

OBS:

Haverá um registro de alterações posteriores dos integrantes.

Todos os integrantes do PLAMCON deverão receber cópia do documento.

Objetivo do PLAMCON:

O Plano Municipal de Contingência para inundações, enchentes, ventos, deslizamentos, vazamentos de óleo duto e acidentes em geral do município de Bertiooga, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta à emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS DO PLAMCON

O Instituto de Pesquisa Tecnológica (IPT) fez um levantamento das áreas de risco em 2014 classificando alguns bairros:

- CAIUBURA – Inundações, Enchentes, Enxurradas e Deslizamento de massa; Novo cenário (VENTOS).
- SÍTIO SÃO JOÃO – Inundações, Enchentes; Novo cenário (VENTOS).
- VICENTE DE CARVALHO II – Inundações e Enchentes; Novo cenário (VENTOS).
- CHÁCARA – Inundações e Enchentes; Novo cenário (VENTOS).
- BORACÉIA – Inundações e Enchentes. Novo cenário (VENTOS).

Concepção do PLAMCON

Desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou-se ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

CENÁRIOS DE RISCO

- **Nome do risco:** inundações, enchentes, ventos, deslizamentos vazamento de óleo duto e acidentes em geral;
- **Local:** Caiubura, Sítio São João, Vicente de Carvalho II, Chácara e Boracéia.
- **Descrição:** Área Urbana - Rural
- **Resumo histórico:** inundações, enchentes, deslizamentos, vazamento de produtos perigosos e quedas de árvores em decorrência de fortes ventos;
- **Fatores contribuintes:** Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade, casas construídas à beira de rios e mangues, infraestrutura da região precária, serras sinuosas (curvas) e áreas habitadas irregulares com muitas árvores de grande porte.
- **Resultados estimados:** casas parcialmente destruídas e danos relativos; famílias desabrigadas
- **Componentes críticos:** falta por informação sobre a morfologia do solo
CASAS E COMUNIDADES EM MANGUES E PRÓXIMAS À RIOS.

PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não deve sofrer alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com tempo estimado de antecedência.
- Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.
- Estipular a disponibilidade inicial de recursos financeiros a partir de 06 horas, contados da decretação da situação de emergência, etc.

OPERAÇÃO E CONTROLE

1º - **Pré-desastre**;

2º - **Desastre e**

3º - **Desmobilização**.

Operação e Controle 1ª Fase

- Na fase do **Pré-desastre**, o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins meteorológicos, níveis de rio, precipitação em estações específicas. Os Agentes da Defesa Civil serão responsáveis pelo acompanhamento e identificação de situações de alerta e alarme;
- Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada ao DDC que irá avaliar a emissão de um alerta, alarme ou acionamento do plano, por meio do Telefone de Celular, Telefone Fixo e Whatts-app.
- O alerta poderá ser determinado pelo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Segurança e Defesa Civil e quando necessário será realizado e atualizado

diretamente por Telefone Celular, Telefone Fixo e Whatts-app para outros órgãos de resposta além das comunidades afetadas.

- O plano poderá ser ativado pelo Gabinete do Prefeito e posteriormente pela Diretoria de Defesa Civil. >. Quando necessário será atualizado e transmitido diretamente por Telefone Celular, Telefone Fixo e Whatss-app
- A coordenação da resposta na fase do pré-desastre será realizada pela DDC ou indicação do Prefeito e o posto de Comando será no espaço da Defesa Civil.

Operação e Controle 2ª Fase

- Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados logo após o impacto pela Defesa Civil, a qual fará por meio do plano de acionamento da unidade.
- A mobilização adicional de recursos durante as fases seguintes será feita pela Secretaria de Governo, por meio do Plano Municipal de Acionamento.
- A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal será feita pelo Gabinete do Prefeito à Defesa Civil do Estado de São Paulo.
- A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para que se seguem:
 - ✓ *No socorro: salvamento, atendimento pré-hospitalar, evacuação,*
 - ✓ *Na assistência às vítimas: abrigagem, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar, etc.*
 - ✓ *Na reabilitação de cenários: desobstrução das vias, reestabelecimento de energia elétrica, fornecimento de água potável, etc.*
- O suporte às operações de resposta será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, utilizando recursos próprios e de repasse para a Secretaria de Segurança e Departamento de Defesa Civil no que envolve: transporte de equipes, alimentação de operadores, horas extras, insumos etc..
- Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, que contará com o apoio de todas as Secretarias, Departamentos, Coordenações e Chefes de Expediente. Cada um na sua respectiva área de conhecimento.

- A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil sob o comando do Sr Prefeito.

Operação e Controle 3ª fase

- A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações.
- A desmobilização deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja solução de continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.
- A coordenação da resposta na fase de desmobilização será realizada pela Secretaria de Governo em conjunto com as demais Secretarias e Defesa Civil

CRITÉRIOS E AUTORIDADE

Crítérios

- O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:
- Quando a precipitação monitorada pela Defesa Civil for superior ou igual a 100mm acumulado em 72 horas com base nos critérios da Defesa Civil Estadual.
- Quando devido à vistorias em cada área de risco, por meio de investigações de superfície, visando identificar condicionantes dos processos de inundação, evidências de alcance do processo e indícios do desenvolvimento de processos destrutivos;
- Quando o movimento de massa for detectado pelos agentes da Defesa Civil.
- Quando a ocorrência de eventos atmosféricos relacionados à incidência de fortes ventos nas previsões do CEMADEN, INMET, CPTEC e outros for identificada pela Defesa Civil.

Autoridade

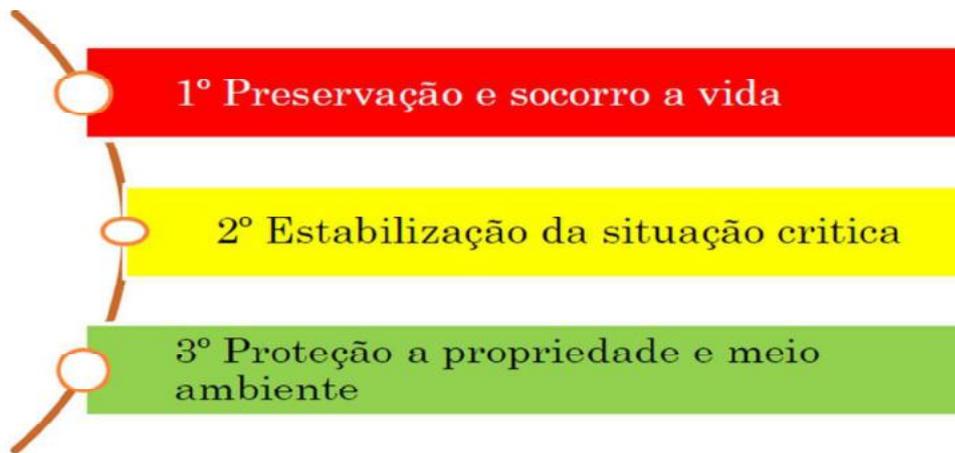
O Plano Municipal de Contingência será ativado pela Defesa Civil com Anuência do Prefeito.

Procedimento

Após a decisão formal de mobilizar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da mobilização (total ou retorno à uma situação anterior).
- A Defesa Civil operacionalizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

Prioridades na gestão da ocorrência.



Em um desastre é considerável o esforço em tentar manter as pessoas, em suas casas sempre que isso for possível, pois o fato delas irem para abrigos aumenta o tempo de volta da normalidade.

Procedimentos para decretação de Situação de Emergência ou estado de Calamidade Pública;

A) Definição:

Situação de Emergência: Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos (superáveis) à comunidade afetada. É caracterizada por desastres de nível 1, ou seja, será decretada quando os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais

- Prejuízos econômicos públicos que ultrapassem 2,77% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido; ou

- Prejuízos econômicos privados que ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido.

Estado de Calamidade Pública: Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes. É caracterizado por **desastres de nível II**, os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais, mesmo quando bem preparados, e o restabelecimento da situação de normalidade depende da:

- Mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil — SINPDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional.
- - **Prejuízos econômicos públicos** que ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido; ou
- - **Prejuízos econômicos privados** que ultrapassem 24,99% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido.
- Os parâmetros para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e o reconhecimento federal são regulamentados pela Instrução Normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012 da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Decreto de emergência ou calamidade pública

B) Quem pode decretar?

- A situação de emergência ou o estado de calamidade pública serão declarados mediante **decreto** do Prefeito Municipal, do Governador do Estado ou do Governador do Distrito Federal.
- A decretação se dará quando caracterizado o **desastre** e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de **excepcional interesse público**, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;

C) Prazo de Vigência da Decretação

- O prazo de validade do Decreto que declara a situação anormal decorrente do desastre é de **180 dias** a contar de sua publicação em veículo oficial do município ou do estado;

D) Critérios para reconhecimento

- O Poder Executivo Federal reconhecerá a situação anormal decretada pelo Município, pelo Distrito Federal ou pelo Estado, quando, **caracterizado o desastre**, for necessário estabelecer um regime jurídico especial, que permita o atendimento **complementar** às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas.
- Art. 11 O reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Poder Executivo Federal se dará por meio de portaria, mediante requerimento do Poder Executivo do Município, do Estado ou do Distrito Federal afetado pelo desastre, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.
- O requerimento deverá ser encaminhado ao Ministério da Integração Nacional, nos seguintes prazos máximos:
 - I - No caso de desastres súbitos - 10 (dez) dias da ocorrência do desastre;
 - II - No caso dos desastres graduais ou de evolução crônica - 10 (dez) dias contados da data do Decreto do ente federado que declara situação anormal.

E) Documentos Necessários:

- **DECRETO**;
- **FIDE** – Formulário de informações do desastre;
- **DMATE (declaração municipal de atuação emergencial)**
- **Parecer** do órgão Municipal, Distrital ou Estadual de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de reconhecimento federal;
- **Relatório fotográfico** (Fotos legendadas e preferencialmente georeferenciadas);
- Outros documentos ou registros que esclareçam ou ilustrem o desastre.

F) Reconhecimento sumário

- Quando flagrante a intensidade do desastre e seu impacto social, econômico e ambiental na região afetada, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de acelerar as ações federais de resposta aos desastres, poderá

reconhecer sumariamente a situação de emergência ou o estado de calamidade pública com base apenas no Requerimento e no Decreto do respectivo ente;

- A documentação deverá ser encaminhada a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no prazo máximo de 10 (dez) dias da **publicação** do reconhecimento de SE/ECP

Instalação do Sistema de Comando (ISC)

O ISC é uma ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada, para todos os tipos de sinistros e eventos, que permitindo aos seus usuários adaptar uma estrutura organizacional integrada para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos, independente das barreiras jurisdicionais.

- A correta utilização do Sistema de Comando de Incidentes permite que sejam atingidos três objetivos principais durante o atendimento de um incidente:
- A segurança dos respondedores do incidente, bem como de todas as pessoas envolvidas ou atingidas pelo evento;
- O cumprimento dos objetivos táticos definidos para o desenvolvimento das ações relacionadas ao incidente;
- O uso eficiente dos recursos disponibilizados;

A flexibilidade inerente à ferramenta faz com que ela possa expandir ou contrair para atingir as diferentes necessidades impostas pelo evento durante o atendimento. Esta flexibilidade torna o método de gerenciamento efetivo para qualquer situação, complexa ou simples, tanto do ponto de vista do custo operacional quanto do ponto de vista da eficiência da abordagem gerencial.

Sendo utilizado de maneira correta e respeitando-se os princípios adotados para a ferramenta, o ISC deve atingir as finalidades e os benefícios para os quais o sistema foi desenvolvido:

- Atender as necessidades dos incidentes, independente do seu tipo ou magnitude;
- Permitir que o pessoal empregado no evento, proveniente de uma variada gama de agências, organizações e instituições, possam ser integrados rapidamente e com eficiência a uma estrutura de gerenciamento padronizada;
- Prover suporte administrativo e logístico ao pessoal da área operacional;

- Ser efetivo, do ponto de vista do custo e do emprego dos recursos, evitando-se a sobreposição de esforços;

Segue um exemplo de estrutura envolvendo os atores municipais para a concepção do ISC, importante ressaltar que cada pessoa definida para uma função tenha conhecimento de suas ações e principalmente conhecimento da ferramenta como um todo:



Por fim...

- São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:
- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;

- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.
- Certificar-se que todos que precisem estar disponíveis ou desencadear ações neste plano sabem disso, inclusive como e quando fazerem. Isso vale para pessoas e instituições;
- É preciso lembrar que este plano poderá vir a ser executado em conjunto com órgãos de apoio que possuem seus próprios planos, por isso, essa verificação de compatibilidade e alinhamento devem ser verificados quando da sua concepção e revisões.

PREFEITO CAIO MATHEUS

“UNIDOS POR UMA BERTIOGA MELHOR”.

José Carlos de Oliveira da Silva
DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, o núcleo urbano informal, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
1376/2024	RUA JUVENAL ANTONIO JUSTO DOS SANTOS (LOTE 03 / QD D) CHACARAS VISTA LINDA	REURB-E

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Compareçam os requerentes e ou responsáveis técnicos, dos processos mencionados abaixo, para que atendam as solicitações conforme descritas nos processos. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
8649/2024	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS (LOTE 4 / QD S/N)
11654/2023	AV ENG. ARQ. EDUARDO CORREA DA COSTA JUNIOR (LOTE 14/ QD U) JARDIM VISTA ALEGRE
6457/2023	RUA ITALO FITTIPALDI (LOTE 6 / QD J) VILA AGAO II – MAITINGA
8005/2024	RUA VINTE E SEIS (LOTE 18 / QD 17) JD SÃO LOURENÇO – GLEBA II

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
1546/2024	AV RAMOS 283 (LOTE 12 / QD C) VILA SANTA TEREZA – INDAIA
7044/2024	AV DO CANAL (LOTE 11/ QD 17) – JD SÃO LOURENÇO – GLEBA II

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e Títulos de Legitimação Fundiária:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE	CRF
7389/2024	AV MARGINAL (LOTES 08 e 09 / QD 28) JD SÃO LOURENÇO – GLEBA II	REURB-E	050/2024
8133/2024	AV JOSÉ FRANCISCO DE PAULA (LOTES 11 e 12/ QD 25) JD RAPHAEL	REURB-E	051/2024
7731/2024	RUA PROJETADA II (LOTE REMANESCENTE DO LOTE 11/ QD 6 – PII) – SÃO LOURENÇO	REURB-E	052/2024
7732/2024	RUA DR. HUGO SANTOS SILVA (LOTE 11 / QUADRA A) - MAITINGA	REURB-E	053/2024

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
1384/2024	7389/2024	AV MARGINAL (LOTE 08 / QD 28) JD SÃO LOURENÇO – GLEBA II	PRONATIVA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	REURB-E
1385/2024		AV MARGINAL (LOTE 09 / QD 28) JD SÃO LOURENÇO – GLEBA II		REURB-E
1386/2024	8133/2024	AV JOSÉ FRANCISCO DE PAULA (LOTE 11 / QD 25) JD RAPHAEL	MITRA DIOCESANA DE SANTOS	REURB-E
1387/2024		AV JOSÉ FRANCISCO DE PAULA (LOTE 12 / QD 25) JD RAPHAEL		REURB-E
1388/2024	7731/2024	RUA PROJETADA II (LOTE REMANESCENTE DO LOTE 11/ QD 6 – PII) – SÃO LOURENÇO	CRISTIANE MORENO SILVA	REURB-E
1389/2024	7732/2024	RUA DR. HUGO SANTOS SILVA (LOTE 11A / QUADRA A) - MAITINGA	ELIZABETH FÁTIMA DE OLIVEIRA	REURB-E
1390/2024		RUA DR. HUGO SANTOS SILVA (LOTE 11B / QUADRA A) - MAITINGA	EDVALDO GERÔNIMO DE BRITO	REURB-E

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

LEIS

LEI N. 1.659, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal n. 1.273, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n. 1.273, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar Parcerias Público-Privadas para realizar as ações, bem como instituir por meio de decreto, programas municipais de incentivo à conscientização e educação ambiental para promover o descarte correto de resíduos sólidos urbanos recicláveis”. (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 2º da Lei Municipal n. 1.273, de 10 de novembro de 2017, os parágrafos 1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

§ 1º Tais programas poderão incluir ações de compensação ou premiação, mediante a troca de resíduos recicláveis por bens, brindes ou serviços oferecidos por entidades públicas ou privadas, visando à promoção do desenvolvimento sustentável e ao estímulo da participação social.

§ 2º As condições e os procedimentos para a participação nesses programas, incluindo as formas de premiação, quantidade mínima de resíduos e participação de parceiros do setor privado, serão estabelecidos em regulamento próprio, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º Fica permitido ao Município celebrar convênios e parcerias com empresas e entidades privadas para a obtenção de doações de bens e brindes, destinados aos participantes dos programas de incentivo ao descarte adequado de resíduos recicláveis, observadas as normas de transparência e controle da administração pública”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de novembro de 2024. (PA n. 11348/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 198, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal n. 95, de 03 de julho de 2013, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 93.

V – Coordenação Previdenciária;

.....

§ 12. *A maioria dos membros dos conselhos, a totalidade dos membros do comitê de investimentos e do controle interno, assim como Presidência e Coordenadores deverão possuir a habilitação, a certificação e a experiência exigidas pelas normas editadas pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência”. (NR)*

.....

“Art. 111.

.....

VI - praticar os atos relativos à concessão e indeferimento dos benefícios previdenciários previstos nesta lei complementar, requeridos pelos segurados do BERTPREV, em conjunto com a Coordenação Previdenciária, expedindo as respectivas portarias;

.....

XIII - movimentar as contas bancárias em conjunto com a Coordenação Administrativo-Financeira, ou, na ausência, com a Coordenação Previdenciária, observadas as disposições previstas nos artigos 126, inciso IV, alínea “b” e 128, inciso III, alínea “i”, desta lei complementar, bem como os atos normativos internos vigentes.” (NR)

“SEÇÃO VII
Da função gratificada de Coordenação Previdenciária”

“Art. 125. *O preenchimento da função gratificada de Coordenação Previdenciária será feito pelo Presidente do BERTPREV, com atribuição a servidor efetivo da Autarquia com nível superior completo, com a observância das regras e exigências dispostas na legislação federal pertinente para a gestão dos*

recursos previdenciários”. (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 13, ao artigo 93, da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 93.

§ 13. O quantitativo mencionado no parágrafo anterior, para os conselhos e comitê de investimentos, acompanhará as exigências dispostas na legislação federal pertinente”.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do BERTPREV, com suas atribuições previstas no Anexo II, da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013, passa a vincular-se diretamente à Presidência do BERTPREV.

Art. 4º Os Anexos I e II, da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013, passam a vigorar acrescidos com as seguintes redações:

“Anexo I CARGOS EFETIVOS

Quadro de Servidores Efetivos do BERTPREV				
Qtde	Denominação	Ref. Sal.	Provímento Requisitos	Qtde
03	Agente Administrativo	06	Ensino Fundamental e conhecimento básico de informática	03

ANEXO II Atribuições dos cargos efetivos do

BERTPREV

8) Agente Administrativo.

- Auxiliar na realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações;
- Atender ao público e outros servidores de forma presencial e por telefone;
- Organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho;
- Prestar assistência na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura;
- Executar tarefas de digitação de correspondências internas e externas, cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, bem como elaborar despachos, documentos, certidões e demais documentos públicos, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas;
- Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização;
- Recepcionar o público, controlando a entrada e saída de visitantes;
- Prestar serviços de apoio ao público;
- Controlar o recebimento do material comprado, confrontando as notas dos pedidos e as especificações com o material entregue para assegurar sua perfeita correspondência com os dados anotados;
- Executar serviços de carga e descarga de

- materiais;
- Transportar, acondicionar e empacotar materiais;
- Controlar a quantidade de materiais a ser distribuída;
- Organizar os materiais estocados;
- Fixar plaquetas nos bens móveis de caráter permanente;
- Receber bens móveis inservíveis;
- Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, documentos apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários;
- Transportar correspondências, documentos, objetos e valores;
- Distribuir os documentos às unidades competentes;
- Verificar os cartões de pontos dos servidores;
- Executar atividades de reprografia;
- Obedecer às normas de segurança;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho;
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município;
- Executar outras atividades correlatas e afins à unidade em que estiver lotado, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata”.

Art. 5º Os cargos de Escrivário e Auxiliar de Escritório presentes no Anexo I – Cargos Efetivos, da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013, e atualmente providos, extinguem-se na vacância.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso I e suas alíneas “a” a “l” do artigo 126, da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013.

Bertioga, 28 de novembro de 2024. (PA n. 2499/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.617, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	147	R\$ 112.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	168	R\$ 112.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	188	R\$ 152.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 376.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	145	R\$ 112.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	166	R\$ 112.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 152.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 376.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.618, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 115.449,02 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 115.449,02 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 115.449,02	REGULARIZAÇÃO DE FONTE DE RECURSO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. ANCHIETA – 2ª ETAPA
TOTAL					R\$ 115.449,02	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.52.00	01.000.0000	644	R\$ 115.449,02	ORDINÁRIO

TOTAL**R\$ 115.449,02**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.619, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 993.211,98 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e noventa e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Obras e Habitação – SO; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 993.211,98 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	471	R\$ 207.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	496	R\$ 254.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 532.211,98	REGULARIZAÇÃO DE FONTE DE RECURSO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. ANCHIETA – 2ª ETAPA
TOTAL					R\$ 993.211,98	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 461.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.33.00	01.000.0000	632	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.36.00	01.000.0000	633	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	634	R\$ 278.134,49	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.40.00	01.000.0000	635	R\$ 80.420,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	641	R\$ 69.657,49	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	3.3.90.30.00	01.000.0000	642	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 993.211,98	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.620, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Ajusta o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, para o exercício de 2025.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 341, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023 - Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO o cálculo do reajuste elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica ajustado o valor da **UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB**, para o exercício de 2025, para que a expressão monetária seja de R\$ 4,8507 (quatro inteiros, oito mil, quinhentos e sete décimos de milésimo de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2024. (PA n. 8270/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.621, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES, como meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bertioga nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como seu termo aditivo, para adesão e disseminação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para os municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado pela Prefeitura do Município de Bertioga com a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a intermediação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, com vistas à implementação de uma ferramenta de gestão digital de documentos e processos;

CONSIDERANDO que o Município reconhece a importância da modernização e otimização dos processos administrativos, bem como os benefícios que a adoção do SEI-Cidades trará para a gestão pública local, tais como agilidade, economia, transparência e segurança;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do **PROCESSO ELETRÔNICO** no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bertioga, implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo – SEI/CIDADES.

Art. 2º Para fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos por meio de:

a) certificado digital: forma de identificação do usuário emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil;

b) usuário e senha: forma de identificação do usuário, mediante prévio cadastramento de acesso;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento ou de processo administrativo: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - certificação digital: atividade de reconhecimento de documento com base no estabelecimento de relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação, por meio da inserção de um certificado digital por autoridade certificadora;

VI - digitalização: processo de conversão de um documento físico para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado;

VII - disponibilidade: razão entre período de tempo em que o sistema está operacional e acessível e a unidade de tempo definida como referência;

VIII - documento arquivístico: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública, no exercício de suas funções e atividades;

IX - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

X - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

XI - documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico, podendo ser:

a) nativo, quando produzido pelo sistema de origem;

b) capturado, se incorporado de outros sistemas, por meio de metadados de registro, classificação e arquivamento;

XII - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução

racional e eficiente de arquivos;

XIII - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

XIV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado;

XV - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

XVI - metadados: dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender ou preservar documentos digitais no tempo;

XVII - nível de acesso: forma de controle do trâmite de documentos e de processos eletrônicos em sistema de processo administrativo eletrônico, categorizados em público, restrito ou sigiloso;

XVIII - parametrização: processo de configuração do sistema de processo administrativo eletrônico ou de módulo do sistema;

XIX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

XX - processo administrativo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XXI - protocolo digital: serviço de protocolização eletrônica que possibilita ao particular, como portador, entregar documentos endereçados à Administração Pública estadual, sem a necessidade de se deslocar fisicamente até uma unidade de protocolo ou enviar correspondência postal;

XXII - repositório digital confiável: ambiente de preservação constituído pelo conjunto de procedimentos normativos e técnicos, matriz de responsabilidades e infraestrutura tecnológica com capacidade para manter autênticos, preservar e prover acesso contínuo a documentos digitais;

XXIII - sistemas de processo administrativo legados: softwares destinados à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso ou controle de documentos, processos e informações arquivísticas anteriores à implantação do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES;

XXIV - Sistema Eletrônico de Informações - SEI: software de processo administrativo eletrônico desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF-4, cedido para uso da Administração Municipal, e mantido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Art. 3º São objetivos do SEI/CIDADES:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - assegurar a eficiência e a celeridade das ações governamentais;

III - assegurar a gestão, a preservação e o acesso aos documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 4º O processo eletrônico será implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES, do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual n. 67.641, de 10 de abril de 2023, e respeitará as regras de utilização do Programa, seu respectivo acordo de cooperação, e as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 5º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no SEI/ CIDADES observarão as disposições das Leis Federais n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II DA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 6º A utilização do processo eletrônico é obrigatória para todos os órgãos da Administração Direta, tais como as Secretarias Municipais, e as entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. A implantação do SEI/ CIDADES junto aos órgãos e entidades da Administração Pública dar-se-á gradualmente, observado o cronograma de datas a ser aprovado por portaria do Prefeito ou titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Os documentos produzidos e juntados no âmbito do processo eletrônico são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os documentos digitalizados e juntados aos processos eletrônicos preservam a mesma força probante do documento que os originou, para todos os efeitos legais.

§ 2º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no sistema dispensam a sua formação e tramitação física.

§ 3º Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação e integridade dos dados.

Seção I Da Digitalização de Documentos

Art. 8º A digitalização de documentos para a inserção no SEI/CIDADES observará as disposições:

I - da Lei Federal n. 12.682, de 09 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

II - da Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; e

III - da Lei Federal n. 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública

e dá outras providências.

Art. 9º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 1º A conferência da integridade a que se refere o caput deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 2º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos resultantes da digitalização de originais e de cópia autenticada em cartório serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 3º Os agentes públicos deverão, nos termos da Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017, realizar a autenticação administrativa dos documentos, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Municipal procederão à digitalização imediata da cópia autenticada em cartório ou do documento original apresentado, devolvendo-o imediatamente ao interessado.

§ 1º O servidor que realizar o atendimento poderá solicitar que a protocolização de documento original ou cópia autenticada em cartório seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolvendo o documento original imediatamente ao interessado e descartando a cópia simples após a sua digitalização.

§ 2º Os documentos em papel que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após a sua digitalização.

§ 3º Os documentos em papel que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, após a digitalização e a constatação da integridade do documento digital, poderão ser:

I - destruídos, ressalvados os documentos de valor histórico, cuja preservação observará o disposto na legislação específica, nos termos da Lei Federal n. 12.682, de 09 de julho de 2012;

II - mantidos sob guarda do órgão ou da entidade da Administração Pública, hipótese em que serão eliminados após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

Art. 11. O recebimento de documentos para inserção no sistema será efetuado nos setores de protocolo dos respectivos órgãos e entidades.

§ 1º O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

§ 2º Os documentos apresentados em papel deverão ser digitalizados no ato do protocolo, devolvendo-se os originais ao interessado, exceto se necessária sua retenção por força de legislação específica.

§ 3º O interessado deverá preservar os documentos originais até o término do processo ou, se superior, pelo prazo previsto em legislação específica.

§ 4º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo inicial.

§ 5º Os documentos não retirados pelos interessados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo, poderão, a critério da Administração, ser eliminados ou enviados ao Arquivo do Município.

§ 6º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devem ser, mediante justificativa, identificados no sistema de processo eletrônico, podendo ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo, sendo depois encaminhados ao Arquivo do Município.

Art. 12. É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao saneamento de eventuais falhas.

Seção II

Da autoria, da autenticidade e da integridade

Art. 13. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos e processos eletrônicos serão obtidas por meio de usuário e senha ou certificação digital.

§ 1º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do caput deste artigo serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 2º A assinatura utilizada na plataforma do processo eletrônico é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

Art. 14. Os processos eletrônicos terão numeração única gerada pelo sistema.

§ 1º A autuação e as juntadas serão efetuadas em meio eletrônico no âmbito do próprio sistema.

§ 2º Os documentos que ainda não tenham sido considerados juntados aos processos não os integram, podendo ser excluídos ou alterados pela unidade responsável.

Seção III

Dos prazos e dos atos processuais

Art. 15. Os atos processuais praticados no SEI/CIDADES observarão os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as 23h59min (vinte

e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Os usuários não cadastrados no SEI/ CIDADES terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do SEI/ CIDADES, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o registro da data e hora da impossibilidade técnica.

§ 1º Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 2º O Órgão Gestor divulgará em sua página na internet as informações sobre a indisponibilidade do sistema.

Art. 17. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 9º, 10 e 19 deste decreto.

Art. 18. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 19. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Seção IV Da classificação e da temporalidade dos documentos

Art. 20. No SEI/CIDADES, os documentos serão avaliados e classificados de acordo com os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 1º Os documentos digitais serão associados a metadados descritivos, a fim de apoiar sua identificação, indexação, presunção de autenticidade, preservação e interoperabilidade.

§ 2º O armazenamento, a segurança e a preservação de documentos digitais considerados de valor permanente deverão observar as normas e os padrões definidos pelo Arquivo Público do Estado.

§ 3º Os documentos digitais, produzidos e tramitados pelo SEI/CIDADES serão eliminados nos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO SISTEMA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 21. A gestão e a manutenção do sistema de processos eletrônicos, no âmbito do Município, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe, na qualidade de Órgão Gestor Municipal:

I - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental no âmbito do Município;

II - propor ao Órgão Gestor Estadual políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do sistema de processo eletrônico no âmbito do Município de Bertiooga;

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas processo eletrônico, inclusive com órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo, em conformidade com a política de arquivos e gestão documental;

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos e entidades da Administração Pública, relativas ao SEI/CIDADES, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao SEI/ CIDADES.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, considera-se Órgão Gestor Estadual o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo,

instituído pelo artigo 1º, III, do Decreto Estadual n. 64.790, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 22. Compete ao Arquivo Público Municipal:

I - assessorar o Órgão Gestor na fixação de diretrizes e parâmetros de implementação e manutenção do SEI/CIDADES, em conformidade com a política estadual de arquivos e gestão documental;

II - promover a padronização da produção de documentos digitais, de forma coordenada com os órgãos e as entidades da Administração;

III - auxiliar e orientar os órgãos e as entidades da Administração na implantação, execução e manutenção do sistema de processo eletrônico, observadas as deliberações do Órgão Gestor;

IV - promover estudos e propor critérios para a migração de dados, a interoperabilidade ou a integração com sistemas legados;

V - orientar a identificação, análise tipológica, padronização do fluxo e modelagem de documentos digitais.

Art. 23. A Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES, colegiado subordinado à Secretaria Municipal de Administração, será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – 04 (quatro) representantes da Prefeitura do Município de Bertiooga, dentre eles, aquele que a presidirá;

II – 02 (dois) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

§ 1º Cada representante contará com seu respectivo suplente, todos indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º O Arquivo Público Municipal prestará suporte técnico e operacional às atividades da Comissão.

§ 3º A Comissão instituída pelo caput deste artigo contará, sempre que necessário, com o auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos – CADA.

§ 4º A nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES se dará por portaria, mediante indicação dos membros dos entes municipais.

Parágrafo único. Os servidores designados para a comissão, não terão direito a qualquer gratificação ou outro incremento remuneratório.

Art. 24. Compete à Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES:

I - o acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção do SEI/CIDADES;

II - sugerir ao Arquivo Público Municipal a modelagem de documentos digitais;

III - identificar fluxos de processos e documentos físicos suscetíveis de inserção em ambiente digital, propondo à Secretaria Municipal de Administração o avanço do cronograma de implementação;

IV - a gestão dos documentos digitais.

Art. 25. Compete às unidades de protocolo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

Art. 26. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o processo eletrônico, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos e às entidades da Administração Municipal, para a utilização e a manutenção do SEI/CIDADES.

Art. 27. A manutenção e o constante aprimoramento do SEI/CIDADES observarão as diretrizes, as normas e os procedimentos definidos na política de arquivos e de gestão documental.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos e entidades da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, auxiliar o Órgão Gestor, e sob as suas orientações, no estabelecimento de programas, estratégias e ações para acompanhar as mudanças tecnológicas e prevenir a fragilidade dos suportes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. O Secretário Municipal de Administração poderá editar, mediante Portaria, normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 29. A partir da data da implantação do SEI/CIDADES junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, documentos e processos em curso deverão seguir seu trâmite no formato em que iniciados, até o seu encerramento definitivo, ou ocorrerá a formação de processos híbridos.

§ 1º A produção de documentos ou processos híbridos será disciplinada pela Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES.

§ 2º O SEI/Cidades não será utilizado para armazenamento de documentos e processos físicos ou eletrônicos originados antes da implantação, cujo trâmite esteja concluído ou encerrado.

§ 3º Após a total implantação do SEI/CIDADES não será permitida a produção processos de forma física.

Art. 30. O uso inadequado do sistema de processos eletrônicos está sujeito, à instauração de sindicância, para apuração de responsabilidade, nos termos da lei.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de novembro de 2024. (PA n. 4214/2024)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 4.622, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina a Rua Aprovada 615, no Bairro Chácaras, como Rua José Amélio da Silva.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 3432/2024;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Rua Aprovada 615, no Bairro Chácaras, como **RUA JOSÉ AMÉLIO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 27 de novembro de 2024. (PA n. 3432/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.623, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina a Avenida "F", atual Aprovada 106, no Bairro Rio da Praia, como Avenida Sebastião Lourenço dos Santos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1806/2024;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Avenida "F", atual Aprovada 106, no Bairro Rio da Praia, como **AVENIDA SEBASTIÃO LOURENÇO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 27 de novembro de 2024. (PA n. 1806/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.624, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 184, de 31 de outubro de 1995, que regulamenta a Lei Municipal n. 135, de 30 junho de 1995, que disciplina o comércio ambulante, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e regulamentar as atividades inerentes ao comércio ambulante;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 184, de 31 de outubro de 1995, que regulamenta a Lei Municipal n. 135, de 30 junho de 1995, que disciplina o **COMÉRCIO**

AMBULANTE, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º

§ 1º Fica regulamentado o horário de funcionamento do comércio ambulante na faixa de areia, diariamente, das 8h às 20h.

§ 3º Fica regulamentado o horário de funcionamento do comércio ambulante na faixa de areia das 8h às 21h no período de 01 de dezembro até a quarta-feira de cinzas, de sexta-feira ao domingo e no mês de julho, sendo autorizado que os equipamentos permaneçam no local nos períodos permitidos acima citados". (NR)

"Art. 4º A placa de identificação deve obrigatoriamente estar afixado no equipamento de comércio ambulante.

Parágrafo único. Ocorrendo a substituição do equipamento deverá o permissionário solicitar ao Departamento de Abastecimento e Comércio vistoria do novo equipamento e emplacamento". (NR)

"Art. 5º

.....
§ 2º A qualquer tempo, poder-se-á transferir a terceiros a licença de comércio ambulante mediante o pagamento de uma só vez da taxa prevista no Código Tributário do Município, de acordo com o inciso II, do artigo 5º, da Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995”. (NR)
.....

“Art. 9º Os carrinhos de mão devem possuir compartimentos providos de tampas com partes rigorosamente justapostas, revestimento de material liso e resistente, impermeável e de fácil limpeza nas superfícies que entrem em contato direto com o alimento, isolamento térmico no caso de venda de alimentos perecíveis, queimadores a gás, extintor de incêndio (com no mínimo, 01 (um) quilo), proteção contra sol, chuva, poeira e outras formas de contaminação.

I – para a comercialização de sorvetes e raspadinha pode ser utilizado equipamento com as dimensões máximas de: 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de comprimento, 0,70m (setenta centímetros) de largura e 0,75m (setenta e cinco centímetros) de altura;

II – para a comercialização de lanches, bebidas, petiscos, caldo de cana, pastéis, crepe, coco verde, milho cozido, churros, churrasco, salgados, doces, salada de frutas, açaí, tapioca, bem como produtos de gêneros não alimentícios como moda de praia, artigos de praia, bijuterias e artesanato pode ser utilizado equipamento com dimensões máximas de 2,00m (dois metros) de comprimento, 1,00m (um metro) de largura e 0,75m (setenta e cinco centímetros) de altura;

§ 1º Os equipamentos destinados ao comércio de sorvetes e raspadinhas devem ser hermeticamente fechados e confeccionados em material isotérmico, liso, resistente, impermeável e de fácil limpeza.

§ 2º Os equipamentos destinados ao comércio de produtos alimentícios devem manter rigorosa limpeza e higiene dos equipamentos, utensílios e móveis; manter cesto de lixo lavável, com saco plástico tampa e pedal; não utilizar panos não descartáveis para secar utensílios; segregar o gelo utilizado no preparo de bebidas do gelo utilizado para resfriamento de alimentos; armazenar alimentos em recipientes fechados e protegidos; e, não acondicionar alimentos em sacos plásticos coloridos e em recipientes abertos ou metálicos”. (NR)

“Art. 10. Os trailers deverão possuir no máximo 6,00m (seis metros) de comprimento, 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura e 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de altura, serem construídos em material resistente, impermeável, liso e atóxico, possuírem compartimentos adequados para a conservação de alimentos que impeçam a contaminação por contato e a prova de poeira, insetos ou roedores, possuírem paredes internas revestidas em material liso, impermeável lavável, resistente e atóxico, possuir reservatório de água potável com capacidade mínima de 400 (quatrocentos) litros; possuir fogão, forno, chapa ou similar, desde que seja com queimadores a gás, provido de sistema de exaustão; possuir balcão em material liso, resistente, impermeável e de fácil limpeza para atendimento dos usuários, possuírem pia com torneira e água corrente; possuir tanque de recolhimento de efluentes dotado de fecho hidráulico, sendo que os efluentes deverão ser esgotados em local adequado; possuir toldo retrátil com no máximo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de extensão sem apoio no solo”. (NR)

“Art. 11. Todos os equipamentos empregados no comércio ambulante na faixa de areia deverão ter cobertura do equipamento na cor azul, exceto os carrinhos de coco verde e milho cozido que terão a cobertura do equipamento na cor verde”. (NR)

“Art. 12. Os equipamentos de comércio ambulante podem ser destinados ao comércio de gêneros alimentícios e aos de gêneros não alimentícios”. (NR)

.....
“Art. 19.....
.....

III – acatar as orientações, instruções e determinações do Departamentos de Abastecimento e Comércio e do Departamento de Vigilância Sanitária;

IV – se abster da prática proibida de abordar os clientes em vias públicas ou na faixa de areia, oferecendo aquisição de produtos ou alimentos;

V – montar os conjuntos de mesas com cadeiras e guarda-sóis conforme a chegada dos clientes;

VI – obedecer ao limite da área que pode ser ocupada pelos permissionários de carrinhos (de lanches e bebidas) e trailers (de lanches e bebidas) na faixa de areia da praia, com conjunto de 12 (doze) mesas com 04 (quatro) cadeiras e 01 (um) guarda-sol, pois somente é permitida na parte frontal do equipamento emplacado, limitada da seguinte forma: 4m (quatro metros) de distância do equipamento, 6m (seis metros) de testada (largura) e 12m (doze metros) de lateral (comprimento), exceto na faixa de praia da Riviera;

VII – obedecer ao limite da área que pode ser ocupada pelos permissionários de carrinhos (de lanches e bebidas) na faixa de areia da praia da Riviera, com conjunto de 05 (cinco) mesas com 04 (quatro) cadeiras e 01 (um) guarda-sol, pois somente é permitida na parte frontal do equipamento emplacado, limitada da seguinte forma: 4m (quatro metros) de distância do equipamento, 6m (seis metros) de testada (largura) e 6m (seis metros) de lateral (comprimento);

VIII – obedecer ao limite da área que pode ser ocupada pelos permissionários de trailers (de lanches e bebidas) na faixa de areia da praia da Riviera, com conjunto de 10 (dez) mesas com 04 (quatro) cadeiras e 01 (um) guarda-sol, pois somente é permitida na parte frontal do equipamento emplacado, limitada da seguinte forma: 4m (quatro metros) de distância do equipamento, 6m (seis metros) de testada (largura) e 12 (doze) metros de lateral (comprimento);

IX – se abster da prática proibida de montar anexo ou deixar estacionado aos equipamentos emplacados de permissionários (de gênero alimentício ou não-alimentício), outros equipamentos, veículos, reboques e/ou coberturas”. (NR)

“Art. 20. No comércio ambulante de gêneros alimentícios fica proibida a venda de refeições prontas para o consumo”. (NR)

“Art. 21. Os alimentos semi-preparados ou prontos para cocção, fritura devem estar embalados adequadamente, de acordo com suas

características, conservados em caixas isotérmicas ou outro meio de conservação de baixa temperatura e isotérmico.

.....” (NR)

.....

“Art. 23. Os manipuladores de alimentos e permissionários não podem exercer sua atividade quando acometidos de doença infecto-contagiosas ou transmissíveis, bem como quando apresentarem dermatoses exsudativas ou esfoliativas e ferimentos visíveis e infeccionados, devendo todos manterem no equipamento os Atestados de Saúde válidos para o exercício fiscal”. (NR)

“Art. 24. Os manipuladores de alimentos e permissionários de gêneros alimentícios devem usar uniforme completo com manga, composto de boné, touca descartável ou lenço protegendo todo o cabelo, mantidos fechados, limpos e em condição de uso e os permissionários de gêneros não alimentícios devem usar uniforme com manga, mantidos fechados, limpos e em condições de uso”. (NR)

.....

“Art. 27. Fica autorizada a utilização de conjunto composto de 01 (uma) mesa, com 04 (quatro) cadeiras móveis e 01 (um) guarda-sol de até 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), junto ao comércio ambulante localizado na faixa de areia da praia da seguinte forma:
I - junto aos trailers e carrinhos de lanches e bebidas: 12 (doze) conjuntos de mesa com 04 (quatro) cadeiras e 01 (um) guarda-sol, exceto na faixa de areia da praia de Riviera de São Lourenço;

II – na faixa de areia da praia da Riviera de São Lourenço terá limitação de jogos de mesas e cadeiras da forma seguinte:

a) junto aos trailers de lanches e bebidas: 10 (dez) conjuntos de mesa com 04 (quatro cadeiras) e 01 (um) guarda-sol; e,
b) junto aos carrinhos de lanches e bebidas: 05 (cinco) conjuntos de mesa com 04 (quatro cadeiras) e 01 (um) guarda-sol.” (NR)

“Art. 28. O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto poderá implicar:

I – na aplicação de multa, que deverá ser aplicada em dobro no caso de reincidência e, até a cassação da licença;

II – na aplicação de suspensão da licença por 30 (trinta) dias por obstruir à fiscalização, por falta de urbanidade, higiene, ordem, moralidade ou sossego público que deverá ser aplicada em dobro no caso de reincidência e, até a cassação da licença”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de novembro de 2024. (PA n. 3961/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.625, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 257.098,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e oito reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 257.098,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e oito reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R\$ 57.098,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (E.M. CAMINHOS DO BEM)
01.33.01	28.845.0912.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	750	R\$ 200.000,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER O AUMENTO DO PASEP
TOTAL					R\$ 257.098,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R\$ 257.098,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 257.098,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2024.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.626, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.015.485,68 (quatro milhões, quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.015.485,68 (quatro milhões, quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	746	R\$ 1.340.000,00	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO E JUROS SOBRE A DÍVIDA
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.50.43.00	05.000.0000	785	R\$ 12.960,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - LEI ALDIR BLANC II
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.31.00	05.000.0000	788	R\$ 85.882,35	PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES LEI ALDIR BLANC II
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.48.00	05.000.0000	794	R\$ 376.643,33	PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - LEI ALDIR BLANC II
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	831	R\$ 2.200.000,00	DESPESA COM INFRAESTRUTURA PARA OS EVENTOS BERTIOGA 365
TOTAL					R\$ 4.015.485,68	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 475.485,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSF. POLÍTICA FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC II
					R\$ 1.340.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL
					R\$ 2.200.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA - PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 4.015.485,68	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de novembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 4.627, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.251.609,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e dezessete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Fazenda – SF; Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 2.251.609,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e dezessete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0042.2.167	3.3.90.39.00	01.000.0000	77	R\$ 152.000,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LIMPEZA URBANA
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.39.00	01.000.0000	159	R\$ 101.614,30	PAGAMENTO DAS CONTAS DE ÁGUA E ENERGIA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	746	R\$ 537.000,00	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO E JUROS SOBRE A DÍVIDA
01.33.01	28.843.0911.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	748	R\$ 1.328.000,00	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO E JUROS SOBRE A DÍVIDA
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	751	R\$ 25.079,30	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER O AUMENTO DE RPV
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.31.00	05.000.0000	788	R\$ 34.117,62	PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES - LEI ALDIR BLANC II
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	831	R\$ 73.797,95	DESPESAS COM EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL BERTIOGA 365
TOTAL					R\$ 2.251.609,17	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.30.00	01.000.0000	64	R\$ 686.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	68	R\$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.92.00	01.000.0000	70	R\$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.51.00	01.000.0000	74	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.52.00	01.000.0000	75	R\$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	78	R\$ 575.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.39.00	01.000.0000	141	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	201	R\$ 14.505,60	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	204	R\$ 37.108,70	VINCULADO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	05.000.0000	646	R\$ 34.117,62	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	697	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.40.00	01.000.0000	698	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.36.00	01.000.0000	708	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.39.00	01.000.0000	709	R\$ 140.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.39.00	01.000.0000	715	R\$ 601,44	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	716	R\$ 100,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.51.00	01.000.0000	717	R\$ 100,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	718	R\$ 166,60	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	728	R\$ 8.344,50	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	729	R\$ 1.434,03	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	731	R\$ 2.063,50	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 12.149,23	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.92.00	01.000.0000	736	R\$ 120,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.391.0234.2.169	3.3.90.30.00	01.000.0000	779	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.391.0234.2.169	3.3.90.39.00	01.000.0000	780	R\$ 606,93	ORDINÁRIO
01.43.01	13.391.0234.2.169	4.4.90.51.00	01.000.0000	781	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.391.0234.2.169	4.4.90.52.00	01.000.0000	782	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.60.45.00	01.000.0000	786	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	787	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.36.00	01.000.0000	790	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	791	R\$ 3.393,56	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.41.00	01.000.0000	792	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.45.00	01.000.0000	793	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.48.00	01.000.0000	794	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	4.4.90.51.00	01.000.0000	796	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO

01.43.01	13.392.0234.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	797	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	807	R\$ 8.094,18	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.30.00	01.000.0000	808	R\$ 13.101,16	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.33.00	01.000.0000	809	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.36.00	01.000.0000	810	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.39.00	01.000.0000	811	R\$ 1.235,12	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.40.00	01.000.0000	812	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.92.00	01.000.0000	813	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.93.00	01.000.0000	814	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.40.00	01.000.0000	815	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.51.00	01.000.0000	816	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.52.00	01.000.0000	817	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.168	4.4.90.92.00	01.000.0000	818	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.50.92.00	01.000.0000	820	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.71.92.00	01.000.0000	822	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.30.00	01.000.0000	823	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.33.00	01.000.0000	824	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	825	R\$ 2.367,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	4.4.90.40.00	01.000.0000	826	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	4.4.90.51.00	01.000.0000	827	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	4.4.90.52.00	01.000.0000	828	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.251.609,17	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.628, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.192.902,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e novecentos e dois reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 1.192.902,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e novecentos e dois reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.39.00	01.000.0000	179	R\$ 100.000,00	PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	199	R\$ 150.000,00	PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	154	R\$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA/MANUTENÇÃO)
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	174	R\$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA/MANUTENÇÃO)
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA/MANUTENÇÃO)
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	165	R\$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – E. M. CAMINHOS DO BEM
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R\$ 142.902,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – E. M. CAMINHOS DO BEM
TOTAL					R\$ 1.192.902,00	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.39.00	08.000.0000	277	R\$ 101.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.50.39.00	08.000.0000	282	R\$ 41.402,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.30.00	08.000.0000	482	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.52.00	08.000.0000	492	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.50.39.00	08.000.0000	489	R\$ 128.000,00	ORDINÁRIO

01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.50.39.00	08.000.0000	536	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.50.39.00	08.000.0000	588	R\$ 75.500,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.50.39.00	08.000.0000	588	R\$ 295.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.50.39.00	08.000.0000	593	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.50.39.00	08.000.0000	784	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.50.39.00	08.000.0000	481	R\$ 62.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.192.902,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 4.629, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta o art. 1º, da Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995, que disciplina o comércio ambulante.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995, para aprimoramento quanto à sua eficácia operacional identificada nos recentes exercícios fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 1º, da Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995, quanto ao exercício do **COMÉRCIO AMBULANTE** praticado por terceiros:

Parágrafo único. Entende-se como terceiros, nos termos da lei supracitada, a figura do preposto ao titular da licença, a pessoa com 18 (dezoito) anos ou mais, e que atenda aos seguintes requisitos:

I - tratar-se de cidadão bertioguense, que não tenha sido permissionário de qualquer tipo licença de comércio ambulante e/ou preposto de qualquer outro comerciante ambulante nos últimos 12 (doze) meses, no Município.

Art. 2º O comerciante ambulante poderá ser substituído por preposto, desde que atenda aos seguintes requisitos exigidos no presente decreto.

§ 1º O preposto será registrado, a qualquer tempo, no processo de inscrição do respectivo comerciante ambulante, o qual deverá instruir o requerimento com os documentos exigidos pela lei, devendo submeter-se, também, às exigências sanitárias e de saúde.

§ 2º A substituição a que se refere o caput deste artigo será somente durante o exercício fiscal, podendo ser renovada desde que solicitada pelo permissionário da licença, sendo que, caso não possa continuar com suas atividades, o comerciante ambulante deverá suspender suas atividades, comunicando tal fato à Diretoria do Departamento de Abastecimento e Comércio.

§ 3º No local de trabalho é obrigatório que o preposto esteja com sua carteirinha de identificação emitida pelo Departamento de Abastecimento e Comércio e o Atestado de Saúde válido.

§ 4º Caso seja constatada pela fiscalização a ausência do comerciante ambulante ou do seu preposto no local de trabalho, ambos deverão ser notificados, podendo ser aplicada a penalidade de multa ao permissionário, prevista no inciso VII, do art. 8º, da Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995.

Art. 3º A licença para o comércio ambulante é concedida à título precário e válida para o exercício fiscal, e somente o permissionário poderá solicitar a sua renovação, devendo estar presente durante a vistoria do equipamento (sempre que necessário) e do emplacamento do equipamento.

Art. 4º Os titulares da licença ambulante (permissionários), sejam pessoas físicas ou jurídicas, respondem civilmente pelos atos praticados por seus prepostos quanto à observância das leis e regulamentos municipais, sendo estes últimos considerados procuradores com poderes para receber intimações, notificações, multas e demais ordens administrativas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.412, de 26 de junho de 2020.

Bertioga, 28 de novembro de 2024. (PA n. 8496/2024)

**Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município**

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 1.142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - EXONERA, a pedido, a partir de 14 de novembro de 2024, a servidora pública **BÁRBARA CARVALHO REIS**, Registro Funcional n. 7203, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE**, nomeada pela Portaria n. 815/2024.

PORTARIA N. 1.143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - PRORROGA, a partir de 02 de janeiro de 2025, a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2329, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

PORTARIA N. 1.144, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - READAPTA, em caráter temporário, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal **ANA CRISTINA SILVA THEODORO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2290, para que exerça as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência em ortostatismo, não carregar pesos excessivos (no máximo, 10% do seu peso corporal), evitar atividades de flexo extensão e rotação de esqueleto axial, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e evitar longos trajetos de deambulação.

PORTARIA N. 1.145, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - READAPTA, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora pública municipal **IRANI DA SILVA RAMOS MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Registro Funcional n. 6466, para que exerça as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de não carregar peso superior a 5kg, evitar movimentos de flexo extensão de tronco e evitar subir e descer escada.

PORTARIA N. 1.146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - EXONERA, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2024, a servidora pública **CAMILA DA SILVA NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 7096, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada pela Portaria n. 390/2024.

PORTARIA N. 1.147, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 1.148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de novembro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAYTON FARIA SCHMIDT**, Fiscal, Registro Funcional n. 1779, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 1.149, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - EXONERA, a partir de 1º de dezembro de 2024, **LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA CAMARGO**, Registro Funcional n. 1565, do cargo de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SD**, nomeada através da Portaria n. 1.136/2024.

PORTARIA N. 1.150, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - EXONERA, a partir de 1º de dezembro de 2024, **PAULO SÉRGIO PAES**, Registro Funcional n. 5673, do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SD - INTERINO**, nomeado interinamente através da Portaria n. 809/2024.

PORTARIA N. 1.151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - EXONERA, a partir de 1º de dezembro de 2024, **ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES**, Procuradora, Registro Funcional n. 2282, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL**, nomeada através da Portaria n. 931/2024.

PORTARIA N. 1.152, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 02 de dezembro de 2024, **LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA CAMARGO BARBOSA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, devendo ser remunerada com o subsídio mensal fixado na legislação própria vigente.

PORTARIA N. 1.153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 02 de dezembro de 2024, **PAULO SÉRGIO PAES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL**, a servidora opta pelos vencimentos padrão do cargo efetivo, e atribuições previstas na Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 1.154, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 02 de dezembro de 2024, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 02/2024-SE**, para o preenchimento dos cargos de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA**, por prazo determinado, composta pelos seguintes servidores:

- I – Aparecido Fernando da Silva, Reg. 2485 - Presidente;
- II – Ana Paula dos Santos Morais Alves, Reg. 969;
- III – Daniella Jorgetti, Reg. 4023;
- IV – Rosângela de Sousa, Reg. 4873;
- V – Marinalva Gomes Lopes dos Santos, Reg. 3924;
- VI – Luiz Carlos Ribeiro de Souza Júnior, Reg. 4024;
- VII – Bruno Henrique Damasio, Reg. 6410;
- VIII – Edvaldo Vicente de Souza Filho, Reg. 3015;
- IX – Roberta Batista dos Santos Gomes, Reg. 1790;
- X – Ana Carolina Arruda Dias Gomes, Reg. 4105;
- XI – Magno Martins de Souza, Reg. 5872;
- XII – Giseli Pieroni, Reg. 318.

PORTARIA N. 1.155, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - AFASTA, no período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **MACÁRIO ANTUNES QUIRINO**, Registro Funcional n. 1122, do seu cargo de provimento efetivo de Motorista, para que continue exercendo o mandato eletivo municipal de **VEREADOR**, nos termos do art. 38, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



**ESTÁ FORA DE
SEU DOMICILIO
ELEITORAL?
JUSTIFIQUE**



**NO DIA 27/10/2024 DOMINGO
(SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES)**

**VOCÊ PODE FAZER A JUSTIFICATIVA NO POSTO ELEITORAL
DE BERTIOGA QUE FICA NA RUA LUIS PEREIRA DE CAMPOS
Nº 135 - CENTRO - TEL/WHATSAPP (13) 3317- 4987.**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08H ÀS 17H



NA EJA TEM



CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SES & BIBLIOTECA DE RODINH



LIBERTAR COM PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANCEADO PARA OS ALUNOS



ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO COM PREMIAÇÃO



EQUIPE DISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:

 (13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEO LEO



ATIVIDADES CULTURAIS



DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



PREFEITURA DE
Bertioga



**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-50
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE
Bertióga

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água esco
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;

- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

